



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

LEI Nº. 8.389 , de 25/03/2015

Processo: 72.279

PROJETO DE LEI Nº. 11.758

Autoria: **PREFEITO MUNICIPAL (PEDRO BIGARDI)**

Ementa: Institui a Política Municipal para Infância e Adolescência de Jundiaí e o Plano Municipal para Infância e Adolescência de Jundiaí-PMIA.

Arquive-se

Willanpedi
Diretoria Legislativa

07/04/2015



PROJETO DE LEI Nº. 11.758

Diretoria Legislativa À Diretoria Financeira, após a Consultoria Jurídica. <i>W. Maranhedi</i> Diretora 14/03/15	Prazos:	Comissão	Relator
	projetos 20 dias vetos 10 dias orçamentos 20 dias contas 15 dias aprazados 7 dias	20 dias 10 dias 20 dias 15 dias 7 dias	7 dias - - - 3 dias
Parecer CJ nº. 841		QUORUM: MS	

Comissões	Para Relatar:	Voto do Relator:
À CJR. <i>W. Maranhedi</i> Diretora Legislativa 24/03/15	<input checked="" type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente 24/3/15	<input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário <input type="checkbox"/> CFO <input type="checkbox"/> CDCIS <input type="checkbox"/> CECLAT <input type="checkbox"/> CIMU <input checked="" type="checkbox"/> COSAP <input type="checkbox"/> COPUMA <input type="checkbox"/> Outras: _____ Relator 24/03/15
À COSAP <i>W. Maranhedi</i> Diretora Legislativa 24/03/15	<input checked="" type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente 24/3/15	<input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário _____ Relator 24/3/15
À _____ Diretora Legislativa / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /

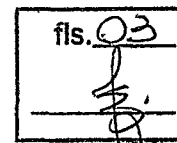
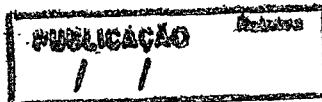
--	--	--



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

OF. GP.L. nº 064/2015

Processo nº 2.396-1/2013



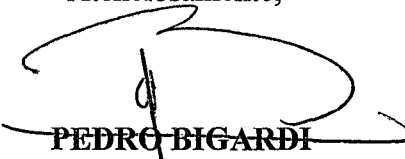
Jundiaí, 12 de março de 2015.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Permitimo-nos encaminhar à esclarecida apreciação dessa Colenda Casa de Leis, o presente Projeto de Lei, que tem por finalidade **instituir a Política e dispor sobre o Plano Municipal para Infância e Adolescência – PMIA**, que constitui parte integrante do processo para participação no “**Programa Prefeito Amigo da Criança**” desenvolvido pela **Fundação ABRINQ**.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador MARCELO ROBERTO GASTALDO

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

Nesta

scc1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

fls. 04
[Handwritten signature]

Processo nº 2.396-1/2013

PUBLICAÇÃO
27/03/15 [Handwritten signature]

Apresentado.
[Handwritten signature]
Presidente
17/03/15

APROVADO
[Handwritten signature]
Presidente
24/03/2015

PROJETO DE LEI Nº 11.758

Art. 1º. Fica instituída a Política Municipal para Infância e Adolescência de Jundiaí, que tem por princípio o respeito aos direitos da Criança e do Adolescente e a articulação intersetorial para realização das políticas públicas de proteção integral, promoção e defesa do segmento infanto-juvenil e conta com as seguintes ações estratégicas:

I - na área da assistência social:

- a) estímulo à redução do número de acolhimentos institucionais mediante ações de fortalecimento de serviços básicos para prevenção dos riscos e vulnerabilidades que incidem em acolhimento institucional;
- b) realização de fóruns no Município que versem sobre adoção, família acolhedora e acolhimento institucional;
- c) fortalecimento do Serviço da Família Acolhedora;
- d) fortalecimento estrutural das instituições de acolhimento, destinando recursos do orçamento público municipal e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- FMDCA para a realização das atividades pedagógicas, de lazer, esporte e cultura das crianças acolhidas;

[Handwritten signature]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

fls. 05

- e) fiscalização da qualificação e capacitação dos profissionais nas instituições de acolhimento e propor estratégias de capacitação permanente dos profissionais destas instituições;
- f) realização de estudos pelo Poder Executivo Municipal, ao Poder Judiciário e ao Conselho Tutelar estudos que indiquem fatores que incidem em acolhimento institucional a fim de promover ações de prevenção;
- g) implantação integral do Programa PETI – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, que é coordenado e cofinanciado pelo Governo Federal e executado pelos Municípios, mantendo interlocução permanente com o Ministério do Trabalho;
- h) criação de espaços de debate sobre o tema (fóruns, seminários, etc.);
- i) construção do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo;
- j) estruturação de uma política de atendimento voltada para os egressos de medida socioeducativa, que envolva as entidades governamentais e não governamentais do Município.

II - na área das políticas públicas intersetoriais:

- a) implementação do PAIR - Programa de Ações Integradas e Referenciais de Enfrentamento à Violência Sexual Infanto-Juvenil no Município;
- b) realização de reuniões com os Conselhos temáticos para propor um mapeamento sobre os serviços que apresentam fila de espera para atendimento (Conselhos Municipais de Saúde, Educação, Assistência Social, Esportes e Lazer, Cultura, entre outros);
- c) construção de uma pauta para dividir as ações deste eixo com o Sistema de Garantia de Direitos – SGD;

III - na área das políticas públicas de controle social:

- a) fortalecimento das conferências da criança e adolescente no âmbito do Município;
- b) monitoramento e avaliação das ações do planejamento em parceria com o Observatório da Criança e do Adolescente, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

fls. 06

- c) divulgação das atribuições e identidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- d) capacitação dos conselheiros municipais de direitos;
- e) desenvolvimento do Plano de Gestão do CMDCA;
- f) desenvolvimento de estratégias de transição entre as gestões do CMDCA;
- g) financiamento de ações e projetos através do FMDCA de acordo com o diagnóstico prévio promovido pelo CMDCA, articulado com o Governo Municipal;
- h) promoção da prestação de contas das Ações e Projetos financiados pelo FMDCA, a fim de avaliar àqueles que devem se efetivar enquanto política pública.

I – na área da saúde:

- a) articulação de fórum intersetorial de boas práticas e resultados de ações sobre prevenção à gravidez na adolescência no âmbito municipal;
- b) promoção de ações de prevenção à gravidez na adolescência executadas pelos setores: educação, saúde e assistência social, cultura e escolas estaduais e Programa Primeiríssima Infância;
- c) promoção de estudo de caso e levantamento de experiências a partir do financiamento de projeto piloto específico de prevenção à gravidez na adolescência financiada pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- d) elaboração e implementação de política intersetorial envolvendo as Secretarias de Assistência e Desenvolvimento Social, Saúde, Cultura e Educação para ação coletiva de intervenção nos territórios prioritários;
- e) disseminação informações por meio de eventos e materiais de divulgação (folhetos, panfletos, catálogos, revistas, jornais, folders, etc.) para prevenção ao uso do álcool e outras drogas por crianças e adolescentes;
- f) acompanhamento e monitoramento de programas de atendimento, especialmente “Crack é possível vencer” implantado no Município e coordenado pelo Ministério da Justiça;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

fls. 07

- g) estímulo e fortalecimento de programas de acompanhamento às famílias de crianças e adolescentes usuários de álcool e drogas;
- h) realização de parcerias entre poder público e organizações da sociedade civil que atendam ao dependente químico;
- i) fiscalização da qualificação e capacitação dos profissionais nas instituições bem como propor estratégias de capacitação permanente destes profissionais;
- j) capacitação da equipe técnica e voluntariado dos Programas e Serviços vinculados ao tema drogadição.

Art. 2º. Fica aprovado o Plano Municipal para Infância e Adolescência de Jundiaí – PMIA, descrito no Anexo I, que passa a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 3º. Os programas e projetos das Secretarias afins ao PMIA se integrarão de forma intersetorial nas ações estratégicas finalísticas, observando o disposto na legislação orçamentárias vigente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

scc.1



Prefeitura de Jundiá
Cuidar da cidade é cuidar das pessoas

ANEXO I

PLANO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DE JUNDIAÍ PMIA JUNDIAÍ 2015

01

02

fls. 001
208
Anúncio



Prefeitura de Jundiá
Cuidar da cidade é cuidar das pessoas

PREFEITO:
Pedro Bigardi

Secretária Municipal de Assistência Social
Rita de Cassia Angarten Marchiore

Secretário Municipal de Educação
Durval Orlatto

Secretário Municipal de Saúde
Luís Carlos Casarin

Secretário Municipal de Cultura
Fércio Marinho

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Cláudia Tofoli Honório

Presidente da Câmara Municipal:
Marcelo Roberto Gastaldo



Prefeitura de Jundiá
Cuidar da cidade é cuidar das pessoas

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - BIÊNIO 2013 - 2015

SEGMENTO	NOME DO CONSELHEIRO	TITULAR/ SUPLENTE
Movimentos e Entidades de Defesa ou Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e Garantia de Defesa de Melhorias das Condições de vida da População	Maria Aparecida da Silva	Titular
	Ricardo Marge Pereira	Suplente
	Eliângela Trindade	Titular
	Elaine Cristina S.F. Cavalcante	Suplente
	Renata Rosa de Moura	Suplente
	Izson Silva Santos	Titular
	Elaine Creilma S. F. Cavalcante	Suplente
	Maria Raquel Kibiza Valente dos Santos	Suplente
	Sorala Cristiane Cardoso Santos	Suplente
	Rita Inês Aparecida Souza Marques	Titular
Profissionais da Área	Izabelle de Oliveira	Titular
	Vânia Fernandes Pivessan	Suplente
	Mariana L. Amaral	Suplente
Profissionais da Área	Daniel Fossin Polo	Titular
	Monica Flores Ardigo Moreira	Suplente
Profissionais da Área	Rose Meire Mendes de Almeida	Titular
	Eiza Alves Pereira	Suplente

fls. 112/0
Jundiaí



Prefeitura de Jundiaí

Cuidar da cidade é cuidar das pessoas

SEGMENTO	NOME DO CONSELHEIRO	TITULAR/ SUPLENTE
Ordem dos Advogados do Brasil OAB	Cláudia Toróli Honório	Titular
Ordem dos Advogados do Brasil OAB	Patrícia Ribeiro Plerassi	Suplente
Centro das Indústrias do Estado de São Paulo - CIESP	Mônica Waage Palma	Titular
Centro das Indústrias do Estado de São Paulo - CIESP	Cássia Maria Stuchi Felipe Nonato	Suplente
Conselho Regional dos Contabilistas	Vaidir Denizeta Sogato César Giozan Júnior	Titular
Conselho Regional dos Contabilistas	Nivaldo Ferreira da Silva Sue Ellen Grace Perassoli	Suplente
Associação Comercial e Empresarial - ACE Jundiaí	Edmir Francisco Stephanin	Titular
Associação Comercial e Empresarial - ACE Jundiaí	Marta Aparecida Hegedaus Baroni	Suplente



Prefeitura de Jundiá
 Cuidar da cidade é cuidar das pessoas

SEGMENTO	NOME DO CONSELHEIRO	TITULAR/ SUPLENTE
Secretaria Municipal da Casa Civil	Martina Isabel Fernandes Domingues de Souza	Titular
	Sandro Rogério de Souza	Suplente
Secretaria Municipal da Casa Civil Guarda Municipal	Claudio de Souza	Titular
	Aparecido Luciani	Suplente
Secretaria Municipal de Cultura	Creusa Aparecida Claudino	Titular
Secretaria Municipal de Cultura	Maria de Fátima Lima Silva	Suplente
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos	Simone de Andrade Pilgner	Titular
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos	Juliana Alaver Peixoto	Suplente
Secretaria Municipal de Saúde	Maria Aparecida Ribeiro da Costa	Titular
Secretaria Municipal de Saúde	Alexandre Morano Sandri	Suplente
Secretaria Municipal de Educação e Esportes	Luz Alessandro Baglio	Titular
Secretaria Municipal de Educação e Esportes	Luz Miguel Cosentino Lacerda	Suplente
Secretaria Municipal de Educação e Esportes	Celia Cerqueira de Araújo	Titular



Prefeitura de Jundiá

Cuidar da cidade é cuidar das pessoas

Secretaria Municipal de Educação e Esportes	Márcia Roseli Henrique	Suplente
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	Selma Regina de Oliveira	
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	Denilson Ricardo André Paulo de Tarso Hebling Meira	Titular
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	Sandra Aparecida Lopes de Camargo Borim	Suplente
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	Rosana Maria Merighi	Titular
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	Fátima Aparecida Massuato Geraldo Claudia Regina Martins de Oliveira	Suplente
Fundação Municipal de Ação Social	Raquel Semirhamis César Menezes	Titular
Fundação Municipal de Ação Social	Claudineia de Lima Abo	Suplente

fls. 113
13
me



Prefeitura de Jundiá
Cuidar da cidade é cuidar das pessoas

**COMISSÃO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO
PROGRAMA PREFEITO AMIGO DA CRIANÇA (CMAA-PPAC)**

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Claudia Tofoli Honório (Presidente)

Elaine Cristina dos S. F. Cavalcante

Fernando Mangile

Iracema Rodrigues Leal

Katia Butalo Franciosi

Lucinda Cantoni Lopes

Maria Aparecida Carlos

Monica Waage Palma

Simone Roncoleitta

Wilson Gianulo

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

Ana Claudia Pallaes Mondragón

Ariane Gólm Rios Palaro

Célia Cerqueira de Araújo

Celso Luiz Arantes

Jezimiel Simeí Antunes

Maria Aparecida Ribeiro da Costa

Marinete Vilas Boas

Sandra Regina Guilherme

Sandro Rogério de Souza

Simone de Andrade Pigher

Jundiá

CMDCA Gestão 2013-2015

214
Jmcs
fis. 15



Prefeitura de Jundiá
Cuidar da cidade é cuidar das pessoas

Colaboradores

Maria Inês Marques Vieira – Sociedade Civil

Juliana T. Florido – Sociedade Civil

Rodrigo Pierobon – Sociedade Civil

Maria Aparecida G. Oliveira – Sociedade Civil

Janice Piovesan – Sociedade Civil

Maria de Fátima C. Silva – Sociedade Civil

Elen Tavares de Sá – Poder Judiciário

Márcia da Silva S. Pinto – Sociedade Civil

Claudia P. Bento – Sociedade Civil

Articulador do Programa Prefeito Amigo da Criança de Jundiá

Denilson Ricardo André

fls. 16 de 15
Jundiaí



Prefeitura de Jundiaí
Cuidar da cidade é cuidar das pessoas

APRESENTAÇÃO

O Município de Jundiaí, em conjunto com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, apresenta no uso de suas atribuições, o Plano Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – PMIA, entrando em vigor na data de sua publicação, após aprovado pelo legislativo municipal.

O presente documento é resultado do estudo sobre a realidade da população de 0 a 18 anos de Jundiaí, assim como de um amplo trabalho de articulação da rede de promoção, defesa e atendimento aos direitos dessa população.

A proposta foi construída de maneira coletiva e aprovada em plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizada em 23/01/2015.

DADOS DO MUNICÍPIO¹

Região: Administrativa de Campinas

Região de Governo de Jundiaí

Aniversário: 14 de dezembro

Prefeito: Pedro Bigardi - PCdoB

Presidente de Câmara Municipal: Marcelo Roberto Gastaldo – PTB

¹ Fonte: http://cidade.jundiai.sp.gov.br/jm/site/porta1.nsf/M03_02/cidade_perfil?OpenDocument – consultado em 08/12/2014.

fls. 17 de 26.
Amc.c



Prefeitura de Jundiá
Cuidar da cidade é cuidar das pessoas

Território e População²:	Ano	
Área (Em km²)	2012	431,97
População (Estimada pelo IBGE/Seade)	2011	374.731
Densidade Demográfica (Habitantes/km²)	2011	867,49
Taxa Geométrica de Crescimento Anual da População - 2000/2010 (Em % a.a.)	2010	1,36
Grau de Urbanização (Em %)	2010	95,70

População de Crianças e Adolescentes³	Ano	
0 a 4 anos	2010	22.097
5 a 9 anos	2010	22.870
10 a 14 anos	2010	25.877
15 a 19 anos	2010	26.822

²Fonte: Idem
³Fonte: CENSO IBGE 2010



Prefeitura de Jundiaí
Cuidar da cidade é cuidar das pessoas

1. AS BASES LEGAIS DO PMA

O Plano ora apresentado, entendido como um conjunto de disposições deliberadas pelo CMDCA, a fim de viabilizar as ações que garantam os Direitos das crianças e adolescentes de Jundiaí, tem por base legal:

a) A Constituição Federal de 1988, em especial o seu artigo 227 que assim preconiza:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão;

b) O Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei 8069/1990), que regulamenta o artigo Constitucional a fim de garantir a proteção integral de crianças e adolescentes do solo brasileiro. A proteção integral deve ser garantida, através da oferta de políticas sociais públicas que lhes assegurem, com absoluta prioridade, o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade;

c) A lei de criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Lei Municipal 7.102/2008, alterada pela Lei Municipal n. 8355/2014;

d) Os Demais Planos Setoriais de âmbito nacional, estadual e municipal;

Jundiaí

CMDCA Gestão 2013-2015



Prefeitura de Jundiá

Cuidar da cidade é cuidar das pessoas

- e) O Ciclo Orçamentário Municipal que envolve o Plano Plurianual - 2013/2017 (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentária - 2015 (LDO) e a Lei Orçamentária Anual - 2015 (LOA).



2. Os Princípios do PMIA

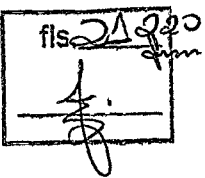
O PMIA de Jundiaí tem por princípio o respeito às garantias instituídas no atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e a articulação intersetorial na oferta das políticas públicas para o seguimento infanto-juvenil.

3. O PROCESSO DE CONSTRUÇÃO DO PMIA:

No processo de construção do PMIA, o CMDCA procurou atender dois objetivos. O primeiro foi a própria construção de um Plano de Ação para responder as demandas por políticas públicas para crianças e adolescentes no município de Jundiaí. A segundo tratou de cumprir uma das etapas do Programa Prefeito Amigo da Criança promovido pela Fundação Abrinq. Programa que visa mobilizar os prefeitos para que se comprometam a desenvolver políticas públicas nas áreas da saúde, educação, proteção e garantam recursos no orçamento para assegurar os direitos e melhorar as condições de vida das crianças e dos adolescentes em seu município. Nesta etapa o município comprometeu-se em produzir um Plano com a devida aprovação do Poder Legislativo.

A construção do PMIA contou com a participação do CMDCA, da Comissão Municipal de Avaliação e Acompanhamento do Programa Prefeito Amigo da Criança - CNAA PPAC, e de membros da Sociedade Civil estruturou-se basicamente em três fases:

- ✓ Diagnóstico;
- ✓ Planejamento;
- ✓ Resultados;



Prefeitura de Jundiá
Cuidar da cidade é cuidar das pessoas

3.1. Diagnóstico

Em 2012, a Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP, através do Núcleo de Estudos de Políticas Públicas NEPP (UNICAMP/NEPP) produziu um trabalho de pesquisa intitulado "DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (SP)". O Trabalho foi promovido pela Prefeitura de Jundiá, e pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jundiá (CMDCA).

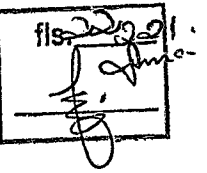
A partir do diagnóstico produzido pela UNICAMP/NEPP, o CMDCA no decorrer do processo de planejamento para a construção do PMA, destacou quatro temas a serem priorizados pelo município no atendimento de crianças e adolescentes:

- a) Aumento dos casos de gravidez na Adolescência;
- b) Uso de substância entorpecente pelo público infante juvenil e os desafios no atendimento;
- c) Acolhimento Institucional; desafios dentro da perspectiva de convivência familiar e comunitária;
- d) Filia no Atendimento dos Serviços, voltados ao público infante juvenil.

Outro instrumento utilizado para compor o diagnóstico do PMA, foi o MAPA do Programa Prefeito Amigo da Criança da Fundação Abrinq - MAPA PPAC. Este MAPA que preenchido com informações advindas das Secretarias de Saúde, Educação e Assistência Social, além de contar com informações dos Conselhos Tutelares do município. O MAPA PPAC é um instrumento metodológico desenvolvido pela Fundação Abrinq, com objetivo de reunir um conjunto de indicadores sociais relativos ao segmento composto por crianças e adolescentes. O MAPA permite auxiliar o município na construção do diagnóstico e na

Jundiá

CMDCA Gestão 2013-2015



Prefeitura de Jundiá
Cuidar da cidade é cuidar das pessoas

estruturação de um sistema de registro de informações. O MAPA ainda caracteriza-se como um importante instrumento para planejamento estratégico participativo e de controle social.

Com as informações colhidas em 2014, para o preenchimento do MAPA, o CMDCA pode também obter informações extrair informações a cerca de determinadas carências do município no atendimento de políticas públicas, que somaram àquelas quatro prioridades do diagnóstico da Unicamp, neste caso:

- a) Trabalho Infantil;
- b) Plano de Atendimento Socioeducativo, relativo aos adolescentes em conflito com a Lei.

Por fim, o diagnóstico foi complementado por avaliações advindas dos membros do CMDCA e da Sociedade Civil durante o processo de planejamento. A saber:

- a) Gestão do CMDCA;
- b) Gestão do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente;
- c) Enfrentamento à violência contra crianças e adolescentes.

3.2. Planejamento

Com a definição dos quatro primeiros temas prioritários, o CMDCA promoveu um encontro para a produção de ações estratégicas visando o enfrentamento dos problemas levantados.

Jundiá

CMDCA Gestão 2013-2015

23
2013
Jundiaí



Prefeitura de Jundiaí
Cuidar da cidade é cuidar das pessoas

Este encontro ocorreu no dia 13/07/2013 no auditório do Parque da Cidade com a participação dos membros do CMDCA, representantes do Conselhos Tutelares e da Sociedade Civil.

Em seguida, foram realizadas mais quatro oficinas participativas que contaram com a presença de membros do CMDCA, da Comissão Municipal de Acompanhamento e Avaliação - CMAA, do Programa Prefeito Amigo da Criança da Fundação ABRINQ e da Sociedade Civil. Os encontros ocorreram nos dias 05/09/2014, 12/09/2014, 03/10/2014 e 24/10/2014.

As oficinas participativas objetivaram planejar as ações voltadas para o atendimento de crianças e adolescentes de Jundiaí, com base nas informações registradas no MAPA PPAC da Fundação Abrinq, que foram somadas as ações estratégicas produzidas no primeiro encontro. Tais ações formaram a estrutura do presente Plano Municipal de Atendimento da Infância e Adolescência.

3.3. Resultados

O planejamento do PMIA resultou na priorização e deliberação de 35 ações estratégicas a serem desenvolvidas e avaliadas por 10 anos. As ações estratégicas estão distribuídas em áreas: Treze delas estão vinculadas as políticas da saúde. Onze, vinculadas as políticas da Assistência Social. Outras três ações estratégicas são de responsabilidade intersectorial, ou seja, são desenvolvidas por várias áreas de políticas públicas. Oito ações estão no campo das diretrizes da Política de Atendimento preconizadas pelo ECA (ver quadros sinóticos).

fls. 24 de 23
Jm.c.



Prefeitura de Jundiá
Cuidar da cidade é cuidar das pessoas

Deliberou-se por fim, que o MAPA PPAC da Fundação Abrinq será adotado pelo CMDCA como instrumento de acompanhamento das Políticas Públicas referenciadas por ele, a fim de formatar a construção de uma série histórica de resultados, a partir dos indicadores de avaliação e monitoramento constantes no referido instrumental.

Jundiá

CMDCA Gestão 2013-2015

2024
fis. JMC



Prefeitura de Jundiá
Cuidar da cidade é cuidar das pessoas

I - Quadro Sinótico das Ações Estratégicas do PMA por Área das Políticas Públicas - Saúde

ÁREA I	EIXO	SUB-EIXO	AÇÃO ESTRATÉGICA
SAÚDE	Atenção à Saúde da Criança e do Adolescente	Gravidez na Adolescência	1. Articular Fórum Intersetorial de boas práticas e resultados de ações sobre prevenção à gravidez na adolescência no âmbito municipal; 2. Promover articulação das ações de prevenção à gravidez na adolescência executadas pelos setores: educação, saúde e assistência social, cultura e escolas estaduais e Programa Primeira Infância; 3. Promover estudo de caso e levantamento de experiências (lições aprendidas) a partir do financiamento de projeto piloto específico de prevenção à gravidez na adolescência financiada pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (Edital 2013-2014); 4. Política Intersetorial: Elaboração e implementação de projeto piloto envolvendo as Secretarias de Assistência e Desenvolvimento Social, Saúde, Cultura e Educação como ação coletiva de intervenção nos territórios prioritários. O projeto piloto deve referenciar ações futuras de forma continuada; 5. Acompanhar os índices de gravidez na adolescência a fim de avaliar e propor ações quanto: incidência, faixa etária e outros;
		Drogadição na Infância e Adolescência	1. Disseminar informações por meio de eventos e materiais de divulgação (Folhetos, Panfletos, Catálogos, Revistas, Jornais, Folders, etc) para prevenção ao uso de álcool e outras drogas por crianças e adolescentes; 2. Acompanhar e monitorar programas de atendimento, especialmente "Crack é possível vencer" implantado no município e coordenado pelo Ministério da Justiça; 3. Estimular e fortalecer programas de acompanhamento às famílias de crianças e adolescentes usuários de álcool e outras drogas; 4. Articular e estimular parcerias entre poder público e organizações da sociedade civil que atendam ao dependente químico; 5. Fiscalizar a qualificação e capacitação dos profissionais nas instituições. Propor estratégias de capacitação permanente dos profissionais das instituições. 5B. A partir da realização da Ação Estratégica 5, produzir levantamentos quanto ao número de crianças e adolescentes identificados como usuários de álcool e outras drogas e frequência de uso; 6. Recomposição do Conselho Municipal Anti-Drogas - COMAD; 7. Capacitação da equipe técnica e voluntariado dos Programas e Serviços vinculados ao tema drogadição.

Jundiá

CMDCA Gestão 2013-2015



II - Quadro Síndico das Ações Estratégicas do PMA por Área das Políticas Públicas – Assistência Social

ÁREA II	EIXO	SUB-EIXO	AÇÃO ESTRATÉGICA
Assistência Social	Proteção Social Especial	Acolhimento Institucional	<ol style="list-style-type: none"> 1. Estimular a redução do número de acolhimentos institucionais propondo ações de fortalecimento de serviços básicos para prevenção dos riscos e vulnerabilidades que incidem em acolhimento institucional; 2. Realização de fóruns municipal sobre adoção, família acolhedora, acolhimento institucional; 3. Fomentar o fortalecimento do Serviço da Família Acolhedora; 4. Fortalecer estruturalmente as Instituições de acolhimento, destinando recursos do orçamento público municipal e o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDDCA (no mínimo 10% do FMDDCA) para realização de atividades pedagógicas, de lazer, esporte e cultura das crianças acolhidas (art. 20º, Inc. VIII, da Lei 8.355/2014); 5. Fiscalizar a qualificação e capacitação dos profissionais nas instituições de acolhimento. Propor estratégias de capacitação permanente dos profissionais das instituições de acolhimento. 6. Propor ao Poder Público Municipal, Poder Judiciário e Conselho Tutelar estudos que indiquem fatores que incidem em acolhimento institucional a fim de promover ações de prevenção;
		Erradicação do Trabalho Infantil	<ol style="list-style-type: none"> 1. Implantação Integral do Programa PETI – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, que é coordenado e cofinanciado pelo Governo Federal e executado pelos municípios; 2. Realizar interlocução permanente com o Ministério do Trabalho sobre o tema; 3. Instituir espaços de debate sobre o Tema (Fóruns, seminários, etc).
		Atenção a Adolescentes que Praticaram Ato Infracional	<ol style="list-style-type: none"> 1. Construir o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo; 2. Estruturar uma política de atendimento voltada para os egressos de Medida Socioeducativa, que envolva as entidades governamentais e não governamentais do Município.

fls. *226*
Suma



Prefeitura de Jundiá
 Cuidar da cidade é cuidar das pessoas

III - Quadro Sinódico das Ações Estratégicas do PMLA por Área das Políticas Públicas – Intersectorial

ÁREA III	EIXO	SUB-EIXO	AÇÃO ESTRATÉGICA
Intersectorial	Política de Atendimento e Acesso aos Serviços Públicos com Qualidade	Violência Contra Crianças e Adolescentes	Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes;
	Redução da Fila de Espera nos Serviços de Atendimento voltados para Crianças, Adolescentes e suas Famílias		<ol style="list-style-type: none"> 1. Implementar o PAIR - Programa de Ações Integradas e Referenciais de Enfrentamento à Violência Sexual Infanto-Juvenil no Município; 2. Construção de uma pauta para dividir as ações deste eixo com o Sistema de Garantia de Direitos - SGD.

fls. 28
2013
P.M.C.



Prefeitura de Jundiá
Cuidar da cidade é cuidar das pessoas

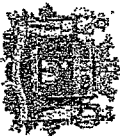
IV – Quadro Sinótico das Ações Estratégicas do PMA por Área das Políticas Públicas - Controle Social

ÁREA III	EIXO	SUB-EIXO	AÇÃO ESTRATÉGICA
IV – Controle Social	Política de Atendimento	Gestão e Estrutura do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA)	<ol style="list-style-type: none">1. Fortalecer as conferências da criança e adolescente no âmbito do Município;2. Monitorar e avaliar as ações do planejamento em parceria com o Observatório da Criança e do Adolescente, vinculado a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social;3. Divulgar as atribuições e identidade do CMDCA com a sociedade;4. Capacitação dos Conselheiros Municipais de Direitos;5. Desenvolver o Plano da Gestão do CMDCA;6. Desenvolver estratégias de transição entre as gestões do CMDCA;7. Financiamento de ações e projetos através do FMDCA deve ser baseado em diagnóstico prévio promovido pelo CMDCA, articulado com o Governo Municipal;8. Promover a prestação de contas das Ações e Projeto financiados pelo FMDCA, a fim de avaliar aqueles que devem se efetivar enquanto política pública.

Jundiá

CMDCA Gestão 2013-2015

fls. 29
208
Jme



Prefeitura de Jundiá
Cuidar da cidade é cuidar das pessoas

4. PLANO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DE JUNDIAÍ

Abaixo segue a sistematização do PMA Jundiá com a descrição por Área, Eixo, Sub-Eixo, Ação Estratégica, Indicadores para avaliação, responsáveis pela ação, prazos⁴ para consecução.

Constam também os respectivos elementos de despesas indicados no Programa de Trabalho da Lei Orçamentária Anual do exercício Fiscal de 2015 (Lei Municipal 8.370/2014), que indicam a previsão orçamentária para a realização das ações estratégicas.

⁴ Os prazos estabelecidos por 10 (dez) indicam as ações que devem ser avaliadas por um período de médio prazo, visto que são tratam-se de executadas permanentemente durante a vigência deste período. Devendo ser reavaliada a cada 02 (dois) anos, a fim de deliberar sobre a necessidade de sua continuidade. Para cada ação estratégica deverá ser elaborado um planejamento anual de execução pelo RESPONSÁVEL PELA AÇÃO/MONITORAMENTO, exceto as ações orientadas por Lei específica.



Prefeitura de Jundiaí
Cuidar da cidade é cuidar das pessoas

AREA: SAUDE

EIXO: Atenção à Saúde do Adolescente

Sub-Eixo: Gravidez na Adolescência - O trabalho realizado pela UNICAMP/NEPP evidenciou a prevenção à gravidez precoce entre adolescentes. Este tema foi selecionado entre aqueles prioritários para compor o presente PMIA. A Secretaria da Saúde apresenta dados que indicam que os casos estão mais presentes nos territórios marcados pela vulnerabilidade social, a exemplo de Jardim Novo Horizonte, Jardim Tamolo e Jardim São Camilo.



AÇÃO ESTRATÉGICA 1

Articular Fórum Intersetorial de boas práticas e resultados de ações sobre prevenção à gravidez na adolescência no âmbito municipal.

INDICADOR	RESPONSÁVEL PELA AÇÃO/ MONITORAMENTO	PRAZO	OBS
<p>Número de eventos realizados. (Fóruns, Seminários e Conferências) sobre o tema</p> <p>Elemento de Despesa Orçamentária:</p> <p>a) Ampliação do Atendimento a Criança e ao Adolescente 14.01.10.302.0181.2034</p> <p>b) Promoção dos Direitos da Criança e Adolescente Atendimento Integral a Saúde da Criança e do Adolescente 14.01.10.302.0181.2154</p> <p>c) Gestão das Ações de Promoção dos Direitos de Criança e Adolescentes 15.01.08.243.0181.2102</p>	<p>CMDCA e SMS</p>	<p>2016</p>	

fls. 32031
 Jundiaí



Prefeitura de Jundiaí
 Cuidar da cidade é cuidar das pessoas

AÇÃO ESTRATÉGICA 2

<p>Promover articulação das ações de prevenção à gravidez na adolescência executadas pelos setores: educação, saúde e assistência social, cultura, escolas estaduais e Programa Primelíssima Infância.</p>			
INDICADOR	RESPONSÁVEL PELA AÇÃO/ MONITORAMENTO	PRAZO	OBS
<p>Número de atividades intersectoriais realizadas para prevenção da gravidez na adolescência.</p> <p>Elemento de Despesa Orçamentária:</p> <p>a) Ampliação do Atendimento a Criança e ao Adolescente 14 01 10 302 0181 2034</p> <p>b) Promoção dos Direitos da Criança e Adolescente Atendimento Integral a Saúde da Criança e do Adolescente 14 01 10 302 0181 2154</p> <p>c) Rede de Proteção Social Básica Serv. De Convivência e Fortalecimento de Vínculo 15 01 08 243 0181 2079</p> <p>d) Gestão das Ações de Promoção dos Direitos de Criança e Adolescentes 15 01 08 243 0181 2102</p> <p>e) Promoção dos Direitos da Criança e Adolescente Realização de Atividades Culturais 22 01 13 392 0181 2015</p>	<p>Secretaria Municipal de Saúde,</p>	<p>2016</p>	



AÇÃO ESTRATÉGICA 3

<p>Promover estudo de caso e levantamento de experiências (lições aprendidas) a partir do financiamento de projeto piloto específico de prevenção à gravidez na adolescência financiada pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (Edital 2013-2014)</p>			
<p>INDICADOR</p>	<p>RESPONSÁVEL PELA AÇÃO/ MONITORAMENTO</p>	<p>PRAZO</p>	<p>OBS</p>
<p>Estudo de caso realizado</p>	<p>CMDCA</p>	<p>01 ano</p>	
<p>Elemento de Despesa Orçamentária:</p>			
<p>a) Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Gestão das Ações de Promoção dos Direitos de Criança e Adolescentes 15 01 08 243 0181 2102</p>			



Prefeitura de Jundiaí
 Cuidar da cidade é cuidar das pessoas

Política Intersetorial: Elaboração e implementação de projeto piloto envolvendo as Secretarias de Assistência e Desenvolvimento Social, Saúde, Cultura e Educação como ação coletiva de intervenção nos territórios prioritários. O projeto piloto deve referenciar ações futuras de forma continuada.

INDICADOR	RESPONSÁVEL PELA AÇÃO/ MONITORAMENTO	PRAZO	OBS
Ação coletiva efetivada no território	Secretarias de Saúde, Cultura, SEMADS e Educação	2016	
Elemento de Despesa Orçamentária:			
a) Ampliação do Atendimento a Criança e ao Adolescente 14 01 10 302 0181 2034			
b) Promoção dos Direitos da Criança e Adolescente Atendimento Integral a Saúde da Criança e do Adolescente 14 01 10 302 0181 2154			
c) Rede de Proteção Social Básica Serv. De Convivência e Fortalecimento de Vínculo 15 01 08 243 0181 2079			
d) Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Gestão das Ações de Promoção dos Direitos da Criança e Adolescentes 15 01 08 243 0181 2102			
e) Promoção dos Direitos da Criança e Adolescente Realização de Atividades Culturais 22 01 13 392 0181 2015			

AÇÃO ESTRATÉGICA 4

25/03/2015
fis. [Signature]



Prefeitura de Jundiá
Cuidar da cidade e cuidar das pessoas

Acompanhar os índices de gravidez na adolescência a fim de avaliar e propor ações quanto à incidência, faixa etária e outros.

INDICADOR	RESPONSÁVEL PELA AÇÃO/ MONITORAMENTO	PRAZO	OBS
<p>Obs: O monitoramento quantitativo e por bairros de adolescentes grávidas já é realizado pela Secretaria Municipal de Saúde.</p> <p>Elemento de Despesa Orçamentária:</p> <p>a) Ampliação do Atendimento a Criança e ao Adolescente 14 01 10 302 0181 2034</p> <p>b) Promoção dos Direitos da Criança e Adolescente Atendimento Integral a Saúde da Criança e do Adolescente 14 01 10 302 0181 2154</p>	Secretaria Municipal de Saúde	2016	

AÇÃO ESTRATÉGICA 5



AREA: SAUDE

EIXO: Atenção a Saúde da Criança e do Adolescente:

Sub-Eixo: Drogadição na Infância e Adolescência- Outro tema que mereceu destaque no Planejamento realizado pelo CMDCA, com base no diagnóstico realizado pela UNICAMP/NEPP, trata das ações de combate ao uso de álcool e outras drogas por crianças e adolescentes, bem como a qualificação no atendimento dos usuários e suas famílias.



Disseminar informações por meio de eventos e materiais de divulgação (Folhetos, Panfletos, Catálogos, Revistas, Jornais, Folders, etc) para prevenção ao uso de álcool e outras drogas por crianças e adolescentes.

AÇÃO ESTRATÉGICA 1

INDICADORES	RESPONSÁVEL PELA AÇÃO/ MONITORAMENTO	PRAZO	OBS
1. Ações realizadas; 2. Materiais de divulgação produzidos e distribuídos.	Secretaria Municipal de Saúde e Conselho Municipal Anti - Drogas - COMAD	2016	
Elemento de Despesa Orçamentária:			
a) Ampliação do Atendimento a Criança e ao Adolescente 14 01 10 302 0181 2034			
b) Promoção dos Direitos da Criança e Adolescente Atendimento Integral a Saúde da Criança e do Adolescente 14 01 10 302 0181 2154			
c) Cooperação em Programas Antidrogas 02 01 08 244 0171 2623			



AÇÃO ESTRATÉGICA 2

Acompanhar e monitorar programas de atendimento, especialmente "Crack é possível vencer" implantado no município e coordenado pelo Ministério da Justiça.

INDICADOR	RESPONSÁVEL PELA AÇÃO/ MONITORAMENTO	PRAZO	OBS
Programas de Atendimento acompanhados e monitorados	Conselho Municipal Anti-Drogas - COMAD e CMDCA	2016	

Elemento de Despesa Orçamentária:

OBS: Não há apontamento, pois trata-se de ação cujo objeto está relacionado à competências dos respectivos Conselhos.



AÇÃO ESTRATÉGICA 3

Estimular e fortalecer programas de acompanhamento às famílias de crianças e adolescentes usuários de álcool e outras drogas.

INDICADOR	RESPONSÁVEL PELA AÇÃO/ MONITORAMENTO	PRAZO	OBS
<p>Programas de acompanhamento de famílias de crianças e adolescentes usuários acompanhados</p>	<p>Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social</p>	<p>2016</p>	
<p>Elemento de Despesa Orçamentária:</p>			
<p>a) Cooperação em Programas Antidrogas 02.01.08.244.0171.2623</p>			
<p>b) Rede de Proteção Social Básica Serv. De Convivência e Fortalecimento de Vínculo 15.01.08.243.0181.2079</p>			
<p>c) Ampliação do Atendimento a Criança e ao Adolescente 14.01.10.302.0181.2034</p>			

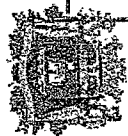


Prefeitura de Jundiá
 Cuidar da cidade é cuidar das pessoas

AÇÃO ESTRATÉGICA 4

Articular e estimular parcerias entre poder público e organizações da sociedade civil que atendam ao dependente químico.

INDICADOR	RESPONSÁVEL PELA AÇÃO/ MONITORAMENTO	PRAZO	OBS
Parcerias realizadas entre poder público e organizações da sociedade civil que atendam ao dependente químico. Elemento de Despesa Orçamentária: Ampliação do Atendimento a Criança e ao Adolescente 14 01 10 302 0181 2034	Secretaria Municipal de Saúde	2016	



AÇÃO ESTRATÉGICA 5			
Estruturação de um Instrumental para diagnóstico de identificação de crianças e adolescentes usuárias de álcool e outras drogas (Ter como referência as informações coletadas pelo MAPA da Fundação ABRINQ sobre o tema)			
INDICADOR	RESPONSÁVEL PELA AÇÃO/ MONITORAMENTO	PRAZO	OBS
Instrumental produzido	CMDCA e COMAD	6 Meses	
Elemento de Despesa Orçamentária:			
a) Cooperação em Programas Antidrogas 02 01 08 244 0171 2623			
b) Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Gestão das Ações de Promoção dos Direitos de Criança e Adolescentes 15 01 08 243 0181 2102			

241.
Ass. de
fis.
[Signature]



Prefeitura de Jundiaí
Cuidar da cidade é cuidar das pessoas

AÇÃO ESTRATÉGICA 5 B

A partir da realização da Ação Estratégica 5, produzir levantamentos quanto ao número de crianças e adolescentes identificados como usuários de álcool e outras drogas e frequência de uso.

INDICADOR	RESPONSÁVEL PELA AÇÃO/ MONITORAMENTO	PRAZO	OBS
Indicadores produzidos.	Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.	2016	

Elemento de Despesa Orçamentária:

- a) Promoção dos Direitos da Criança e Adolescente
Atendimento Integral a Saúde da Criança e do Adolescente
14 01 10 302 0181 2154
- b) Promoção dos Direitos da Criança e Adolescente
Implantação do Observatório da Criança e do Adolescente
15 01 08 243 0181 1021

Jundiaí

CMDCA Gestão 2013-2015

242.
Assinatura



Prefeitura de Jundiá
Cuidar da cidade é cuidar das pessoas

AÇÃO ESTRATÉGICA 6			
Reestruturação do Conselho Municipal Anti-Drogas - COMAD			
INDICADOR	RESPONSÁVEL PELA AÇÃO/ MONITORAMENTO	PRAZO	OBS
Recomposição do COMAD	Secretaria Municipal da Casa Civil	EXECUTADO em 2014	
Elemento de Despesa Orçamentária:			
OBS: Não há apontamento, pois trata-se de ação.			



AÇÃO ESTRATÉGICA 7			
Capacitação da equipe técnica e voluntariado dos Programas e Serviços vinculados ao tema drogadição.			
INDICADOR	RESPONSÁVEL PELA AÇÃO/ MONITORAMENTO	PRAZO	OBS
Número de capacitações realizadas na temática de drogadição na infância e adolescência. Elemento de Despesa Orçamentária: a) Promoção dos Direitos da Criança e Adolescente Atendimento Integral e Saúde da Criança e do Adolescente 14 01 10 302 0181 2 154	Secretaria Municipal de Saúde	2016	

94
Smeie

fls. 45



Prefeitura de Jundiá
Cuidar da cidade é cuidar das pessoas

AREA: ASSISTÊNCIA SOCIAL

EIXO: Proteção Social Especial

Sub-Eixo: Acolhimento Institucional e Familiar – Trata-se de um tema prioritário em acordo com a natureza garantista do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, no que tange o Direito a Convivência Familiar e Comunitária. Também foi objeto de atenção pelo CMDCA e pelo diagnóstico produzido pela UNICAMP/NEPP.

Jundiá

CMDCA Gestão 2013-2015



Prefeitura de Jundiaí
Cuidar da cidade é cuidar das pessoas

AÇÃO ESTRATÉGICA 1

Estimular a redução do número de acolhimentos institucionais propondo ações de fortalecimento de serviços básicos para prevenção dos riscos e vulnerabilidades que incidem em acolhimento institucional			
INDICADORES	RESPONSÁVEL PELA AÇÃO/ MONITORAMENTO	PRAZO	OBS
<p>1. Quantidade de crianças e adolescentes inseridos no serviço e convivência de vínculos e PAIF</p> <p>2. Construção de série histórica de acolhimento institucional (Objetivo: Observar paralelo em relação ao indicador 1, se contribuiu para a redução de acolhimento institucional)</p>	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	2016	
<p>Elemento de Despesa Orçamentária:</p> <p>a) Rede de Proteção Social Básica Serv. De Convivência e Fortalecimento de Vínculo 15 01 08 243 0181 2094</p> <p>b) Rede de Proteção Social Básica Cras – Paif 15 01 08 244 0171 2096</p> <p>c) Rede de Proteção Social Especial Média Complexidade - Creas - Paefi - Abordagem Social 15 01 08 244 0171 2106</p> <p>d) Rede de Proteção Social Especial Alta Complexidade Acolhimento Institucional Crianças e Adolescentes 15 01 08 244 0181 2113</p>			

at 6
Jun 12
fls. 04



Prefeitura de Jundiá
Cuidar da cidade é cuidar das pessoas

AÇÃO ESTRATÉGICA 2

Realização de fóruns municipal sobre adoção, família acolhedora, acolhimento Institucional

INDICADOR	RESPONSÁVEL PELA AÇÃO/ MONITORAMENTO	PRAZO	OBS
Quantidade de eventos realizados (Fóruns, Seminários, conferências, etc)	CMDCA	2016	
Elemento de Despesa Orçamentária:			
a) Rede de Proteção Social Especial Alta Complexidade Acolhimento Institucional Crianças e Adolescentes 15.01.08.244.0181.2113			
b) Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Gestão das Ações de Promoção dos Direitos de Criança e Adolescentes 15.01.08.243.0181.2102			



AÇÃO ESTRATÉGICA 3

Fomentar o fortalecimento do Serviço da Família Acolhedora

INDICADOR	RESPONSÁVEL PELA AÇÃO/ MONITORAMENTO	PRAZO	OBS
Construção de série histórica sobre a quantidade de crianças e adolescentes acolhidas através do Programa Família Acolhedora	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	2016	
Elemento de Despesa Orçamentária:			
a) Rede de Proteção Social Especial Alta Complexidade Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes 15 01 08 244 0181 2113			
b) Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Gestão das Ações de Promoção dos Direitos de Criança e Adolescentes 15 01 08 243 0181 2102			



AÇÃO ESTRATÉGICA 4

Fortalecer estruturalmente as instituições de acolhimento, destinando recursos do orçamento público municipal e o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA (no mínimo 10% do FMDCA) para realização de atividades pedagógicas, de lazer, esporte e cultura das crianças acolhidas (art. 20º, Inc. VIII, da Lei 8.355/2014);

INDICADORES

	RESPONSÁVEL PELA AÇÃO/ MONITORAMENT O	PRAZO	OBS
1. Recurso do Orçamento Público Municipal destinado para instituições de acolhimento	1. Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social;	1. Executado	
2. Destinação anual de 10% dos Recursos do FMDCA	2. CMDCA	2. 2016	

Elemento de Despesa Orçamentária:

a) Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Gestão das Ações de Promoção dos Direitos de Criança e Adolescentes
15 01 08 243 0181 2102



AÇÃO ESTRATÉGICA 5			
Fiscalizar a qualificação e capacitação dos profissionais nas instituições de acolhimento. Propor estratégias de capacitação permanente dos profissionais das instituições de acolhimento.			
INDICADORES	RESPONSÁVEL PELA AÇÃO/ MONITORAMENTO	PRAZO	OBS
1. Entidades Fiscalizadas 2. Capacitações realizadas	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e CMDCA	1. 1 ano 2. 2016	
Elemento de Despesa Orçamentária:			
a) Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Gestão das Ações de Promoção dos Direitos de Criança e Adolescentes 15 01 08 243 0181 2102			
b) Rede de Proteção, Inclusão e Desenvolvimento Social Vigilância Social e Gestão de Informação 15 01 08 122 0171 2077			
c) Promoção dos Direitos da Criança e Adolescente Implantação do Observatório da Criança e do Adolescente 15 01 08 243 0181 1021			

250
Anúncio

fls. 51



Prefeitura de Jundiá
Cuidar da cidade é cuidar das pessoas

AÇÃO ESTRATÉGICA 6

Propor ao Poder Público Municipal, Poder Judiciário e Conselho Tutelar estudos que indiquem fatores que incidem em acolhimento institucional a fim de promover ações de prevenção			
INDICADOR	RESPONSÁVEL PELA AÇÃO/MONITORAMENTO	PRAZO	OBS
Estudo realizado.	CMDCA e SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	2 anos	
Elemento de Despesa Orçamentária:			
a) Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Gestão das Ações de Promoção dos Direitos de Criança e Adolescentes. 15 01 08 243 0181 2102			

231
Anúe

fls. 52



Prefeitura de Jundiá
Cuidar da cidade é cuidar das pessoas

AREA: ASSISTÊNCIA SOCIAL

EIXO: Proteção Social Especial

Sub-Eixo: Erradicação do Trabalho Infantil - Trata-se de um tema prioritário em acordo com a natureza garantista do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA. Também foi objeto de atenção pelo CMDCA a partir das informações contidas no MAPA/PPAC da Fundação ABRINQ.

Jundiá

CMIDCA Gestão 2013-2015

Implantação Integral do Programa PETI – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, que é coordenado e cofinanciado pelo Governo Federal e executado pelos municípios.

INDICADOR	RESPONSÁVEL PELA AÇÃO/ MONITORAMENTO	PRAZO	OBS
Implantação do Programa Elemento de Despesa Orçamentária: a) Rede de Proteção Social Especial - Média Complexidade - Peti 15.01.08.243.0181.2112 b) Rede de Proteção Social Básica Serv. De Convivência e Fortalecimento de Vínculo 15.01.08.243.0181.2079	CMDCA e SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	1 ano	

963
fis. 2015
[Signature]



Prefeitura de Jundiá
Cuidar da cidade é cuidar das pessoas

AÇÃO ESTRATÉGICA 2

Realizar interlocução permanente com o Ministério do Trabalho sobre o tema			
INDICADOR	RESPONSÁVEL PELA AÇÃO/ MONITORAMENTO	PRAZO	OBS
Contatos institucionais realizados	CMDCA	2016	
Elemento de Despesa Orçamentária:			
OBS: Não há apontamento, pois trata-se de ação cujo objeto está relacionado à competências dos respectivos Conselhos.			

Jundiá

CMDCA Gestão 2013-2015

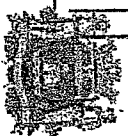


AÇÃO ESTRATÉGICA 3

Instituir espaços de debate sobre o Tema (Fóruns, seminários, etc)

INDICADOR	RESPONSÁVEL PELA AÇÃO/ MONITORAMENTO	PRAZO	OBS
Eventos realizados	CMDCA e Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	2016	
Elemento de Despesa Orçamentária: a) Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Gestão das Ações de Promoção dos Direitos de Criança e Adolescentes 15 01 08 243 0181 2102			

255
Pucci
fls. 56



Prefeitura de Jundiáí
Cuidar da cidade é cuidar das pessoas

AREA: ASSISTÊNCIA SOCIAL

EIXO: Proteção Social Especial

Sub-Eixo: Atenção a Adolescentes que Praticaram Ato Infracional – Trata-se de um tema prioritário para o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e a Política Nacional de Assistência Social para a oferta de serviços socio-assistências para indivíduos em situação de risco. Foi elencado entre os temas de atenção do CMDCA e do Órgão Gestor da Política Municipal de Assistência Social.

Jundiáí

CMDCA Gestão 2013-2015

**Prefeitura de Jundiá**

Cuidar da cidade é cuidar das pessoas

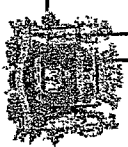
AÇÃO ESTRATÉGICA 1**Construir o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo.**

INDICADOR	RESPONSÁVEL PELA AÇÃO/ MONITORAMENTO	PRAZO	OBS
Construção do Plano	CMDCA e Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	1 ano	
Rede de Proteção Social Especial Média Complexidade Medida Socioeducativa 15 01 08 243 0181 2105			



AÇÃO ESTRATÉGICA 2				
Estruturar uma política de atendimento voltada para os adolescentes egressos de Medida Socioeducativa, que envolva as entidades governamentais e não governamentais do Município.				
INDICADOR	RESPONSÁVEL PELA AÇÃO/ MONITORAMENTO	PRAZO	OBS	
Estruturação da Política	CMDCA	2016		
Elemento de Despesa Orçamentária:				
a) Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente				
Gestão das Ações de Promoção dos Direitos de Criança e Adolescentes				
15 01 08 243 0181 2102				

258
me 4
fls.



Prefeitura de Jundiá
Cuidar da cidade é cuidar das pessoas

AREA: INTERSETORIAL

EIXO: Violência Contra Crianças e Adolescentes

Sub-Eixo: Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes – Trata-se de um tema prioritário em acordo com a natureza garantista do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA. Tema também elencado pelo CMDCA como prioritário.

Jundiá

CMIDCA Gestão 2013-2015

652
maio

fls. 00




Prefeitura de Jundiá

Cuidar da cidade é cuidar das pessoas

Implementar o PAIR - Programa de Ações Integradas e Referenciais de Enfrentamento à Violência Sexual Infanto-Juvenil no Município.

INDICADOR	RESPONSÁVEL PELA AÇÃO/ MONITORAMENTO	PRAZO	OBS
Implementação do Programa	CMDCA	2016	
Elemento de Despesa Orçamentária:			
a) Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Gestão das Ações de Promoção dos Direitos da Criança e Adolescentes 15 01 08 243 0181 2102			
b) Ampliação do Atendimento a Criança e ao Adolescente 14 01 10 302 0181 2034			
c) Promoção dos Direitos da Criança e Adolescente Atendimento Integral a Saúde da Criança e do Adolescente 14 01 10 302 0181 2154			
d) Rede de Proteção Social Básica Serv. De Convivência e Fortalecimento de Vínculo 15 01 08 243 0181 2079			
e) Rede de Proteção Social Especial Média Complexidade - Creas - Paefl - Abordagem Social 15 01 08 244 0171 2106			

AÇÃO ESTRATÉGICA 1

Assa
Junc...
01
fls.

Prefeitura de Jundiáí
Cuidar da cidade é cuidar das pessoas

AREA: INTERSETORIAL

EIXO: Política de Atendimento e Acesso aos Serviços Públicos com Qualidade

Sub-Eixo: Redução da Fila de Espera nos Serviços de Atendimento voltados para Crianças, Adolescentes e suas Famílias. - Tema que mereceu destaque no Planejamento realizado pelo CMDCA, com base no diagnóstico realizado pela UNICAMP/NEPP, trata das ações que solucionem a diminuição dos casos que aguardam atendimento nos serviços públicos, nas várias áreas das políticas públicas.

261
mcs

fls.



Prefeitura de Jundiá

Cuidar da cidade é cuidar das pessoas

ACÇÃO ESTRATÉGICA 1

Reunião com os Conselhos temáticos para propor um mapeamento sobre os serviços que apresentam fila de espera para atendimento (Conselhos Municipais de Saúde, Educação, Assistência Social, Esportes e Lazer, Cultura entre outros)			
INDICADOR	RESPONSÁVEL PELA ACÇÃO/ MONITORAMENTO	PRAZO	OBS
Realização da Reunião	CMDCA	Fevereiro de 2015	
Elemento de Despesa Orçamentária:			
OBS: Não há apontamento, pois trata-se de ação cujo objeto está relacionado à competências dos respectivos Conselhos.			

Jundiá

CMDCA Gestão 2013-2015



AÇÃO ESTRATÉGICA 2			
Construção de uma pauta para dividir as ações deste eixo com o Sistema de Garantia de Direitos SGD.			
Agões: Monitorar os atendimentos realizados; Acompanhar o planejamento urbano e o crescimento populacional a fim de planejar as demandas para atendimento; Monitorar vaga em creche; Notificar formalmente os conselhos temáticos envolvidos com a fila de espera; Articular os planos temáticos com esse PMA; Articular diálogo e negociação entre poder público e entidades conveniadas a fim de buscar soluções para amenizar tempo em fila; Articular com o SGD um fluxo de atendimento de forma a facilitar o acesso aos usuários, de preferência de forma integrada, com a rede de atendimento;			
INDICADOR	RESPONSÁVEL PELA AÇÃO/ MONITORAMENTO	PRAZO	OBS
Realização da Reunião	CMDCA	Fevereiro de 2015	
Elemento de Despesa Orçamentária:			
OBS: Não há apontamento, pois trata-se de ação cujo objeto está relacionado à competências dos respectivos Conselhos.			



AÇÃO ESTRATÉGICA 1				
Fortalecer as conferências da criança e adolescente no âmbito do Município		RESPONSÁVEL PELA AÇÃO/ MONITORAMENTO	PRAZO	OBS
INDICADOR				
Conferências realizadas a cada dois anos		CMDCA	2016	
Elemento de Despesa Orçamentária:				
a) Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente				
Gestão das Ações de Promoção dos Direitos de Criança e Adolescentes				
15 01 08 243 0181 2102				

AÇÃO ESTRATÉGICA 2			
Monitorar e avaliar as ações do planejamento em parceria com o Observatório da Criança e do Adolescente, vinculado a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.			
INDICADOR	RESPONSÁVEL PELA AÇÃO/ MONITORAMENTO	PRAZO	OBS
Construção dos Instrumentos de monitoramento e avaliação	CMMDCA e Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	1 ano	
Elemento de Despesa Orçamentária:			
OBS: Não há apontamento, pois trata-se de ação cujo objeto está relacionado à competências dos respectivos Conselhos.			



AÇÃO ESTRATÉGICA 3

Divulgar as atribuições e identidade do CMDCA com a sociedade.

INDICADOR	RESPONSÁVEL PELA AÇÃO/ MONITORAMENTO	PRAZO	OBS
Implementação dos Instrumentos de divulgação elaborados	CMDCA	01 ano	
Elemento de Despesa Orçamentária:			
a) Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Gestão das Ações de Promoção dos Direitos de Criança e Adolescentes 15 01 08 243 0181 2102			

26f. Jundiaí

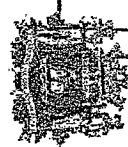
fls. 68



Prefeitura de Jundiaí
Cuidar da cidade é cuidar das pessoas

AÇÃO ESTRATÉGICA 4

Capacitação dos Conselheiros Municipais de Direitos			
INDICADOR	RESPONSÁVEL PELA AÇÃO/ MONITORAMENTO	PRAZO	OBS
Capacitações realizadas anualmente	CMDCA	2016	
Elemento de Despesa Orçamentária:			
a) Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente			
Gestão das Ações de Promoção dos Direitos de Criança e Adolescentes			
15 01 08 243 0181 2102			



AÇÃO ESTRATÉGICA 5

Desenvolver o Plano da Gestão do CMDCA				
INDICADOR	RESPONSÁVEL PELA AÇÃO/ MONITORAMENTO	PRAZO	OBS	
Plano elaborado	CMDCA	01 ano		
Elemento de Despesa Orçamentária:				
OBS: Não há apontamento, pois se trata de ação cujo objeto está relacionado à competências dos respectivos Conselhos.				



AÇÃO ESTRATÉGICA 6

Desenvolver estratégias de transição entre as gestões do CMDCA				
INDICADOR	RESPONSÁVEL PELA AÇÃO/ MONITORAMENTO	PRAZO	OBS	
Estratégia construída	CMDCA	Março 2015		
Elemento de Despesa Orçamentária:				
a) Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente				
Gestão das Ações de Promoção dos Direitos de Criança e Adolescentes				
15 01 08 243 0181 2102				

AÇÃO ESTRATÉGICA 7			
Financiamento de ações e projetos através do FMDCA deve ser baseado em diagnóstico prévio promovido pelo CMDCA, articulado com o Governo Municipal.			
INDICADOR	RESPONSÁVEL PELA AÇÃO/ MONITORAMENTO	PRAZO	OBS
Diagnóstico realizado.	CMDCA	Anualmente	

AÇÃO ESTRATÉGICA 8

<p>Promover a prestação de contas das Ações e Projeto financiados pelo FMDCA, a fim de avaliar aqueles que devem se efetivar enquanto política pública.</p>			
<p>INDICADOR</p>	<p>RESPONSÁVEL PELA AÇÃO/ MONITORAMENTO</p>	<p>PRAZO</p>	<p>OBS</p>
<p>Eventos de prestação de contas realizados</p>	<p>CMDCA</p>	<p>2016</p>	



JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente;

Senhores Vereadores:

Submetemos à apreciação dessa Egrégia Edilidade, o presente Projeto de Lei, que tem por finalidade instituir a Política e dispor sobre o Plano Municipal para Infância e Adolescência – PMIA, que constitui parte integrante do processo para participação no “Programa Prefeito Amigo da Criança” desenvolvido pela Fundação ABRINQ.

Esta Administração Municipal aderiu ao Programa Prefeito Amigo da Criança – PPAC, promovido pela Fundação ABRINQ, que tem por objetivo a articulação e mobilização de prefeitos para implantação de políticas públicas que garantam direitos e o exercício da cidadania de crianças e adolescentes.

De acordo com as exigências feitas pela Fundação para que o Município adentre ao Programa, até o momento já foram cumpridas as seguintes etapas:

- a) Adesão do Município ao Programa através da assinatura do termo de adesão do Prefeito;
- b) Nomeação do interlocutor do Município com o PPAC (Sr. Denílson Ricardo André);
- c) Constituição da Comissão Municipal de Acompanhamento e Avaliação – CCMA (Portaria nº 21, de 27/01/2014);
- d) Comprovação da existência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.372/2014);
- e) Comprovação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.372/2014);
- f) Fornecimento de informações básicas relativas a órgãos do Executivo Municipal.

A próxima etapa a ser cumprida pela municipalidade cinge-se a implementação do Plano Municipal para Infância e Adolescência – PMIA, que vem descrito nos termos do Anexo da Minuta do Projeto de Lei apresentado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

fls. 34
J. S.

Tal exigência coaduna-se com a 6ª etapa do Programa¹, denominada “Aprovação, divulgação e institucionalização” que compreende, em suma:

“Consolidado, o Plano Municipal para Infância e Adolescência deverá ser encaminhado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, pelo gestor municipal. Embora o Conselho tenha estado presente em todas as fases do processo, deverá, agora, dar ao Plano sua aprovação formal.

De modo a prestar contas à sociedade, sugere-se a realização de um evento de divulgação.

Finalmente, para que o Plano Municipal para Infância e Adolescência se converta em política municipal, com perspectiva de continuidade, orientando ações de diferentes gestões, recomenda-se seu encaminhamento ao Legislativo Municipal para apreciação e transformação em lei.”

Ressalta-se que a elaboração do Plano contou com ampla participação de representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, e que foi baseado em diagnóstico prévio, onde se procurou identificar as demandas mais significativas e latentes com as necessidades no aperfeiçoamento das políticas públicas.

O Plano, elaborado através de cinco oficinas juntamente com a plenária do Conselho Municipal da Criança e Adolescente (CMDCA) e com a Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Programa (CMAA), conforme documentos anexos, tem como base as seguintes ações estratégicas: Drogadição, Gravidez na Adolescência, Acolhimento Institucional, Fila nos Atendimentos e Gestão e Estrutura do CMDCA e FMDCA, além de possuir enfoque assistencial e no âmbito da saúde, para a melhoria e ampliação de tais programas no Município.

O Projeto de Lei possui amparo, quanto a sua iniciativa, na Lei Orgânica do Município, no art. 6º, inciso XV, art. 7º, incisos II e IV e inciso 46, inciso IV e V. Também encontra-se o permissivo no art. 23, inc. II c/c art. 30, inc. I, ambos da Constituição Federal.

¹ O GUIA completo do Programa Prefeito Amigo da Criança período 2013-2016 encontra-se encartado, na íntegra, às fls. 321/350 dos autos do Processo nº 2.396-1/2013-2.

D



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

fls. 75
S.

Para os fins orçamentários e financeiros, as despesas oriundas da criação do Plano Municipal para Infância e Adolescência adequa-se nos ditames da Lei Complementar nº 101/2000, especialmente no que tange aos artigos 16 e 17. Além disso, possui adequação com as Leis Orçamentárias Municipais (Lei Orçamentaria Anual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual), de forma que as despesas realizadas e a realizar não ultrapassam os limites da fonte de recursos estabelecidos para o presente exercício e para os dois exercícios subsequentes, conforme demonstrativo de impacto orçamentário-financeiro anexo.

Face ao exposto e demonstrados os motivos que ensejam a presente propositura, permanecemos convictos de que os Nobres Edis não faltarão com o total apoio para a sua aprovação.


PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

scc.1

272,
Anexo
fls. 20
[assinatura]



Prioridades Nacionais

Imprimir

Voltar ao painel

Jundiaí - SP

Promovendo Vidas Saudáveis

Mortalidade Infantil

Mortalidade na Infância

Mortalidade Materna

Atenção Integral aos Usuários de Drogas

Conselhos e Planos Municipais

Observações

Mortalidade Infantil

Indicadores de Avaliação e Monitoramento

2013

I - Informe o número de nascidos vivos

5 467

II - Informe o número de óbitos de menores de 1 ano

53

III - Possui Comitê de Mortalidade Infanto-juvenil ou participa ativamente de algum - intermunicipal/ regional/ estadual?

 Sim Não

a) Informe o número de óbitos de menores de um ano investigados

53

 Não sabe/Não se aplica

IV - Informe o número de nascidos vivos de mães com 6 ou mais consultas pré-natal

4 633

 Não sabe/Não se aplica

A escolha da opção "Não sabe/Não se aplica" impossibilitará o cálculo da taxa/indicador prejudicando a mensuração e a projeção a partir do estabelecimento da meta para 2015.

V - Informe o número de nascidos vivos com baixo peso ao nascer

478

 Não sabe/Não se aplica

VI - Informe o número de crianças até 4 meses de idade com aleitamento materno exclusivo

 Não sabe/Não se aplica

VII - Informe o número de crianças menores de 1 ano com a 3ª dose da tetravalente

4 602

 Não sabe/Não se aplica

Calcular

Plano de Metas do Município para o PPAC

	2013	Meta 2015:
I - Taxa de Mortalidade infantil de menores de 1 ano	9,69	9,65
II - Taxa de nascidos vivos de mães com 6 ou mais consultas de pré-natal	84,74	85,30

2f:3
ofm
fls. 77
[Handwritten signature]



Prioridades Nacionais

Imprimir

Voltar ao painel

Jundiaí - SP

Promovendo Vidas Saudáveis

Mortalidade Infantil

Mortalidade na Infância

Mortalidade Materna

Atenção Integral aos Usuários de Drogas

Conselhos e Planos Municipais

Observações

Mortalidade na Infância

Indicadores de Avaliação e Monitoramento

2013

VIII - Informe o número de óbitos de crianças até 5 anos de idade

63

Calcular

Plano de Metas do Município para o PPAC

2013

Meta 2015:

III - Taxa de mortalidade de menores de 5 anos

11,52

11,50



Prefeitura
Amigo
da Criança

Prioridades Nacionais

Imprimir

Voltar ao painel

Jundiaí - SP

29/11
Amor
fis. 18
[Signature]

Promovendo Vidas Saudáveis

Mortalidade Infantil

Mortalidade na Infância

Mortalidade Materna

Atenção Integral aos Usuários de Drogas

Conselhos e Planos Municipais

Observações

Mortalidade Materna

Indicadores de Avaliação e Monitoramento

2013

IX - Informe o número de gestantes com até 19 anos de idade

627

X - Informe o número de nascidos vivos de mães até 19 anos de idade

635

 Não sabe/Não se aplica

A escolha da opção "Não sabe/Não se aplica" impossibilitará o cálculo da taxa/indicador prejudicando a mensuração e a projeção a partir do estabelecimento da meta para 2015.

XI - Informe o número de óbitos de mulheres por causas maternas (obstétricas diretas, indiretas e não especificada)

0

XII - Informe o número de óbitos de mulheres até 19 anos, por causas maternas (obstétricas diretas, indiretas e não específicas)

0

 Não sabe/Não se aplica

A escolha da opção "Não sabe/Não se aplica" impossibilitará o cálculo da taxa/indicador prejudicando a mensuração e a projeção a partir do estabelecimento da meta para 2015.

XIII - Possui Comitê de Mortalidade Materna ou participa ativamente de algum - intermunicipal/ regional/ estadual

 Sim Não

a) Informe o número de óbitos investigados

0

Calcular

Plano de Metas do Município para o PPAC

2013

Meta 2015:

VI - Percentual de gestantes de até 19 anos

0,64

VII - Proporção de óbitos de mulheres até 19 anos por causas maternas

0,00



Prefeito
Amigo
da Criança

Prioridades Nacionais

Imprimir

Voltar ao painel

Jundiaí - SP

fls. 59

Promovendo Vidas Saudáveis

Mortalidade Infantil

Mortalidade na Infância

Mortalidade Materna

Atenção Integral aos Usuários de Drogas

Conselhos e Planos Municipais

Observações

Atenção Integral aos Usuários de Drogas

Indicadores de Avaliação e Monitoramento

2013

XIV - O município elaborou uma Política de Atenção ao Usuário de drogas?

Sim

Não

1 Quais as secretarias envolvidas (Assinale uma ou mais alternativas)

Saúde

Segurança pública

Assuntos Estratégicos

Educação

Direitos Humanos

Outros

Assistência social

Infância e Juventude

2. Quais parceiros envolvidos em sua elaboração/execução:

Universidades

Empresas

Organizações da Sociedade Civil

Nenhuma

POERD - Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência

Outro

3. Linhas de Atuação

Ações informativas e de sensibilização

Implantação e/ou ampliação da rede de atendimento

Contratação de profissionais

Definição de fluxograma de atendimento.

Formação continuada para profissionais

Outra

4. Pressupostos - o enfrentamento se refere a:

Uso Experimental

Uso Recreativo/Controlado/Social

Uso Abusivo/dependência

5. Foco:

Prevenção

Redução de Danos

Tratamento

216
Amc



Prioridades Nacionais

Imprimir

Voltar ao painel

fls. 80

Jundiaí - SP

Promovendo Vidas Saudáveis

Mortalidade Infantil

Mortalidade na Infância

Mortalidade Materna

Atenção Integral aos Usuários de Drogas

Conselhos e Planos Municipais

Observações

2013

XVI - Número de crianças (0 a 11 anos) identificadas como usuárias de drogas (lícitas e ilícitas)

- a) Total
- b) Uso recreativo
- c) Uso abusivo/dependência

XVII - Número de adolescentes (12 a 18 anos) identificados usuários de drogas (lícitas e ilícitas)

- a) Total
- b) Uso recreativo
- c) Uso abusivo/dependência

XVIII - Possui CAPS ad (Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas)? Sim Não

a) Total de unidades

b) Quantas crianças acompanhadas? Não sabe/Não se aplica

c) Quantos adolescentes acompanhados? Não sabe/Não se aplica

XIX - Quais os profissionais envolvidos no atendimento:

- Psicólogo
- Médico Psiquiatra
- Polícia
- Assistente Social
- Professor
- Outros. Qual?
- Terapeuta Ocupacional
- Educador Social

XX. Possui Conselho Municipal sobre drogas? Sim Não



Prioridades Nacionais

Imprimir

Voltar ao painel

Jundiaí - SP

988
Sime
fis. 81
[Signature]

Promovendo Vidas Saudáveis

Mortalidade Infantil

Mortalidade na Infância

Mortalidade Materna

Atenção Integral aos Usuários de Drogas

Conselhos e Planos Municipais

Observações

Conselhos e Planos Municipais

Indicadores de Avaliação e Monitoramento

2013

XXI. Possui Conselho Municipal de Saúde? Sim Não

XXII. Possui Plano Municipal de Saúde? Sim Não

XXIII. Possui Conselho Municipal de Segurança Alimentar? Sim Não



Prioridades Nacionais

Imprimir

Voltar ao painel

Jundiaí - SP

278
Améi
fls. 20
[Handwritten signature]

Promovendo Vidas Saudáveis

Mortalidade Infantil

Mortalidade na Infância

Mortalidade Materna

Atenção Integral aos Usuários de Drogas

Conselhos e Planos Municipais

Observações

Observações

2013

Caso o Município queira fornecer algum esclarecimento pertinente a uma única questão desse Eixo, utilize o espaço abaixo, indicando o número da questão relacionada:



Prioridades Nacionais

Imprimir

Voltar ao painel

Jundiaí - SP

fls. 83

Acesso à Educação de Qualidade

Acesso e qualidade na Educação Infantil

Fortalecimento do Ensino Fundamental

Conselhos e Planos Municipais

Observações

Acesso e qualidade na Educação Infantil

Indicadores de Avaliação e Monitoramento

2 013

I. Informe o número de matrículas em creches:

1. Por dependência Administrativa:

- a) Municipal
- b) Conveniada
- c) Particular

2. Por localização:

- a) Rural - Rede Conveniada Não sabe/Não se aplica
- b) Rural - Rede Municipal Não sabe/Não se aplica
- c) Urbana - Rede Conveniada Não sabe/Não se aplica
- d) Urbana - Rede Municipal Não sabe/Não se aplica

II. Informe o número de matrículas em creche de acordo com o período:

- a) Rede conveniada - período parcial
- b) Rede conveniada - período integral
- c) Rede municipal - período parcial
- d) Rede municipal - período integral
- e) Rede particular - período parcial
- f) Rede particular - período integral

980.
 84
 [Handwritten signature]



Prefeito
Amigo
da Criança

Prioridades Nacionais

Imprimir

Voltar ao painel

Jundiaí - SP

Acesso a Educação de Qualidade

Acesso e qualidade na Educação Infantil

Fortalecimento do Ensino Fundamental

Conselhos e Planos Municipais

Observações

2 013

III. Informe o número de unidades de creches:

- | | |
|-----------------------------|---------------------------------|
| 1. Rural - Rede Municipal | <input type="text" value="1"/> |
| 2. Rural - Rede Conveniada | <input type="text" value="0"/> |
| 3. Rural - Privada | <input type="text" value="0"/> |
| 4. Urbana - Rede Municipal | <input type="text" value="29"/> |
| 5. Urbana - Rede Conveniada | <input type="text" value="6"/> |
| 6. Urbana - Privada | <input type="text" value="86"/> |

IV. Informe o número de unidades escolares de creches segundo a infraestrutura:

1. Número de creches municipais com:

- | | |
|---|---------------------------------|
| a) Abastecimento e água encanada | <input type="text" value="30"/> |
| b) Energia elétrica | <input type="text" value="30"/> |
| c) Acervo de brinquedos variados | <input type="text" value="30"/> |
| d) Estante com livros adequados à idade das crianças ou "cantinho do livro" | <input type="text" value="30"/> |
| e) Parquinho infantil | <input type="text" value="25"/> |
| f) Instalações sanitárias para higiene pessoal das crianças | <input type="text" value="30"/> |
| g) Rampas de acesso e barras de apoio | <input type="text" value="3"/> |



Prioridades Nacionais

Imprimir

Voltar ao painel

Jundiaí - SP

Acesso à Educação de Qualidade

Acesso e qualidade na Educação Infantil

Fortalecimento do Ensino Fundamental

Conselhos e Planos Municipais

Observações

2013

2. Número de creches conveniadas com:

- a) Abastecimento e água encanada
- b) Energia elétrica
- c) Acervo de brinquedos variados
- d) Estante com livros adequados à idade das crianças ou "cantinho do livro"
- e) Parquinho infantil
- f) Instalações sanitárias para higiene pessoal das crianças
- g) Rampas de acesso e barras de apoio

V. Informe o número de matrículas nas pré-escolas:

1. Por dependência Administrativa:

- a) Municipal
- b) Conveniada
- c) Particular

2. Por localização:

- a) Rural - Rede Conveniada Não sabe/Não se aplica
- b) Rural - Rede Municipal Não sabe/Não se aplica
- c) Urbana - Rede Conveniada Não sabe/Não se aplica
- d) Urbana - Rede Municipal Não sabe/Não se aplica



Prioridades Nacionais

Imprimir

Voltar ao painel

Jundiaí - SP

Acesso à Educação de Qualidade

Acesso e qualidade na Educação Infantil

Fortalecimento do Ensino Fundamental

Conselhos e Planos Municipais

Observações

2 013

VI. Informe o número de matrículas em pré-escola de acordo com o período:

1. Rede conveniada - período parcial	<input type="text" value="0"/>
2. Rede conveniada - período integral	<input type="text" value="0"/>
3. Rede municipal - período parcial	<input type="text" value="6 639"/>
4. Rede municipal - período integral	<input type="text" value="0"/>
5. Rede particular - período parcial	<input type="text" value="990"/>
6. Rede particular - período integral	<input type="text" value="1 367"/>

VII. Informe o número de unidades de Pré-escola:

1. Rural - Rede Municipal	<input type="text" value="10"/>
2. Rural - Rede Conveniada	<input type="text" value="0"/>
3. Rural - Rede Particular	<input type="text" value="0"/>
4. Urbana - Rede Municipal	<input type="text" value="37"/>
5. Urbana - Rede Conveniada	<input type="text" value="0"/>
6. Urbana - Rede Particular	<input type="text" value="55"/>



Prefeito
Amigo
da Criança

Prioridades Nacionais

[Imprimir](#)
[Voltar ao painel](#)

Jundiaí - SP

Acesso à Educação de Qualidade

[Acesso e qualidade na Educação Infantil](#)
[Fortalecimento do Ensino Fundamental](#)
[Conselhos e Planos Municipais](#)
[Observações](#)

2 013

VIII. Informe o número de unidades de pré-escola por dependência administrativa segundo a infraestrutura:

1. Número de pré-escolas municipais com:

- | | |
|---|---------------------------------|
| 1. Abastecimento e água encanada | <input type="text" value="47"/> |
| 2. Energia elétrica | <input type="text" value="47"/> |
| 3. Acervo de brinquedos variados | <input type="text" value="47"/> |
| 4. Estante com livros adequados à idade das crianças ou "cantinho do livro" | <input type="text" value="47"/> |
| 5. Parquinho infantil | <input type="text" value="14"/> |
| 6. Instalações sanitárias para higiene pessoal das crianças | <input type="text" value="47"/> |
| 7. Rampas de acesso e barras de apoio | <input type="text" value="3"/> |

2. Número de pré-escolas conveniadas com:

- | | |
|---|--------------------------------|
| 1. Abastecimento e água encanada | <input type="text" value="0"/> |
| 2. Energia elétrica | <input type="text" value="0"/> |
| 3. Acervo de brinquedos variados | <input type="text" value="0"/> |
| 4. Estante com livros adequados à idade das crianças ou "cantinho do livro" | <input type="text" value="0"/> |
| 5. Parquinho infantil | <input type="text" value="0"/> |
| 6. Instalações sanitárias para higiene pessoal das crianças | <input type="text" value="0"/> |
| 7. Rampas de acesso e barras de apoio | <input type="text" value="0"/> |



Prioridades Nacionais

Imprimir

Voltar ao painel

Jundiaí - SP

Acesso à Educação de Qualidade

Acesso e qualidade na Educação Infantil

Fortalecimento do Ensino Fundamental

Conselhos e Planos Municipais

Observações

2 013

IX - Informe o número de alunos com deficiência em classes comuns:

1. Rede Municipal
2. Rede Conveniada
3. Rede Privada

X - Informe o número de matrículas na rede municipal de alunos com deficiência:

1. Classes especiais do ensino regular

- a) Creche
- b) Pré-escola

2. Escolas Especiais

- a) Creche
- b) Pré-escola

XI - Estabeleceu parcerias com a área de saúde para ofertar e aplicar testes de acuidade visual e auditiva nas instituições de educação infantil, de forma a detectar problemas e oferecer apoio adequado às crianças?

- Sim
 Não

XII. Possui registro de demanda de educação infantil?

- Sim
 Não

- a) Informe a demanda reprimida de creche
- b) Informe a demanda reprimida de pré-escola



Prioridades Nacionais

Imprimir

Voltar ao painel

Jundiaí - SP

Acesso à Educação de Qualidade

Acesso e qualidade na Educação Infantil

Fortalecimento do Ensino Fundamental

Conselhos e Planos Municipais

Observações

2013

XIII - Informe o número de professores de Educação Infantil por Nível de Formação:

1. Rede Municipal

- a) Total de professores em exercício na rede
- b) Sem Habilitação
- c) Nível médio (modalidade normal)
- d) Nível médio (com habilitação para magistério)
- e) Formação específica de nível Superior com Licenciatura Plena

2. Rede Conveniada

- a) Total de professores em exercício na rede
- b) Sem Habilitação
- c) Nível médio (modalidade normal)
- d) Nível médio (com habilitação para magistério)
- e) Formação específica de nível Superior com Licenciatura Plena

3. Rede Particular

- a) Total de professores em exercício na rede
- b) Sem Habilitação
- c) Nível médio (modalidade normal)
- d) Nível médio (com habilitação para magistério)
- e) Formação específica de nível Superior com Licenciatura Plena

286
 Jundiaí
 fls. 90
 [Handwritten signature]



Prefeitura
 Amigo
 da Criança

Prioridades Nacionais

Imprimir

Voltar ao painel

Jundiaí - SP

Acesso à Educação de Qualidade

Acesso a qualidade na Educação Infantil

Fortalecimento do Ensino Fundamental

Conselhos e Planos Municipais

Observações

2 013

XIV. O município possui Política de Formação Continuada?

- Sim
 Não

XV. Ofertou cursos sobre atendimento básico a educandos especiais, para os professores em exercício?

- Sim
 Não

a) Quantos foram capacitados

2.004

b) Quais as especificidades que foram abordadas:

- Deficiência visual
 Deficiência física
 Deficiência múltipla
 Deficiência auditiva
 Deficiência mental
 Outras. Quais?

Transtorno do Espectro Autista; Altas Habilidades

XVI. Os professores da rede pública municipal fazem Horário de Trabalho Pedagógico (HTP) semanal?

- Sim
 Não

1. Caso Afirmativo: assinale as alternativas relacionadas aos níveis de ensino

- Creche
 Pré-Escola
 Educação Especial

XVII. Informe sobre o Projeto Pedagógico da rede municipal. De que forma foi elaborado?

- Com a Comunidade pais
 Pela Secretaria de Educação
 Pelos profissionais da escola



Prioridades Nacionais

Imprimir

Voltar ao painel

Jundiaí - SP

Acesso à Educação de Qualidade

Acesso e qualidade na Educação Infantil

Fortalecimento do Ensino Fundamental

Conselhos e Planos Municipais

Observações

Plano de Metas do Município para o PPAC

	2 013	Meta 2015:
XVII. 1. Taxa de cobertura de creche.	48,87	58,00
XVII. 2. Proporção de matrículas em creches públicas no período integral	77,07	77,07
XVII. 3. Proporção de unidades de creches municipais	29,51	34,00
XVII. 4. Taxa de cobertura de pré-escola	100,26	100,00
XVII. 5. Proporção de matrículas em pré-escolas públicas no período integral	0,00	5,00
XVII. 6. Proporção de unidades de pré-escolas públicas municipais	46,08	46,08
XVII. 7. Proporção de docentes da rede pública na educação infantil com formação de nível superior	91,69	92,00
XVII. 8. Proporção de matrículas em educação especial na rede pública municipal salas regulares, no nível de Educação Infantil	55,88	75,00
XVII. 9. Proporção de matrículas de Educação Especial no ensino regular da rede municipal	0,70	



Prefeito
Amigo
da Criança

Prioridades Nacionais

Imprimir

Voltar ao painel

Jundiaí - SP

Acesso à Educação de Qualidade

Acesso e qualidade na Educação Infantil

Fortalecimento do Ensino Fundamental

Conselhos e Planos Municipais

Observações

Fortalecimento do Ensino Fundamental

Indicadores de Avaliação e Monitoramento

2 013

XVIII. Informe o número de matrículas de ensino fundamental anos iniciais (Fundamental I):

1. Por dependência Administrativa:

a) Municipal

18 630

Não sabe/Não se aplica

A escolha da opção "Não sabe/Não se aplica" impossibilitará o cálculo da taxa/indicador prejudicando a mensuração e a projeção a partir do estabelecimento da meta para 2015.

b) Estadual

0

Não sabe/Não se aplica

A escolha da opção "Não sabe/Não se aplica" impossibilitará o cálculo da taxa/indicador prejudicando a mensuração e a projeção a partir do estabelecimento da meta para 2015.

c) Privada

6 753

Não sabe/Não se aplica

A escolha da opção "Não sabe/Não se aplica" impossibilitará o cálculo da taxa/indicador prejudicando a mensuração e a projeção a partir do estabelecimento da meta para 2015.

2. Por localização:

a) Rural Estadual

0

Não sabe/Não se aplica

b) Rural Municipal

2 052

Não sabe/Não se aplica

c) Urbana Estadual

0

Não sabe/Não se aplica

d) Urbana Municipal

16 578

Não sabe/Não se aplica

XIX. Informe o número de matrículas de ensino fundamental anos finais (Fundamental II):

1. Por dependência Administrativa:

a) Municipal

442

Não sabe/Não se aplica

A escolha da opção "Não sabe/Não se aplica" impossibilitará o cálculo da taxa/indicador prejudicando a mensuração e a projeção a partir do estabelecimento da meta para 2015.

b) Estadual

15 446


Não sabe/Não se aplica

A escolha da opção "Não sabe/Não se aplica" impossibilitará o cálculo da taxa/indicador prejudicando a mensuração e a projeção a partir do estabelecimento da meta para 2015.

c) Privada

6 606 Não sabe/Não se aplica

A escolha da opção "Não sabe/Não se aplica" impossibilitará o cálculo da taxa/indicador prejudicando a mensuração e a projeção a partir do estabelecimento da meta para 2015.

289
fís. 93


Prioridades Nacionais

Jundiaí - SP

Acesso à Educação de Qualidade

Acesso e qualidade na Educação Infantil

Fortalecimento do Ensino Fundamental

Conselhos e Planos Municipais

Observações

Imprimir

Voltar ao painel

2 013

2. Por localização:

- a) Rural Estadual Não sabe/Não se aplica
- b) Rural Municipal Não sabe/Não se aplica
- c) Urbana Estadual Não sabe/Não se aplica
- d) Urbana Municipal Não sabe/Não se aplica

XX. Informe o número de matrículas no Ensino Fundamental em relação a:

1. Rede municipal:

- a) matrículas no Ensino Fundamental Anos Iniciais na faixa adequada Não sabe/Não se aplica
- b) matrículas no Ensino Fundamental Anos Finais na faixa adequada Não sabe/Não se aplica
- c) matrículas no Ensino Fundamental Anos Iniciais com distorção idade/série Não sabe/Não se aplica
- d) matrículas no Ensino Fundamental Anos Finais com distorção idade/série Não sabe/Não se aplica

A escolha da opção "Não sabe/Não se aplica" impossibilitará o cálculo da taxa/indicador prejudicando a mensuração e a projeção a partir do estabelecimento da meta para 2015.

A escolha da opção "Não sabe/Não se aplica" impossibilitará o cálculo da taxa/indicador prejudicando a mensuração e a projeção a partir do estabelecimento da meta para 2015.

2. Rede Estadual:

- a) matrículas no Ensino Fundamental Anos Iniciais na faixa adequada Não sabe/Não se aplica
- b) matrículas no Ensino Fundamental Anos Finais na faixa adequada Não sabe/Não se aplica
- c) matrículas no Ensino Fundamental Anos Iniciais com distorção idade/série Não sabe/Não se aplica
- d) matrículas no Ensino Fundamental Anos Finais com distorção idade/série Não sabe/Não se aplica



Prioridades Nacionais

Imprimir

Voltar ao painel

Jundiaí - SP

Acesso à Educação de Qualidade

Acesso e qualidade na Educação Infantil

Fortalecimento do Ensino Fundamental

Conselhos e Planos Municipais

Observações

2 013

XXI. Informe o número de Reprovados e Aprovados do Ensino Fundamental:

1. Número de Reprovados:

a) Ensino fundamental anos iniciais da rede municipal Não sabe/Não se aplica

A escolha da opção "Não sabe/Não se aplica" impossibilitará o cálculo da taxa/indicador prejudicando a mensuração e a projeção a partir do estabelecimento da meta para 2015.

b) Ensino fundamental anos iniciais da rede estadual Não sabe/Não se aplica

c) Ensino fundamental anos finais da rede municipal Não sabe/Não se aplica

A escolha da opção "Não sabe/Não se aplica" impossibilitará o cálculo da taxa/indicador prejudicando a mensuração e a projeção a partir do estabelecimento da meta para 2015.

d) Ensino fundamental anos finais da rede estadual Não sabe/Não se aplica

2. Número de Aprovados:

a) Ensino fundamental anos iniciais da rede municipal Não sabe/Não se aplica

A escolha da opção "Não sabe/Não se aplica" impossibilitará o cálculo da taxa/indicador prejudicando a mensuração e a projeção a partir do estabelecimento da meta para 2015.

b) Ensino fundamental anos iniciais da rede estadual Não sabe/Não se aplica

c) Ensino fundamental anos finais da rede municipal Não sabe/Não se aplica

A escolha da opção "Não sabe/Não se aplica" impossibilitará o cálculo da taxa/indicador prejudicando a mensuração e a projeção a partir do estabelecimento da meta para 2015.

d) Ensino fundamental anos finais da rede estadual Não sabe/Não se aplica

XXII. Informe o número de unidades escolares municipais de ensino fundamental por turno:

1. Unidades somente anos iniciais:

a) Total Não sabe/Não se aplica

291
Dmcifls. 95

A escolha da opção "Não sabe/Não se aplica" impossibilitará o cálculo da taxa/indicador prejudicando a mensuração e a projeção a partir do estabelecimento da meta para 2015.

b) Diurno Não sabe/Não se aplica

c) Noturno Não sabe/Não se aplica

Prioridades Nacionais

Jundiaí - SP

Acesso à Educação de Qualidade

Acesso e qualidade na Educação Infantil **Fortalecimento do Ensino Fundamental**

Conselhos e Planos Municipais **Observações**

Imprimir Voltar ao painel

2 013

2. Unidades somente anos finais

a) Total Não sabe/Não se aplica

A escolha da opção "Não sabe/Não se aplica" impossibilitará o cálculo da taxa/indicador prejudicando a mensuração e a projeção a partir do estabelecimento da meta para 2015.

b) Diurno Não sabe/Não se aplica

c) Noturno Não sabe/Não se aplica

3. Unidades anos iniciais e finais:

a) Total Não sabe/Não se aplica

A escolha da opção "Não sabe/Não se aplica" impossibilitará o cálculo da taxa/indicador prejudicando a mensuração e a projeção a partir do estabelecimento da meta para 2015.

b) Diurno Não sabe/Não se aplica

c) Noturno Não sabe/Não se aplica

XXIII. Informe o número de unidades escolares municipais de ensino fundamental segundo infra-estrutura e ciclo:**1. Unidades somente anos iniciais**

a) Abastecimento e Água Não sabe/Não se aplica

b) Energia Elétrica Não sabe/Não se aplica

c) Biblioteca Não sabe/Não se aplica

d) Laboratório de ciências Não sabe/Não se aplica

e) Laboratório de informática Não sabe/Não se aplica

f) Laboratório de informática com acesso à internet Não sabe/Não se aplica

g) Quadra de esportes Não sabe/Não se aplica

h) Telefone e serviços de reprodução de textos Não sabe/Não se aplica

i) Equipamento multimídia para ensino Não sabe/Não se aplica

992
Amor

j) Rampas de Acesso e barras de apoio

Não sabe/Não se aplica

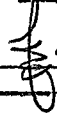
fls. 96
f.
f.

 **Prioridades Nacionais** Imprimir Voltar ao painel
Acesso à Educação de Qualidade Jundiaí - SP
Acesso e qualidade na Educação Infantil **Fortalecimento do Ensino Fundamental**
Conselhos e Planos Municipais **Observações**

2. Unidades somente anos finais

2 013

- a) Abastecimento e Água Não sabe/Não se aplica
- b) Energia Elétrica Não sabe/Não se aplica
- c) Biblioteca Não sabe/Não se aplica
- d) Laboratório de ciências Não sabe/Não se aplica
- e) Laboratório de informática Não sabe/Não se aplica
- f) Laboratório de informática com acesso à internet Não sabe/Não se aplica
- g) Quadra de esportes Não sabe/Não se aplica
- h) Telefone e serviços de reprodução de textos Não sabe/Não se aplica
- i) Equipamento multimídia para ensino Não sabe/Não se aplica
- j) Rampas de Acesso e barras de apoio Não sabe/Não se aplica




Prefeito
Amigo
da Criança

Prioridades Nacionais

[Imprimir](#)
[Voltar ao painel](#)

Jundiaí - SP

Acesso à Educação de Qualidade

[Acesso e qualidade na Educação Infantil](#)
[Fortalecimento do Ensino Fundamental](#)
[Conselhos e Planos Municipais](#)
[Observações](#)

3. Unidades anos iniciais e finais

2 013

- | | | |
|---|--------------------------------|---|
| a) Abastecimento e Água | <input type="text" value="2"/> | <input type="checkbox"/> Não sabe/Não se aplica |
| b) Energia Elétrica | <input type="text" value="2"/> | <input type="checkbox"/> Não sabe/Não se aplica |
| c) Biblioteca | <input type="text" value="2"/> | <input type="checkbox"/> Não sabe/Não se aplica |
| d) Laboratório de ciências | <input type="text" value="1"/> | <input type="checkbox"/> Não sabe/Não se aplica |
| e) Laboratório de informática | <input type="text" value="0"/> | <input type="checkbox"/> Não sabe/Não se aplica |
| f) Laboratório de informática com acesso à internet | <input type="text" value="1"/> | <input type="checkbox"/> Não sabe/Não se aplica |
| g) Quadra de esportes | <input type="text" value="2"/> | <input type="checkbox"/> Não sabe/Não se aplica |
| h) Telefone e serviços de reprodução de textos | <input type="text" value="2"/> | <input type="checkbox"/> Não sabe/Não se aplica |
| i) Equipamento multimídia para ensino | <input type="text" value="2"/> | <input type="checkbox"/> Não sabe/Não se aplica |
| j) Rampas de Acesso e barras de apoio | <input type="text" value="1"/> | <input type="checkbox"/> Não sabe/Não se aplica |

XXIV. Informe o número de matrículas de Educação de Jovens e Adultos (EJA) no Ensino Fundamental Anos Iniciais:

1. Por dependência administrativa:

- | | | |
|--------------|----------------------------------|---|
| a) Municipal | <input type="text" value="623"/> | <input type="checkbox"/> Não sabe/Não se aplica |
| b) Estadual | <input type="text" value="0"/> | <input type="checkbox"/> Não sabe/Não se aplica |
| c) Privada | <input type="text" value="0"/> | <input type="checkbox"/> Não sabe/Não se aplica |

2. Por localização:

- | | | |
|---------------------|----------------------------------|---|
| a) Rural Estadual | <input type="text" value="0"/> | <input type="checkbox"/> Não sabe/Não se aplica |
| b) Rural Municipal | <input type="text" value="0"/> | <input type="checkbox"/> Não sabe/Não se aplica |
| c) Urbana Estadual | <input type="text" value="0"/> | <input type="checkbox"/> Não sabe/Não se aplica |
| d) Urbana Municipal | <input type="text" value="623"/> | <input type="checkbox"/> Não sabe/Não se aplica |



Prefeito
Amigo
da Criança

Prioridades Nacionais

Imprimir

Voltar ao painel

Jundiaí - SP

Acesso à Educação de Qualidade

Acesso e qualidade na Educação Infantil

Fortalecimento do Ensino Fundamental

Conselhos e Planos Municipais

Observações

2 013

XXV. Informe o número de Matrículas de em Educação de Jovens e Adultos (EJA) no Ensino Fundamental Anos Finais:

1. Por dependência administrativa:

- a) Municipal Não sabe/Não se aplica
- b) Estadual Não sabe/Não se aplica
- c) Privada Não sabe/Não se aplica

2. Por localização:

- a) Rural Estadual Não sabe/Não se aplica
- b) Rural Municipal Não sabe/Não se aplica
- c) Urbana Estadual Não sabe/Não se aplica
- d) Urbana Municipal Não sabe/Não se aplica

XXVI. Informe o número de matrículas de alunos com deficiência em classes comuns:

1. Rede Municipal:

- a) Ensino fundamental Não sabe/Não se aplica

A escolha da opção "Não sabe/Não se aplica" impossibilitará o cálculo da taxa/indicador prejudicando a mensuração e a projeção a partir do estabelecimento da meta para 2015.

- b) Educação de Jovens e Adultos (EJA) Não sabe/Não se aplica

A escolha da opção "Não sabe/Não se aplica" impossibilitará o cálculo da taxa/indicador prejudicando a mensuração e a projeção a partir do estabelecimento da meta para 2015.

2. Rede Estadual

- a) Ensino fundamental Não sabe/Não se aplica

- b) Educação de Jovens e Adultos (EJA) Não sabe/Não se aplica



Prioridades Nacionais

Imprimir

Voltar ao painel

Tundat - SP

Acesso à Educação de Qualidade

Acesso e qualidade na Educação Infantil

Fortalecimento do Ensino Fundamental

Conselhos e Planos Municipais

Observações

2013

3. Rede Conveniada

a) Ensino fundamental

 Não sabe/Não se aplica

A escolha da opção "Não sabe/Não se aplica" impossibilitará o cálculo da taxa/indicador prejudicando a mensuração e a projeção a partir do estabelecimento da meta para 2015.

b) Educação de Jovens e Adultos (EJA)

 Não sabe/Não se aplica

A escolha da opção "Não sabe/Não se aplica" impossibilitará o cálculo da taxa/indicador prejudicando a mensuração e a projeção a partir do estabelecimento da meta para 2015.

XXVII. Informe o número de matrículas na rede municipal de alunos com deficiência:

1. Classes especiais do ensino regular

a) Ensino fundamental

 Não sabe/Não se aplica

A escolha da opção "Não sabe/Não se aplica" impossibilitará o cálculo da taxa/indicador prejudicando a mensuração e a projeção a partir do estabelecimento da meta para 2015.

b) Educação de Jovens e Adultos (EJA)

 Não sabe/Não se aplica

2. Escolas Especiais

a) Ensino fundamental

 Não sabe/Não se aplica

A escolha da opção "Não sabe/Não se aplica" impossibilitará o cálculo da taxa/indicador prejudicando a mensuração e a projeção a partir do estabelecimento da meta para 2015.

b) Educação de Jovens e Adultos (EJA)

 Não sabe/Não se aplica

XXVIII. Estabeleceu parcerias com as áreas de saúde para ofertar e aplicar testes de acuidade visual e auditiva nas instituições de ensino fundamental, de forma a detectar problemas e oferecer apoio adequado às crianças?

 Sim Não

XXIX. Número de Professores de Ensino Fundamental por Nível de Formação:

1. Rede Municipal

a) Total de professores em exercício na rede

1 357

 Não sabe/Não se aplica

A escolha da opção "Não sabe/Não se aplica" impossibilitará o cálculo da taxa/indicador prejudicando a mensuração e a projeção a partir do estabelecimento da meta para 2015.

b) Sem Habilitação

0

 Não sabe/Não se aplica

c) Nível médio (modalidade normal)

0

 Não sabe/Não se aplica

d) Nível médio (com habilitação para magistério)

110

 Não sabe/Não se aplica

e) Formação específica de nível Superior com Licenciatura Plena

1 247

 Não sabe/Não se aplica

A escolha da opção "Não sabe/Não se aplica" impossibilitará o cálculo da taxa/indicador prejudicando a mensuração e a projeção a partir do estabelecimento da meta para 2015.



Prioridades Nacionais

Imprimir

Voltar ao painel

Jundiaí - SP

Acesso à Educação de Qualidade

Acesso e qualidade na Educação Infantil

Fortalecimento do Ensino Fundamental

Conselhos e Planos Municipais

Observações

2 013

2. Rede Estadual

a) Total de professores em exercício na rede

1 450

 Não sabe/Não se aplica

b) Sem Habilitação

0

 Não sabe/Não se aplica

c) Nível médio (modalidade normal)

0

 Não sabe/Não se aplica

d) Nível médio (com habilitação para magistério)

0

 Não sabe/Não se aplica

e) Formação específica de nível Superior com Licenciatura Plena

1 450

 Não sabe/Não se aplica

XXX. O município possui Política de Formação Continuada?

 Sim
 Não

XXXI. Ofertou cursos sobre atendimento básico a educandos especiais, para os professores em exercício?

 Sim
 Não

a) Quantos foram capacitados?

 Não sabe/Não se aplica

b) Quais as especificidades que foram abordadas:

 Deficiência visual Deficiência física Deficiência múltipla Deficiência auditiva Deficiência mental Outras. Quais?

 Prefeitura Amigo da Criança

Prioridades Nacionais

Imprimir Voltar ao painel Jundiaí - SP

Acesso à Educação de Qualidade

Acesso e qualidade na Educação Infantil Fortalecimento do Ensino Fundamental

Conselhos e Planos Municipais Observações

2 013

XXXII. Os professores da rede pública municipal fazem Horário de Trabalho Pedagógico (HTP) semanal? Sim Não

a) assinale as alternativas relacionadas aos níveis de ensino

- Ensino Fundamental Anos Iniciais Educação Especial
 Ensino Fundamental Anos Finais Educação de Jovens e Adultos (EJA)

XXXIII. O município possui programa de aceleração de aprendizagem e/ou avaliação permanente e contínua? Sim Não

XXXIV. Informe sobre o Projeto Pedagógico da rede municipal. De que forma foi elaborado?

- Com a Comunidade pais Pela Secretaria de Educação Pelos profissionais da escola

XXXV. Informe o número de Unidades Escolares Públicas com Conselhos Escolares:

1. Rede Municipal:

a) Ensino Fundamental - unidades somente anos iniciais

49 Não sabe/Não se aplica

A escolha da opção "Não sabe/Não se aplica" impossibilitará o cálculo da taxa/indicador prejudicando a mensuração e a projeção a partir do estabelecimento da meta para 2015.

b) Ensino Fundamental - unidades somente anos finais

0 Não sabe/Não se aplica

A escolha da opção "Não sabe/Não se aplica" impossibilitará o cálculo da taxa/indicador prejudicando a mensuração e a projeção a partir do estabelecimento da meta para 2015.

c) Ensino Fundamental - unidades anos iniciais e finais

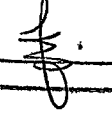
2 Não sabe/Não se aplica

A escolha da opção "Não sabe/Não se aplica" impossibilitará o cálculo da taxa/indicador prejudicando a mensuração e a projeção a partir do estabelecimento da meta para 2015.


2. Rede Estadual

a) Ensino Fundamental - unidades somente anos iniciais

0 Não sabe/Não se aplica

fls. 102


- b) Ensino Fundamental - unidades somente anos finais Não sabe/Não se aplica
- c) Ensino Fundamental - unidades anos iniciais e finais Não sabe/Não se aplica



Prioridades Nacionais

Jundiaí - SP

Acesso à Educação de Qualidade

Imprimir Voltar ao painel

Acesso e qualidade na Educação Infantil

Fortalecimento do Ensino Fundamental

Conselhos e Planos Municipais

Observações

Plano de Metas do Município para o PPAC

	2 013	Meta 2015:
XXXV.3. Taxa de cobertura total do ensino fundamental anos iniciais	107,74	108,74
XXXV.4. Taxa de cobertura total do ensino fundamental anos finais	108,59	109,59
XXXV.5. Taxa de distorção idade/série no Ensino Fundamental Anos Iniciais da rede municipal	0,01	<0,01
XXXV.6 Taxa de distorção idade/série no Ensino Fundamental Anos Finais da rede municipal	0,00	0,00
XXXV.7. Taxa de evasão do ensino fundamental anos iniciais da rede municipal	<0,01	
XXXV.8. Taxa de evasão do ensino fundamental anos finais da rede municipal	0,00	
XXXV.9. Proporção de docentes da rede pública municipal de ensino fundamental com formação de nível superior	91,89	93,00
XXXV.10. Proporção de unidades escolares municipais com Conselhos Escolares dentro a rede pública de ensino	1,00	100,00
XXXV.11. Proporção de matrículas em educação especial na rede pública municipal salas regulares, no nível de Ensino Fundamental	1,73	1,70
XXXV.12. Proporção de matrículas em educação especial na rede pública municipal salas regulares, no nível de Educação de Jovens e Adultos (EJA)	6,53	6,50

XXXV.13. Proporção de matrículas de Educação Especial no ensino regular da rede municipal

0,00

1,50

9099
Amc

fls. 103



Prefeito
Amigo
da Criança

Prioridades Nacionais

Imprimir

Voltar ao painel

Jundiaí - SP

Acesso à Educação de Qualidade

Acesso e qualidade na Educação Infantil

Fortalecimento do Ensino Fundamental

Conselhos e Planos Municipais

Observações

Conselhos e Planos Municipais

Indicadores de Avaliação e Monitoramento

2013

- XXXVI. O município possui Conselho Municipal de Educação (CME)?** Sim Não
- XXXVII. O município possui Plano Municipal de Educação (PME)?** Sim Não
- XXXVIII. O município possui Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB)?** Sim Não
- a) Acompanha a distribuição, transferência e aplicação dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB)?** Sim Não
- b) Supervisiona a realização do Censo Escolar?** Sim Não
- c) Supervisiona a elaboração orçamentária anual do município?** Sim Não
- d) Está cadastrado no Ministério da Educação (MEC)?** Sim Não
- e) A composição do Conselho esta de acordo com o artigo 24 da Lei nº 11.494/2007** Sim Não
- f) Instruiu a prestação de contas com a elaboração de parecer ao Tribunal de Contas?** Sim Não
- XXXIX. O município instituiu formalmente o Conselho Alimentação Escolar (CAE)?** Sim Não

300
Anofls. 104
1
8

Prioridades Nacionais

Imprimir

Voltar ao painel

Jundiaí - SP

Acesso à Educação de Qualidade

[Acesso e qualidade na Educação Infantil](#)
[Fortalecimento do Ensino Fundamental](#)
[Conselhos e Planos Municipais](#)
[Observações](#)

Observações

2 013

Caso o Município queira fornecer algum esclarecimento pertinente a uma única questão desse Eixo, utilize o espaço abaixo, indicando o número da questão relacionada.

Observações:

Item XVII. letra a) demanda reprimida em creche.

Na primeira semana de Fevereiro/2014, após o período de inscrições em Janeiro, a demanda reprimida em creche foi para 2.040, o que vai diminuindo durante o ano.

Plano de Metas do Município para o PPA C

XXXV.3 e XXXV.4 - Informam taxas superiores a 100% em 2013, não sendo possível projetar metas para 2015;

XXXV.7 - Taxa de evasão do ensino fundamental inferior a 1%. O sistema não permite reduzir essa taxa na projeção para 2015.

Essas e outras inconsistências encontradas não foram respondidas pela Fundação Abrinq, e não havia um manual de orientações para buscar esclarecimentos.

Dessa forma sugiro a revisão de métodos de coleta e formulação de um manual que auxilie os responsáveis pelas informações solicitadas.

303
Jm.c

fis. 105
<i>[Handwritten signature]</i>

TECNOLOGIA
SPHINX Brasil 
Soluções para coleta e análise de dados

302
Juncos
fls. 106

Prioridades Nacionais

Imprimir

Voltar ao painel

Jundiaí - SP

Proteção Contra Maus-tratos, Exploração e Violência

Prevenção e Combate a Violência contra Crianças e Adolescentes

Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo

Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil

Conselhos e Fundos Municipais

Observações

Prevenção e Combate a Violência contra Crianças e Adolescentes

Indicadores de Avaliação e Monitoramento

2 013

I. O município possui Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS):

 Sim Não

a) Informe se o número de CREAS

 Não sabe/Não se aplica

II. Informe o número de casos identificados de violência de acordo com o tipo:

a) Total de casos

 Não sabe/Não se aplica

a1) Destes quantos foram notificados aos órgãos oficiais?

 Não sabe/Não se aplica

b) Casos de violência doméstica

 Não sabe/Não se aplica

A escolha da opção "Não sabe/Não se aplica" impossibilitará o cálculo da taxa/indicador prejudicando a mensuração e a projeção a partir do estabelecimento da meta para 2015.

c) Casos de violência sexual

 Não sabe/Não se aplica

A escolha da opção "Não sabe/Não se aplica" impossibilitará o cálculo da taxa/indicador prejudicando a mensuração e a projeção a partir do estabelecimento da meta para 2015.

d) Casos de violência escolar

 Não sabe/Não se aplica

A escolha da opção "Não sabe/Não se aplica" impossibilitará o cálculo da taxa/indicador prejudicando a mensuração e a projeção a partir do estabelecimento da meta para 2015.

e) Casos de violência de outras naturezas

 Não sabe/Não se aplica

III. No que se refere aos encaminhamentos:

a) Informe o número de casos de violência doméstica acompanhados

 Não sabe/Não se aplica

A escolha da opção "Não sabe/Não se aplica" impossibilitará o cálculo da taxa/indicador prejudicando a mensuração e a projeção a partir do estabelecimento da meta para 2015.

b) Informe o número de casos de violência sexual acompanhados

 Não sabe/Não se aplica

A escolha da opção "Não sabe/Não se aplica" impossibilitará o cálculo da taxa/indicador prejudicando a mensuração e a projeção a partir do estabelecimento da meta para 2015.

c) Informe o número de casos de violência escolar acompanhados

 Não sabe/Não se aplica

A escolha da opção "Não sabe/Não se aplica" impossibilitará o cálculo da taxa/indicador prejudicando a mensuração e a projeção a partir do estabelecimento da meta para 2015.

303.
Jun
fls. 01



Prioridades Nacionais

Imprimir

Voltar ao painel

Jundiaí - SP

Proteção Contra Maus-tratos, Exploração e Violência

Prevenção e Combate a Violência contra Crianças e Adolescentes

Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo

Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil

Conselhos e Fundos Municipais

Observações

2 013

Possui protocolo com definição de fluxograma de atendimento? Sim. Não

IV. Possui Plano Municipal de Enfrentamento a Violência contra a criança? Sim. Não

Calcular

Plano de Metas do Município para o PPAC

	2 013	Meta 2015:
I. Proporção dos casos de violência doméstica acompanhados entre os identificados	<input type="text"/>	100,00
II. Proporção de casos de violência sexual acompanhados dentre os identificados	100,00	100,00
III. Proporção de casos de violência escolar acompanhados dentre os casos identificados	<input type="text"/>	100,00



Prioridades Nacionais

Imprimir

Voltar ao painel

Jundiaí - SP

Proteção Contra Maus-tratos, Exploração e Violência

Prevenção e Combate a Violência contra Crianças e Adolescentes

Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo

Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil

Conselhos e Fundos Municipais

Observações

Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo

Indicadores de Avaliação e Monitoramento

2 013

V. O município possui Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo

 Sim Não

a) Data de aprovação

VI. Quanto às Medidas Socioeducativas no município assinale as alternativas corretas:

 Municipalizou a Liberdade Assistida (LA) Municipalizou a Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) Não municipalizou nenhuma medida Não se justifica a municipalização no município, pois possui atendimento por meio de consórcio / parceria intermunicipal Não se justifica a municipalização no município e não possui atendimento por meio de consórcio / parceria intermunicipal

VII - Informe o número de adolescentes inseridos em programas de atendimento de medidas socioeducativas em meio aberto

b) 12 a 18 anos

c) 19 a 21 anos

VIII. São elaborados Planos Individuais de atendimento socioeducativo?

 Sim Não

Quantos são os planos existentes?

IX. Possui Política Municipal de integração social do adolescente após o cumprimento da medida?

 Sim Não

305
Jundiaí

fls. 109
[Handwritten signature]



Prioridades Nacionais

Imprimir

Voltar ao painel

Jundiaí - SP

Proteção contra Maus-tratos, Exploração e Violência

Prevenção e Combate à Violência contra Crianças e Adolescentes

Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo

Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil

Conselhos e Fundos Municipais

Observações

2. Foram feitas parcerias com organizações sociais?

Sim Não

2.1. Em que momento?

- Na execução da medida
- Na reinserção do adolescente após o cumprimento da medida

fls. 110
1.

Prioridades Nacionais

Imprimir

Voltar ao painel

Jundiaí - SP

Proteção Contra Maus-tratos, Exploração e Violência

Prevenção e Combate a Violência contra Crianças e Adolescentes

Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo

Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil

Conselhos e Fundos Municipais

Observações

Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil

Indicadores de Avaliação e Monitoramento

2013

X. Informe o número de crianças e adolescentes em trabalho infantil:

- | | |
|--|--------------------------------|
| 1. Total | <input type="text" value="1"/> |
| 2. Por faixa etária: | |
| a) 5 a 9 | <input type="text"/> |
| b) 10 a 14 | <input type="text" value="1"/> |
| c) 15 a 17 | <input type="text"/> |
| 3. Por tipo de trabalho: | |
| a) Todas as formas de escravidão e práticas análogas | <input type="text"/> |
| b) Todas as formas de exploração sexual e pornografia | <input type="text"/> |
| c) Tráfico de drogas | <input type="text"/> |
| d) Agricultura, Pecuária, Silvicultura e Exploração Florestal | <input type="text"/> |
| e) Trabalho doméstico | <input type="text"/> |
| f) Construção | <input type="text"/> |
| g) Atuem em meio insalubre ou estejam expostas a processos perigosos | <input type="text" value="1"/> |

divisão
304

fls. 111



Prefeitura
Amigo
da Criança

Prioridades Nacionais

Imprimir

Voltar ao painel

Jundiaí - SP

Proteção Contra Maus-tratos, Exploração e Violência

Prevenção e Combate a Violência contra Crianças e Adolescentes

Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo

Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil

Conselhos e Fundos Municipais

Observações

XI. Como é feita a identificação e o monitoramento de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil?

- CRAS
 CREAS
 Conselho Tutelar
 Equipamentos de Saúde
 Unidades escolares
 Delegacias especializadas na área da infância e adolescência

XII. Quantas crianças e adolescentes estão inseridos no Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI)?:

- a) Total
 b) Prevenção (em risco)
 c) Enfrentamento a situação de trabalho identificada

Calcular

Plano de Metas do Município para o PPAC

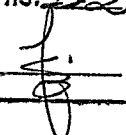
IV. Taxa de cobertura de crianças e adolescentes em trabalho infantil

2013

100,00

Meta 2015:

4900,00

fls. 112




Prefeito
Amigo
da Criança

Prioridades Nacionais

Imprimir

Voltar ao painel

Jundiaí - SP

Proteção Contra Maus-tratos, Exploração e Violência

Prevenção e Combate à Violência contra Crianças e Adolescentes

Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo

Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil

Conselhos e Fundos Municipais

Observações

Conselhos e Fundos Municipais

Indicadores de Avaliação e Monitoramento

2 013

- XIII. Possui Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)?** Sim Não
- XIV. Possui Plano Municipal de Assistência Social?** Sim Não
- XV. Possui Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)?** Sim Não
- XVI. Possui Plano de Diretrizes Básicas para a política de atendimento dos direitos de crianças e adolescentes?** Sim Não



Prefeito
Amigo
da Criança

Prioridades Nacionais

Imprimir

Voltar ao painel

Jundiaí - SP

Proteção Contra Maus-tratos, Exploração e Violência

Prevenção e Combate a Violência contra Crianças e Adolescentes

Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo

Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil

Conselhos e Fundos Municipais

Observações

2 013

XVII. Possui Plano de Aplicação de Recursos do Fundo Municipal? Sim Não.

XVIII. O município possui programa de formação continuada dos conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)? Sim Não.

XIX. Quanto a elaboração e realização de diagnóstico sobre a situação da criança e do adolescente no município: Possui Não possui Em fase de elaboração

XX. O município realizou conferência municipal dos Direitos da Criança e Adolescente? Sim Não

XXI. O Conselho possui o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente? Sim Não

XXII. Foi Realizada a prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente? Sim Não

1. Assinale a alternativa correta:

- Por meio de Audiência Pública
 Divulgação em meios de comunicação dirigida a toda população
 Outros

310
fms
114

 **Prioridades Nacionais** Imprimir
Voltar ao painel
 Jundiaí - SP

Proteção Contra Maus-tratos, Exploração e Violência

Prevenção e Combate a Violência contra Crianças e Adolescentes

Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo

- Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil**
- Conselhos e Fundos Municipais**
- Observações**

2.013

XXIII. O município possui Conselho Tutelar? Sim Não

a) Informe o número de Conselhos Tutelares criados;

b) Informe o número de Conselhos Tutelares em funcionamento

XXIV. Informe se o número de Conselhos Tutelares está adequado ao porte populacional do município conforme a legislação Federal? Sim Não

XXV. Informe quanto à infra-estrutura dos Conselhos Tutelares; só abrirá esta questão se a opção da pergunta XXIII for SIM.

1. Número de Conselhos Tutelares com:

a) espaço físico permanente;

b) acesso a Internet banda larga;

c) linha telefônica própria;

d) transporte próprio

2. Adequação dos itens de infra-estrutura:

a) Possui Fax Sim Não

b) Possui mobiliário suficiente Sim Não

c) Possui material administrativo suficiente Sim Não

d) Possui Acervo bibliográfico Sim Não

e) Possui auxiliar administrativo Sim Não



Prioridades Nacionais

Imprimir

Voltar ao painel

Jundiaí - SP

Proteção Contra Maus-tratos, Exploração e Violência

Prevenção e Combate a Violência contra Crianças e Adolescentes

Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo

Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil

Conselhos e Fundos Municipais

Observações

2013

f) Possui salas adequadas para atendimento individual, garantindo a privacidade e sigilo.

 Sim Não

XXVI. O município possui programa de formação continuada para os Conselheiros?

 Sim Não

XXVII. O município implantou Sistema de Informação para Infância e Adolescência (SIPIA):

 Sim Não

a) Os Conselhos Tutelares alimentam o SIPIA

 Sim
 Não
 Sem informação

b) A Assistência Social alimenta o SIPIA

 Sim
 Não
 Sem informação

c) Os agentes da Justiça (Ministério Público, Vara da Infância e Juventude, etc) alimentam o SIPIA

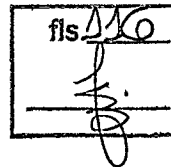
 Sim
 Não
 Sem informação


d) Informe o número de Conselhos Tutelares com SIPIA Ativo

 Não sabe/Não se aplica

e) Informe o número de Conselhos Tutelares onde o SIPIA foi instalado, mas está desativado

 Não sabe/Não se aplica




Prefeitura Amigo da Criança

Imprimir
 Voltar ao painel
 Jundiaí - SP

Prioridades Nacionais

Proteção Contra Maus-tratos, Exploração e Violência

Prevenção e Combate a Violência contra Crianças e Adolescentes
 Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo

Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil Conselhos e Fundos Municipais Observações

Observações

2 013

Caso o Município queira fornecer algum esclarecimento pertinente a uma única questão desse Eixo, utilize o espaço abaixo, indicando o número da questão relacionada.

No (sub) eixo "Prevenção e Combate a Violência contra Crianças e Adolescentes, não foi possível quantificar com precisão as informações repassadas pelos Conselhos Tutelares, quando consolidadas com as informações dos Serviços de Saúde e de Assistência Social do Município. Avaliamos que as informações apresentaram grandes distorções quanto a notificação dos casos apontados pelas fontes (Conselhos Tutelares, Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social). Desta forma foram apontados nos itens "a" e "c" da questão nº III, não sabe/não se aplica. Com isso, não havendo apontamento das metas 2013, as metas prevista para 2015, nos itens I e II (100%), se propõe ao acompanhamento dos casos identificados de violência doméstica e escolar encaminhados ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS.

Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizada em vinte e três de janeiro de dois mil e quinze, às 08h30, em segunda chamada na Escola de Governo e Gestão do Município de Jundiaí - EGGMJ, localizada na Rua Princesa Isabel, nº 257, Vila Arens - Jundiaí/SP, com a participação de conselheiros e ouvintes que assinaram o livro de presença de reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, às folhas 51 frente e verso. Justificaram ausência os conselheiros: Maria Aparecida Ribeiro da Costa (titular), Monica Waage Palma (titular), Célia Cerqueira de Araújo (titular) e sua suplente Selma Regina Oliveira, Daniel Rossin Polo (titular), Paulo de Tarso H. Meira (titular), Marília Isabel Fernandes Domingues de Souza (titular), Rosana Maria Merighi (titular), Rose Meire Mendes de Almeida (Titular), Maria Aparecida da Silva (Titular). A senhora presidente Claudia Tofoli Honório, declarou aberta a plenária, cumprimentando a todos seguindo com a leitura da pauta 1. Leitura da Pauta; 2. Aprovação das atas dos dias 12/12/2014 e 09/01/2015; 3. Informes sobre "X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente"; 4. Apresentação do Plano de Reordenamento de Acolhimento Institucional de Crianças, Adolescentes e Jovens por Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SEMADS (ANEXO); 5. Deliberação: Alteração do horário das Reuniões Ordinárias; 6. Deliberação: Apresentação do Plano Municipal para Infância e Adolescência de Jundiaí; 7. Inscrição para Informes Gerais. A senhora presidente deu início a reunião, pedindo licença aos presentes para inverter a ordem da pauta e assim convidar a senhora Diretora da Proteção Especial da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SEMADS, Sra. Joana de Cássia Prudêncio, para apresentação do Reordenamento de Acolhimento Institucional de Crianças, Adolescentes e Jovens (Anexo). A Sra. Joana de Cássia Prudêncio dá início a apresentação dizendo que disponibilizará via email o plano completo, pois devido ao tempo para exposição na plenária, trouxe um resumo, sem o detalhamento de cada ação, continua colocando que este plano veio para atender a Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS nº 109/2009 - Que aprova a Tipificação dos Serviços Socioassistenciais. De acordo com esta normativa é que Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome - MDS oferece ao município de Jundiaí o cofinanciamento para 90 vagas no Serviço de Acolhimento Institucional, distribuídas nas instituições: Associação e Comunidade Casa de Nazaré, Casa Transitória Nossa Senhora Aparecida, Lar Helena Galimbert, Serviço Família Acolhedora e a casa de passagem. Após sua apresentação, a Sra. Joana de Cássia Prudêncio informa que o documento foi discutido com a rede do serviço de acolhimento, e que mensalmente há reuniões entre a SEMADS e as instituições mencionadas, considera importante o CMDCA acompanhar de perto a questão do serviço chamado popularmente de casa de passagem, pois, infelizmente quando não há solução rápida, no caso específico do acolhimento sob o título de passagem, a criança/adolescente que está acolhido, acaba-se excedendo o tempo de permanência, motivo este que justifica a necessidade de se ampliar a discussão na rede para repensar essa questão. A Sra. Joana de Cássia Prudêncio informa também que hoje, a distribuição das vagas do serviço de acolhimento institucional do município, está sob responsabilidade e escolha do Poder Judiciário, quando deveria estar com o município. Neste momento, a Sra. Joana de Cássia Prudêncio

Secretaria Executiva: Rua Senador Fonseca, nº 605 - Centro - Jundiaí/SP Fone: (11) 4497-0008

www.cmdca.jundiaí.sp.gov.br / cmdca@jundiaí.sp.gov.br

Fundo Municipal: PMJ - FMDCA CNPJ: 17.498.120/0001-63 Banco: Caixa Econômica Federal

Agência: 0316 - Conta Corrente: 52-0

352
América
fls 118
[Handwritten signature]

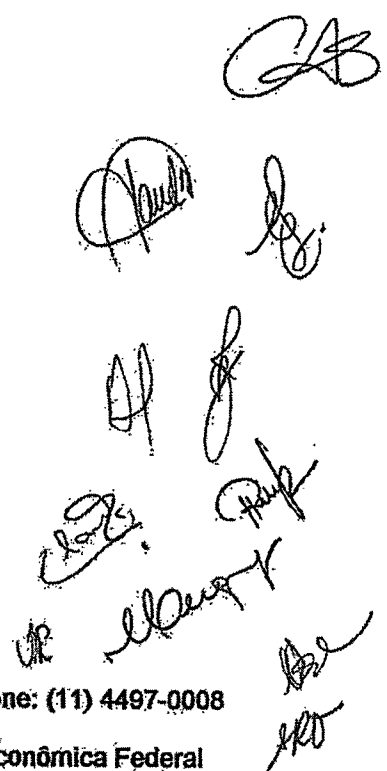
sugere novamente que o CMDCA acompanhe de perto a finalização e implementação desse plano apresentado, dando a idéia da formação de uma comissão de monitoramento do serviço de acolhimento institucional em conjunto com o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, até mesmo a formulação de uma resolução em conjunto com o CMAS. A conselheira Simone de Andrade Pligher considera importante que os dois conselhos olhem juntos para essa questão, uma resolução em conjunto, publicada pelos dois conselhos seria importante. A senhora presidente agradece a presença da senhora diretora e questiona sobre situação da Associação Beneficente Lar do Caminho, uma vez que se trata também de uma instituição de acolhimento e não consta do plano, se tal instituição ficou de fora por estar sob juízo sua condição no município, tendo em vista estar com os certificados suspensos, do CMDCA e CMAS. A Sra. Joana de Cássia Prudêncio esclarece que foi enviado um questionário para a instituição, solicitando que fosse encaminhado esse diagnóstico, para a SEMADS entender onde eles se enquadram. A senhora presidente aproveita informar que nesta última quarta-feira, dia 21 de Janeiro, esteve reunida com Exmo. Dr. Juiz Jefferson Barbin Torelli para uma audiência, representando o CMDCA juntamente com a conselheira Patrícia Ribeiro Pierassi e os representantes da Associação Beneficente Lar do Caminho, a Sra. Beatriz Mesquita Arruda C. Kestener e o Sr. Luiz Felipe de Mello Sarti. A audiência de seu devido por solicitação da instituição, que queria entender porque a certificação junto ao CMDCA do município de Jundiaí foi suspensa. A senhora presidente expõe que a reunião com a instituição foi de questionamento e esclarecimentos, e que a decisão do Exmo Juiz Dr. Jefferson Barbin Torelli foi dar um prazo de 30 (trinta) dias à Associação Beneficente Lar do Caminho, para que apresente toda documentação exigida pelo conselho, e sendo deferido ou não a certificação a secretaria executiva, deverá informar ao juízo. A conselheira Simone de Andrade Pligher reflete que infelizmente, muitas vezes, no papel a instituição apresenta tudo dentro da formalidade, conforme solicitado, mas a preocupação do conselho tem que ser outra, enquanto conselheiro deve se ocupar com o tipo de serviço que está sendo oferecido às crianças e adolescentes acolhidos. A ouvinte Maria de Fátima C. Silva sugere uma reunião com o CMDCA, CMAS, Conselho Tutelar, Poder Judiciário para discussão do caso dessa instituição no município. A conselheira Patrícia Ribeiro Pierassi esclarece que essa reunião já aconteceu, na época que as comissões de registro do CMDCA e CMAS responsáveis pela análise da documentação para certificação das entidades, foram até Associação Beneficente Lar do Caminho e levantaram algumas questões, pontuações estas que foram levadas ao Ministério Público e Poder Judiciário, seguindo item 3. **Informes sobre "X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente"**: A senhora presidente informa que a comissão vem se reunindo semanalmente, para organizar os detalhes da para realização da "X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente", que para contratação de todos os serviços e a compra dos materiais com a utilização de recurso do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA será preciso a aprovação das atas anteriores para o trâmite da secretaria gestora, e que, infelizmente por falta de quórum não foi possível na última reunião, informa também que os grupos temáticos já foram fechados, próximo item 2. **Aprovação das atas dos dias 12/12/2014 e 09/01/2015**: Colocadas para votação as atas dos dias 12/12/2014 e 09/01/2015 foram aprovadas unanimemente pelos conselheiros presentes, passa-se ao item 5. **Deliberação: Alteração do horário das Reuniões Ordinárias**: A senhora presidente esclarece que esse item foi colocado em pauta, devido a impossibilidade de alguns conselheiros, ouvintes e até mesmo da secretaria executiva, estarem pontualmente às 8 horas, horário do início das reuniões ordinárias. Os conselheiros presentes preferem que o horário seja mantido como está, pois passando para mais tarde o horário de início, mais tarde será o término da reunião, seguindo item 6.

[Handwritten signatures and initials]

353
fls. 19

Deliberação: Apresentação do Plano Municipal para Infância e Adolescência de Jundiaí: Na presença do ouvinte Sr. Denilson Ricardo André, articulado do Programa Prefeito Amigo da Criança, a senhora presidente questiona se todos leram o Plano Municipal para Infância e Adolescência de Jundiaí, encaminhado via email. O ouvinte Sr. Denilson Ricardo André expõe que o plano foi construído em cinco oficinas juntamente com plenária do CMDCA e a Comissão de Acompanhamento e Avaliação – CMAA do Programa Prefeito Amigo da Criança – PPAC, através da mediadora Sra. Carolina Vitti Domingues, em dois dias de planejamento, tendo como base as ações estratégicas: Drogradição, Gravidez na Adolescência, Acolhimento Institucional, Fila nos Atendimentos e Gestão e Estrutura do CMDCA e FMDCA, além de possuir um viés assistencial e com saúde, conclui colocando que após aprovado pelo CMDCA, será encaminhado ao Poder Executivo, para análise do Sr. Prefeito e das secretarias envolvidas, considerando que as propostas levantadas sairão do recurso de cada órgão, só após a análise do Poder Executivo, será encaminhado ao Poder Legislativo. Neste momento, permanece a discussão acerca do Plano Municipal para Infância e Adolescência de Jundiaí, a plenária opina por alterações pontuais, acatadas e alteradas no mesmo momento no corpo do texto; na sequência o plano é aprovado pelos conselheiros presentes. A seguir a senhora presidente declara encerrada a reunião, convidando a todos para a próxima reunião, que será realizada no dia treze de fevereiro de dois mil e quinze, na Rua Princesa Isabel, nº 257, Vila Arens – Escola de Governo e Gestão do Município de Jundiaí - EGGMJ. Eu, Níve de Paula Bueno, secretária "ad hoc" _____ lavrei a presente ata, que, depois de aprovada pela Assembléia, segue para assinatura da presidente.


Claudia Tofoli Honorio
Presidente CMDCA – Jundiaí/SP





LEI N.º 8.372, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014

Regula o Conselho Tutelar; e revoga dispositivos correlatos da Lei n.º 7.102/08, que reformulou o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e o Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Extraordinária realizada no dia 09 de dezembro de 2014, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Capítulo I

Da Natureza, Composição e Funcionamento do Conselho Tutelar

Art. 1º - O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, integrante da administração pública municipal, encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente definidos no Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

Parágrafo único. O Conselho Tutelar ficará vinculado administrativamente à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, à qual caberá fornecer a estrutura necessária ao seu funcionamento.

Art. 2º - Fica instituído, no âmbito do Município, a função honorífica de Conselheiro Tutelar para atuar no Conselho Tutelar na condição de particular em colaboração com o poder público municipal.

§ 1º - Cada Conselho Tutelar é composto por 5 (cinco) conselheiros, escolhidos pela população local, nos termos do que dispõem os arts. 23 e 24 desta Lei.

§ 2º - Os Conselheiros Tutelares ficarão vinculados administrativamente à Secretaria Municipal de Recursos Humanos para efeitos de remuneração, demonstração de frequência, controle de férias, concessão de licenças e outros benefícios assegurados nesta Lei.

Art. 3º – O Conselheiro Tutelar cumprirá jornada de 40 (quarenta) horas semanais, compreendendo atendimento diário da população na sede do Conselho, assim como Mod. 3



**DIRETORIA FINANCEIRA
PARECER Nº 0010/2015**

Vem a esta Diretoria, para análise e parecer, o Projeto de Lei n. 11.758, de autoria do Prefeito Municipal, que institui a Política Municipal para Infância e Adolescência de Jundiaí e o Plano Municipal para Infância e Adolescência de Jundiaí PMIA.

O presente projeto vem acompanhado dos anexos de fls. 08/72 e de fls. 76/119, bem como da planilha de fls. 120 que nos mostra impacto nulo com a presente ação.

O presente projeto possui amparo, quanto à sua iniciativa, na Lei Orgânica do Município – artigo 6º, inciso XV, artigo 7º, incisos II e IV e inciso 46, inciso IV e V. Bem como o permissivo no artigo 23, inciso II c/c o artigo 30, inciso I, ambos da Constituição Federal.

A título de informação, com relação a Estimativa do Impacto Orçamentário Financeiro – fls. 120 - que nos mostram quais serão as estimativas de receita e despesa para o presente exercício e para os três próximos, temos que quanto ao déficit do resultado primário previsto para o exercício financeiro de 2015, o mesmo é ocasionado pela previsão de crescimento dos investimentos previstos, tendo em vista a possibilidade de início de novas obras.

Segue apto à tramitação, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal. .

Este é o nosso parecer, s. m. e.

Jundiaí, 17 de março de 2015.


DJAIR BOCANELLA

Diretor Financeiro


ANDREA A A SALLES VIEIRA
Assessor de Serviços Técnicos



**CONSULTORIA JURÍDICA
DESPACHO Nº 211**

PROJETO DE LEI Nº 11.758

PROCESSO Nº 72.279

De autoria do **PREFEITO MUNICIPAL**, o presente projeto de lei institui a Política Municipal para Infância e Adolescência de Jundiaí e o Plano Municipal para Infância e Adolescência de Jundiaí-PMIA.

Em homenagem ao Estado de Direito Democrático, entendemos que mister se faz a realização de audiência pública onde setores técnicos e representativos de nossa comuna possam manifestar-se acerca do presente projeto de lei.

Formalmente, portanto, em se adotando um modelo participativo – circunstância que amplia a possibilidade de controle do Estado e a legitimidade do projeto de lei -, a proposta será instruída de maiores elementos técnicos, ensejando maior possibilidade de análise do projeto, garantindo-se, nos dizeres de José Afonso da Silva¹, o direito de participação popular, visando à tutela do interesse público².

Antes que este órgão técnico venha a exarar manifestação acerca do presente Projeto de Lei, requeremos à Presidência da Casa que providencie que o mesmo venha a ser pautado e debatido em audiência pública, observando-se o rito para sua realização, principalmente no tocante a publicidade da audiência, que deverá ser ampla, bem como o registro da mesma e sua juntada aos autos, convidando-se, pela ordem, os Secretários Municipais de Assistência Social, de Saúde, e de Cultura e Educação; o Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente; o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; o Conselho Municipal de Assistência Social; o Juízo da Infância e da Juventude; o Ministério Público; Organizações Não-Governamentais da área, além de outras entidades que entender pertinente.

Uma vez juntados ao processo os documentos resultantes da audiência pública, retornem os autos a esta Consultoria para análise e parecer.

Jundiaí, 17 de março de 2015.

Ronaldo Salles Vieira
Ronaldo Salles Vieira
Consultor Jurídico

Fábio Nadal Pedro
Fábio Nadal Pedro
Consultor Jurídico

¹ *Direito Constitucional*. 11ª edição. São Paulo: Malheiros.

² Conforme Lúcia Valle Figueiredo. *Instrumento da Administração Consensual. A audiência pública e sua finalidade*. Revista Diálogo Jurídico, Ano I vol. 1, nº 8, novembro de 2001 – Salvador-BA.

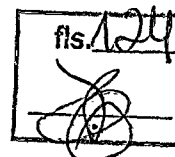


OF. GP.L. nº 074/2015

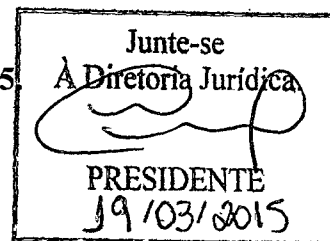
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTOCO) 19/MAR/2015 08:00 072369

EXPEDIENTE



Jundiaí, 18 de março de 2015.



Excelentíssimo Senhor Presidente:

Considerando o interesse desta Administração em aderir ao **Programa Prefeito Amigo da Criança – PPAC**, promovido pela **Fundação Abrinq pelos Direitos da Criança e do Adolescente**;

Considerando a importância para o Município na efetivação do referido Programa, que tem por objetivo a articulação e mobilização de prefeitos para implantação de políticas públicas que garantam o fortalecimento das ações ligadas às áreas de saúde, educação e proteção social, em benefício dos direitos e o exercício da cidadania de crianças e adolescentes;

Vimos solicitar a Vossa Excelência, a adoção de medidas para inclusão na pauta da próxima sessão legislativa, do **Projeto de Lei nº 11.758**, enviado através do Of. GPL. nº 064/2015, protocolado em 16 de março do corrente ano, para que possa ser aprovado e transformado em lei com a maior brevidade, tendo em vista que a data limite para inscrição no programa será no próximo dia 30 de março.

Salientamos, também que o Plano foi amplamente discutido e aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, como pode se depreender da Ata da Reunião, ocorrida em 23 de janeiro de 2015, que acompanhou a proposta.

Certos da atenção de V.Exa., reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr.
Vereador MARCELO ROBERTO GASTALDO
Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí
NESTA



**CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER Nº 841**

PROJETO DE LEI Nº 11.758

PROCESSO Nº 72.279

De autoria do **PREFEITO MUNICIPAL**, o presente projeto de lei institui a Política Municipal para Infância e Adolescência de Jundiaí e o Plano Municipal para Infância e Adolescência de Jundiaí-PMIA.

A propositura encontra sua justificativa às fls. 73/75; a estimativa de impacto orçamentário-financeiro de fls. 120 e documentos de fls. 76/121.

A Diretoria Financeira da Casa, no âmbito de sua competência, às fls. 122, exarou o parecer nº 0010/2015 que opina pela regular tramitação da propositura.

A Consultoria Jurídica da Casa, às fls. 122, através do Despacho nº 211, sugeriu, seguindo os precedentes da Casa, a realização de audiência pública dada a relevância do tema.

Sobreveio ofício do Alcaide (fls. 124 – Of. GP. L. nº 074/2015) solicitando medidas visando a inclusão do projeto na próxima sessão legislativa, tendo em vista que há prazo para que o Município se inscreva no programa.

É o relatório.

PREAMBULARMENTE:

Esclarece a Consultoria Jurídica da Casa que a sugestão de audiência pública buscava ampliar a discussão do tema, mas que, em verdade, não há determinação legal para sua realização¹. Logo, segundo o

¹ "Através de uma interpretação sistêmica, em respeito ao princípio da soberania popular, ao princípio da publicidade, e o direito ao pleno exercício da cidadania como componente essencial do Estado Brasileiro (art. 1º, inc. II da CF), há de se concluir pela obrigatoriedade da participação popular, nas seguintes questões: planejamento do Município, matérias sobre ordenamento territorial, planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo, dentre outras situações com previsão expressa em lei ou de relevante interesse local." (João Jampaúlo Júnior, in "O processo legislativo municipal", texto da palestra ministrada na escola de contas do TCM/SP, inserto no seguinte endereço eletrônico, acessado aos 10/12/2014:



prudente arbítrio da Casa, tal medida pode ser dispensada, pois o conceito de tema de relevante interesse local (*conceito jurídico indeterminado*) tem baixa densidade semântica, a permitir a valoração dos Nobre Edis, distinta da sugerida pela CJ (a dispensa da audiência pública não constitui ilegalidade).

A sugestão de audiência pública, repita-se, segue precedentes da Casa e que, de ordinário, são observados. Caso seja realizada a audiência pública, os autos deverão retornar a CJ para nova análise.

PARECER:

Da constitucionalidade².

O projeto de lei, disciplina política pública para infância e juventude, que, em última análise, confere atribuições aos órgãos administrativos do Poder Executivo. Neste aspecto, a competência é privativa do Alcaide.

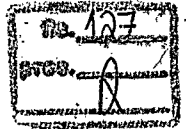
Tais temas caracterizam-se como assuntos de natureza eminentemente administrativa, sendo reservados ao Poder Executivo (arts. 47, II, XIV e XIX, a, Constituição Estadual) em espaço que é denominado reserva da Administração. Neste sentido, enuncia a jurisprudência:

“RESERVA DE ADMINISTRAÇÃO E SEPARAÇÃO DE PODERES. - O princípio constitucional da reserva de administração impede a ingerência normativa do Poder Legislativo em matérias sujeitas à exclusiva competência administrativa do Poder Executivo. (...)”
(STF, ADI-MC 2.364-AL, Tribunal Pleno, Rel. Min. Celso de Mello, 01-08-2001, DJ 14-12-2001, p. 23).

A distribuição de atribuições entre órgãos da Administração Municipal para implantação da política pública, em análise, bem como a regulamentação de matérias correlatas, é da inerência da típica gestão ordinária da Administração, cujas linhas mestras são reservadas privativamente ao Chefe do Poder Executivo, alforriado da interferência do Poder Legislativo, no espectro de sua atribuição de governo de Chefe do Poder Executivo.

<http://www.escoladecontas.tcm.sp.gov.br/palestrasConteudo/3602edbb89288506ce6f715dfb6898b9.pdf>

²Cf. parecer da Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado de São Paulo, in http://www.mpsp.mp.br/portal/page/portal/AssessoriaJuridica/ControleConstitucionalidade/ADIns_3_Pareceres/TJ%20-%202052725-44.2014.8.26.0000%20-%20ATIBAIA, acesso aos 08.12.14.



Nesta seara, em regra, é cabível emenda parlamentar. Porém, há de se levar em consideração a visão que tem sido sufragada pelo Supremo Tribunal Federal acerca da possibilidade de emendas parlamentares nos projetos de lei enviados pelo chefe do Poder Executivo, segundo a qual "**As normas constitucionais de processo legislativo não impossibilitam, em regra, a modificação, por meio de emendas parlamentares, dos projetos de lei enviados pelo Chefe do Poder Executivo no exercício de sua iniciativa privativa. Essa atribuição do Poder Legislativo brasileiro esbarra, porém, em duas limitações: a) a impossibilidade de o parlamento veicular matérias diferentes das versadas no projeto de lei, de modo a desfigurá-lo; e b) a impossibilidade de as emendas parlamentares aos projetos de lei de iniciativa do Presidente da República, ressalvado o disposto nos §§ 3º e 4º do art. 166, implicarem aumento de despesa pública (inciso I , do art. 63 da CF). (...)**" (ADI 3114/SP – São Paulo, AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE AO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE relator(a): Min. CARLOS BRITTO, Julgamento: 24/08/2005, Órgão Julgador: Tribunal Pleno).

Sob a ótica da competência e iniciativa, o projeto é constitucional.

Da legalidade

Em nosso sentir o projeto não encontra respaldo na Carta de Jundiaí – art. 46, IV e V, c/c o art. 72, XII – que confere ao Chefe do Executivo, em caráter privativo, legislar sobre temáticas envolvendo organização administrativa, matéria orçamentária, serviços públicos, pessoal da administração e criação, estruturação e atribuições de órgãos da Administração Pública Municipal, e o projeto evidencia a usurpação desse atributo do Prefeito.

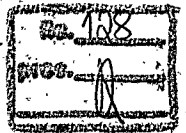
A proposta busca regulamentação das políticas públicas na área de proteção da infância e juventude estabelecendo ainda que de forma implícita atribuições aos órgãos do Poder Executivo, a quem competirá executar as diretrizes do programa. Desta forma, o projeto é legal.

OITIVA DAS COMISSÕES

Conforme dispõe o § 1º, do art. 139, do R.I., sugerimos a oitiva da Comissão de Justiça e Redação e da Comissão de Saúde, Assistência Social e Previdência.



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



L.O.M.).

QUORUM: maioria simples (art. 44, *caput*

Jundiaí, 19 de março de 2015.

Ronaldo Salles Vieira
Ronaldo Salles Vieira
Consultor Jurídico

Fábio Nadal Pedro
Fábio Nadal Pedro
Consultor Jurídico

Bruna Godoy Santos
Bruna Godoy Santos
Estagiária

Rafael Cesar Spinardi
Rafael Cesar Spinardi
Estagiário



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 72.279

PROJETO DE LEI Nº 11.758, do **PREFEITO MUNICIPAL (PEDRO BIGARDI)**, que institui a Política Municipal para Infância e Adolescência de Jundiaí e o Plano Municipal para Infância e Adolescência de Jundiaí-PMIA.

PARECER Nº 910

A Lei Orgânica de Jundiaí – art. 46, IV e V, c/c o art. 72, XII - confere ao projeto de lei em exame, a condição legalidade no que concerne à iniciativa e à competência, consoante depreendemos da leitura da análise apresentada pela Consultoria Jurídica da Casa, expressa no Parecer nº 841, de fls. 125/128, que subscrevemos na totalidade.

Portanto, a natureza legislativa do texto é incontestável, da órbita de lei ordinária, razão pela qual, acolhemos a matéria e em seus termos, e quanto ao mérito nos reportamos aos argumentos insertos na justificativa de fls. 73/75.

Parecer, pois, favorável.

Sala das Comissões, 24.03.2015.

APROVADO
24/03/15

GERSON SARTORI
Presidente e Relator

ARNALDO FERREIRA DE MORAES

MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA

ROBERTO CONDE ANDRADE

ROGÉRIO RÍCARDO DA SILVA



**COMISSÃO DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E PREVIDÊNCIA
PROCESSO Nº 72.279**

PROJETO DE LEI Nº 11.758, do PREFEITO MUNICIPAL (PEDRO BIGARDI), que institui a Política Municipal para Infância e Adolescência de Jundiaí e o Plano Municipal para Infância e Adolescência de Jundiaí-PMIA.

PARECER Nº 911

Conforme se depreende da leitura dos argumentos insertos na justificativa, o objetivo do presente Projeto de Lei, é instituir Política e dispor sobre o Plano Municipal para Infância e Adolescência – PMIA, que constitui parte integrante do processo para participação no “Programa Prefeito Amigo da Criança” desenvolvido pela Fundação ABRINQ.

Desta forma, acolhemos a propositura e consignamos voto favorável ao seu teor.

É o parecer.

Sala das Comissões, 24.03.2015.

APROVADO
24/03/15


LEANDRO PALMARINI


RAFAEL ANTONUCCI

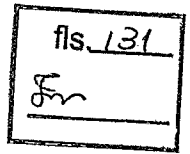

ANTONIO DE PADUA PACHECO
Presidente e Relator


MARILENA PERDIZ NEGRO


VALDECI VILAR MATHEUS



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



REQUERIMENTO VERBAL

95ª. SESSÃO ORDINÁRIA, DE 24/03/2015

PROJETO DE LEI 11.758

PREFEITO MUNICIPAL

URGÊNCIA

Autor do Requerimento: GERSON HENRIQUE SARTORI

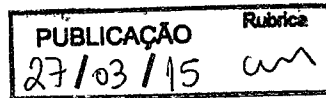
Votação: favorável

Conclusão: **APROVADA**

MATÉRIA APRECIADA EM URGÊNCIA



Processo 72.279



Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº. 11.758

Institui a Política Municipal para Infância e Adolescência de Jundiaí e o Plano Municipal para Infância e Adolescência de Jundiaí-PMIA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 24 de março de 2015 o Plenário aprovou:

Art. 1º. Fica instituída a Política Municipal para Infância e Adolescência de Jundiaí, que tem por princípio o respeito aos direitos da Criança e do Adolescente e a articulação intersetorial para realização das políticas públicas de proteção integral, promoção e defesa do segmento infanto-juvenil e conta com as seguintes ações estratégicas:

I - na área da assistência social:

- a) estímulo à redução do número de acolhimentos institucionais mediante ações de fortalecimento de serviços básicos para prevenção dos riscos e vulnerabilidades que incidem em acolhimento institucional;
- b) realização de fóruns no Município que versem sobre adoção, família acolhedora e acolhimento institucional;
- c) fortalecimento do Serviço da Família Acolhedora;
- d) fortalecimento estrutural das instituições de acolhimento, destinando recursos do orçamento público municipal e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-FMDCA para a realização das atividades pedagógicas, de lazer, esporte e cultura das crianças acolhidas;
- e) fiscalização da qualificação e capacitação dos profissionais nas instituições de acolhimento e propor estratégias de capacitação permanente dos profissionais destas instituições;

3
+



(Autógrafo PL n.º 11.758 – fls. 2)

f) realização de estudos pelo Poder Executivo Municipal, ao Poder Judiciário e ao Conselho Tutelar estudos que indiquem fatores que incidem em acolhimento institucional a fim de promover ações de prevenção;

g) implantação integral do Programa PETI – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, que é coordenado e cofinanciado pelo Governo Federal e executado pelos Municípios, mantendo interlocução permanente com o Ministério do Trabalho;

h) criação de espaços de debate sobre o tema (fóruns, seminários, etc.);

i) construção do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo;

j) estruturação de uma política de atendimento voltada para os egressos de medida socioeducativa, que envolva as entidades governamentais e não governamentais do Município.

II - na área das políticas públicas intersetoriais:

a) implementação do PAIR - Programa de Ações Integradas e Referenciais de Enfrentamento à Violência Sexual Infanto-Juvenil no Município;

b) realização de reuniões com os Conselhos temáticos para propor um mapeamento sobre os serviços que apresentam fila de espera para atendimento (Conselhos Municipais de Saúde, Educação, Assistência Social, Esportes e Lazer, Cultura, entre outros);

c) construção de uma pauta para dividir as ações deste eixo com o Sistema de Garantia de Direitos – SGD;

III - na área das políticas públicas de controle social:

a) fortalecimento das conferências da criança e adolescente no âmbito do Município;

b) monitoramento e avaliação das ações do planejamento em parceria com o Observatório da Criança e do Adolescente, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social;

c) divulgação das atribuições e identidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

d) capacitação dos conselheiros municipais de direitos;

e) desenvolvimento do Plano de Gestão do CMDCA;

f) desenvolvimento de estratégias de transição entre as gestões do CMDCA;

g) financiamento de ações e projetos através do FMDCA de acordo com o diagnóstico prévio promovido pelo CMDCA, articulado com o Governo Municipal;



(Autógrafo PL n.º 11.758 – fls. 3)

h) promoção da prestação de contas das Ações e Projetos financiados pelo FMDCA, a fim de avaliar àqueles que devem se efetivar enquanto política pública.

I – na área da saúde:

a) articulação de fórum intersetorial de boas práticas e resultados de ações sobre prevenção à gravidez na adolescência no âmbito municipal;

b) promoção de ações de prevenção à gravidez na adolescência executadas pelos setores: educação, saúde e assistência social, cultura e escolas estaduais e Programa Primeiríssima Infância;

c) promoção de estudo de caso e levantamento de experiências a partir do financiamento de projeto piloto específico de prevenção à gravidez na adolescência financiada pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

d) elaboração e implementação de política intersetorial envolvendo as Secretarias de Assistência e Desenvolvimento Social, Saúde, Cultura e Educação para ação coletiva de intervenção nos territórios prioritários;

e) disseminação informações por meio de eventos e materiais de divulgação (folhetos, panfletos, catálogos, revistas, jornais, folders, etc.) para prevenção ao uso do álcool e outras drogas por crianças e adolescentes;

f) acompanhamento e monitoramento de programas de atendimento, especialmente “Crack é possível vencer” implantado no Município e coordenado pelo Ministério da Justiça;

g) estímulo e fortalecimento de programas de acompanhamento às famílias de crianças e adolescentes usuários de álcool e drogas;

h) realização de parcerias entre poder público e organizações da sociedade civil que atendam ao dependente químico;

i) fiscalização da qualificação e capacitação dos profissionais nas instituições bem como propor estratégias de capacitação permanente destes profissionais;

j) capacitação da equipe técnica e voluntariado dos Programas e Serviços vinculados ao tema drogadição.

Art. 2º. Fica aprovado o Plano Municipal para Infância e Adolescência de Jundiaí – PMIA, descrito no Anexo I, que passa a fazer parte integrante desta Lei.



(Autógrafo PL n.º 11.758 – fls. 4)

Art. 3º. Os programas e projetos das Secretarias afins ao PMIA se integrarão de forma intersetorial nas ações estratégicas finalísticas, observando o disposto na legislação orçamentárias vigente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e quatro de março de dois mil e quinze (24/03/2015).

Eng. MARCELO GASTALDO
Presidente

2011
Anexo
fls. 136
Sm



Prefeitura de Jundiaí
Cuidar da cidade é cuidar das pessoas

ANEXO I

PLANO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DE JUNDIAÍ PMIA JUNDIAÍ 2015

208
Jundiaí

fls. 137

Sm



Prefeitura de Jundiaí
Cuidar da cidade é cuidar das pessoas

PREFEITO:

Pedro Bigardi

Secretária Municipal de Assistência Social

Rita de Cassia Angarten Marchiore

Secretário Municipal de Educação

Durval Orlatto

Secretário Municipal de Saúde

Luís Carlos Casarin

Secretário Municipal de Cultura

Tércio Marinho

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Cláudia Tofoli Honório

Presidente da Câmara Municipal:

Marcelo Roberto Gastaldo

Jundiaí

CMMDCA Gestão 2013-2015



Prefeitura de Jundiá

Cuidar da cidade é cuidar das pessoas

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - BIÊNIO 2013 - 2015

SECTOR	NOME DO CONSELHEIRO	TITULAR/ SUPLENTE
Movimentos e Entidades de Defesa ou Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e Garantia de Defesa da Mulheria das Candidatas de Voto da População	Maria Aparecida da Silva	Titular
	Ricardo Marge Peres	Suplente
	Eliângela Trindade Elaine Chelina S.F. Cavalcante	Titular
	Renata Rosa de Moura Igor Silva Santos Elaine Cristina S. F. Cavalcante	Suplente
	Maria Raquel Kubiza Valente dos Santos Sorala Cristiane Cardoso Santos	Titular
	Rika Ines Apurecida Souza Marques Isabella da Oliveira	Suplente
	Vania Fernandes Pivossan Mariana L. Amarel	Titular
	Daniel Rosalin Poio	Suplente
	Monica Flores Ardigo Moreira	Titular
	Rosa Maira Mendes de Almeida Elza Alves Pereira	Suplente

Jundiá

CMIDCA Gestão 2013-2015

210.
Juno.

fls. 139
Sm



Prefeitura de Jundiá

Cuidar da cidade e cuidar das pessoas

SECTAMENTO	NOME DO CONSELHEIRO	TITULAR/ SUPLENTE
Ordem dos Advogados do Brasil OAB	Claudia Toroli Honorio	Titular
Ordem dos Advogados do Brasil OAB	Patricia Ribeiro Pierassi	Suplente
Centro das Indústrias do Estado de São Paulo - CIESP	Monica Viage Palma	Titular
Centro das Indústrias do Estado de São Paulo - CIESP	Cassia Maria Stuchi Folipe Nonato	Suplente
Conselho Regional dos Contabilistas	Vandir Donizete Sogato Cesar Giozan Júnior	Titular
Conselho Regional dos Contabilistas	Nivaldo Ferreira da Silva Sue Ellen Grace Perassoli	Suplente
Associação Comercial e Empresarial - ACE Jundiá	Edmir Francisco Saldanhan	Titular
Associação Comercial e Empresarial - ACE Jundiá	Marta Aparecida Messeguez Baroni	Suplente

Jundiá

CMIDCA Gestão 2013-2015



Prefeitura de Jundiá
Cuidar da cidade é cuidar das pessoas

SEGMENTO	NOME DO CONSELHEIRO	TITULAR/ SUPLENTE
Secretaria Municipal da Cidadania	Marina Isabel Fernandes Domingues de Souza	Titular
Secretaria Municipal da Cidadania	Sandro Rogério de Souza	Suplente
Secretaria Municipal da Cidadania	Claudio de Souza	Titular
Secretaria Municipal da Cidadania	Aparecido Luciani	Suplente
Secretaria Municipal de Cultura	Grausa Aparecida Claudino	Titular
Secretaria Municipal de Cultura	Maria de Fátima Lima Silva	Suplente
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos	Simone de Andrade Pignier	Titular
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos	Juliana Alaver Felixoto	Suplente
Secretaria Municipal de Saúde	Maria Aparecida Ribeiro de Costa	Titular
Secretaria Municipal de Saúde	Alexandre Moroni Santar	Suplente
Secretaria Municipal de Educação e Esportes	Luiz Alessandro Baggio	Titular
Secretaria Municipal de Educação e Esportes	Luiz Miguel Casentino Lacenda	Suplente
Secretaria Municipal de Educação e Esportes	Célia Cerqueira de Araújo	Titular

Jundiá

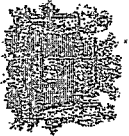
CMDCA Gestão 2013-2015



Prefeitura de Jundiá

Cuidar da cidade é cuidar das pessoas

Secretaria Municipal de Educação e Esportes	Marcia Roseli Henrique Selma Regina de Oliveira	Suplente
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	Danielson Ricardo Andre Paulo de Tarso Habing Malta	Titular
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	Sandra Aparecida Lopes de Camargo Borim	Suplente
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	Rosana Maria Merighi	Titular
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	Fátima Aparecida Maspuato Gerardo Claudia Regina Martins de Oliveira	Suplente
Fundação Municipal de Ação Social	Raquel Somilamis César Moraes	Titular
Fundação Municipal de Ação Social	Claudineia de Lima Abo	Suplente



Prefeitura de Jundiá
Cuidar da cidade é cuidar das pessoas

**COMISSÃO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO
PROGRAMA PREFEITO AMIGO DA CRIANÇA (CMAA-PPAC)**

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

- Claudia Tofoli Honorio (Presidente)
- Elaine Cristina dos S. F. Cavalcante
- Fernando Manglia
- Iracema Rodrigues Leal
- Katia Butalo Franciosi
- Lucinda Cantoni Lopes
- Maria Aparecida Carlos
- Monica Waage Palma
- Simone Roncoletta
- Wilson Giannulo

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

- Ana Claudia Palleas Mondragón
- Ariane Golm Rios Palaro
- Célia Cerqueira de Araújo
- Celso Luiz Arantes
- Jezimiel Simel Antunes
- Maria Aparecida Ribeiro da Costa
- Marineide Vilas Boas
- Sandra Regina Guilherme
- Sandro Rogério de Souza
- Simone de Andrade Pilgner



Prefeitura de Jundiá
Cuidar da cidade é cuidar das pessoas

Colaboradores

Maria Inês Marques Vieira – Sociedade Civil

Juliana T. Florido – Sociedade Civil

Rodrigo Pierobon – Sociedade Civil

Maria Aparecida G. Oliveira – Sociedade Civil

Janice Piovesan – Sociedade Civil

Maria de Fátima C. Silva – Sociedade Civil

Elen Tavares de Sá – Poder Judiciário

Márcia da Silva S. Pinto – Sociedade Civil

Claudia P. Bento – Sociedade Civil

Articulador do Programa Prefeito Amigo da Criança de Jundiá

Denilson Ricardo André

—
DR

Jundiá

CMPCA Gestão 2013-2015

100
100



Prefeitura de Jundiaí
Cuidar da cidade é cuidar das pessoas

APRESENTAÇÃO

O Município de Jundiaí, em conjunto com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, apresenta no uso de suas atribuições, o Plano Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – PMLA, entrando em vigor na data de sua publicação, após aprovado pelo legislativo municipal.

O presente documento é resultado do estudo sobre a realidade da população de 0 a 18 anos de Jundiaí, assim como de um amplo trabalho de articulação da rede de promoção, defesa e atendimento aos direitos dessa população.

A proposta foi construída de maneira coletiva e aprovada em plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizada em 23/01/2015.

DADOS DO MUNICÍPIO¹

Região: Administrativa de Campinas

Região de Governo de Jundiaí

Aniversário: 14 de dezembro

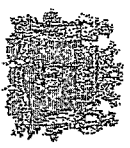
Prefeito: Pedro Bigardi - PCdoB

Presidente da Câmara Municipal: Marcelo Roberto Gastaldo – PTB

¹ Fonte: http://cidade.jundiai.sp.gov.br/pm/site/porta1.nsf/A03.02/cidade_perfil?OpenDocument – consultado em 08/12/2014.

210.
Amor

fls. 145
Sm



Prefeitura de Jundiá
Cuidar da cidade e cuidar das pessoas

Território e População ² :	Ano	
Área (Em km2)	2012	431,97
População (Estimada pelo IBGE/Seade)	2011	374.731
Densidade Demográfica (Habitanes/km2)	2011	867,49
Taxa Geométrica de Crescimento Anual da População - 2000/2010 (Em % a.a.)	2010	1,36
Grau de Urbanização (Em %)	2010	95,70

População de Crianças e Adolescentes ³	Ano	
0 a 4 anos	2010	22.097
5 a 9 anos	2010	22.870
10 a 14 anos	2010	25.877
15 a 19 anos	2010	26.822

²Fonte: Idem
³Fonte: CENSO IBGE 2010

11.000

fls. 146
[assinatura]



Prefeitura de Jundiaí

Cuidar da cidade é cuidar das pessoas

1. AS BASES LEGAIS DO PMLA

O Plano ora apresentado, entendido como um conjunto de disposições deliberadas pelo CMDCA, a fim de viabilizar as ações que garantiam os Direitos das crianças e adolescentes de Jundiaí, tem por base legal:

a) A Constituição Federal de 1988, em especial o seu artigo 227 que assim preconiza:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão;

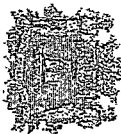
b) O Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei 8069/1990), que regulamenta o artigo Constitucional a fim de garantir a proteção integral de crianças e adolescentes do solo brasileiro. A proteção integral deve ser garantida, através da oferta de políticas sociais públicas que lhes assegurem, com absoluta prioridade, o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade;

c) A lei de criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Lei Municipal 7.102/2003, alterada pela Lei Municipal n. 8355/2014;

d) Os Demais Planos Setoriais de âmbito nacional, estadual e municipal;

Jundiaí

CM/DCA Gestão 2013-2015



Prefeitura de Jundiá

Cuidar da cidade é cuidar das pessoas

- e) O Ciclo Orçamentário Municipal que envolve o Plano Plurianual - 2013/2017 (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentária - 2015 (LDO) e a Lei Orçamentária Anual - 2015 (LOA).

Jundiá

CMDCA Gestão 2013-2015

G



Prefeitura de Jundiá
Cuidar da cidade é cuidar das pessoas

2. Os Princípios do PMIA

O PMIA de Jundiá tem por princípio o respeito às garantias instituídas no atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e a articulação intersetorial na oferta das políticas públicas para o seguimento infanto-juvenil.

3. O PROCESSO DE CONSTRUÇÃO DO PMIA:

No processo de construção do PMIA, o CMDCA procurou atender dois objetivos. O primeiro foi a própria construção de um Plano de Ação para responder as demandas por políticas públicas para crianças e adolescentes no município de Jundiá. A segunda tratou de cumprir uma das etapas do Programa Prefeito Amigo da Criança promovido pela Fundação Abrinq. Programa que visa mobilizar os prefeitos para que se comprometam a desenvolver políticas públicas nas áreas da saúde, educação, proteção e garantam recursos no orçamento para assegurar os direitos e melhorar as condições de vida das crianças e dos adolescentes em seu município. Nesta etapa o município comprometeu-se em produzir um Plano com a devida aprovação do Poder Legislativo.

A construção do PMIA contou com a participação do CMDCA, da Comissão Municipal de Avaliação e Acompanhamento do Programa Prefeito Amigo da Criança - CMAA PPAC, e de membros da Sociedade Civil estruturou-se basicamente em três fases:

- ✓ Diagnóstico;
- ✓ Planejamento;
- ✓ Resultados;

Jundiá

CMDCA Gestão 2013-2015



Prefeitura de Jundiaí
Cuidar da cidade e cuidar das pessoas

3.1. Diagnóstico

Em 2012, a Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP, através do Núcleo de Estudos de Políticas Públicas NEPP (UNICAMP/NEPP) produziu um trabalho de pesquisa intitulado "DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (SP)". O Trabalho foi promovido pela Prefeitura de Jundiaí, e pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jundiaí (CMDCA).

A partir do diagnóstico produzido pela UNICAMP/NEPP, o CMDCA no decorrer do processo de planejamento para a construção do PMA, destacou quatro temas a serem priorizados pelo município no atendimento de crianças e adolescentes:

- a) Aumento dos casos de gravidez na Adolescência;
- b) Uso de substância entorpecente pelo público infante juvenil e os desafios no atendimento;
- c) Acolhimento Institucional; desafios dentro da perspectiva de convivência familiar e comunitária;
- d) Fila no Atendimento dos Serviços, voltados ao público infante juvenil.

Outro instrumento utilizado para compor o diagnóstico do PMA, foi o MAPA do Programa Prefeito Amigo da Criança da Fundação Abrinq - MAPA PPAC. Este MAPA que preenchido com informações advindas das Secretarias de Saúde, Educação e Assistência Social, além de contar com informações dos Conselhos Tutelares do município. O MAPA PPAC é um instrumento metodológico desenvolvido pela Fundação Abrinq, com objetivo de reunir um conjunto de indicadores sociais relativos ao segmento composto por crianças e adolescentes. O MAPA permite auxiliar o município na construção do diagnóstico e na

Jundiaí

CMDCA Gestão 2013-2015



Este encontro ocorreu no dia 13/07/2013 no auditório do Parque da Cidade com a participação dos membros do CMDCA, representantes do Conselhos Tutelares e da Sociedade Civil.

Em seguida, foram realizadas mais quatro oficinas participativas que contaram com a presença de membros do CMDCA, da Comissão Municipal de Acompanhamento e Avaliação - CMAA, do Programa Prefeito Amigo da Criança da Fundação ABRINQ e da Sociedade Civil. Os encontros ocorreram nos dias 05/09/2014, 12/09/2014, 03/10/2014 e 24/10/2014.

As oficinas participativas objetivaram planejar as ações voltadas para o atendimento de crianças e adolescentes de Jundiá, com base nas informações registradas no MAPA PPAC da Fundação ABRINQ, que foram somadas as ações estratégicas produzidas no primeiro encontro. Tais ações formaram a estrutura do presente Plano Municipal de Atendimento da Infância e Adolescência.

3.3. Resultados

O planejamento do PMA resultou na priorização e deliberação de 35 ações estratégicas a serem desenvolvidas e avaliadas por 10 anos. As ações estratégicas estão distribuídas em áreas: Treze delas estão vinculadas as políticas da saúde. Onze, são vinculadas as políticas da Assistência Social. Outras três ações estratégicas são de responsabilidade intersetorial, ou seja, são desenvolvidas por várias áreas de políticas públicas. Oito ações estão no campo das diretrizes da Política de Atendimento preconizadas pelo ECA (ver quadros sinóticos).



Este encontro ocorreu no dia 13/07/2013 no auditório do Parque da Cidade com a participação dos membros do CMDCA, representantes do Conselhos Tutelares e da Sociedade Civil.

Em seguida, foram realizadas mais quatro oficinas participativas que contaram com a presença de membros do CMDCA, da Comissão Municipal de Acompanhamento e Avaliação - CMAA, do Programa Prefeito Amigo da Criança da Fundação ABRINQ e da Sociedade Civil. Os encontros ocorreram nos dias 05/09/2014, 12/09/2014, 03/10/2014 e 24/10/2014.

As oficinas participativas objetivaram planejar as ações voltadas para o atendimento de crianças e adolescentes de Jundiá, com base nas informações registradas no MAPA PPAC da Fundação Abrinq, que foram somadas as ações estratégicas produzidas no primeiro encontro. Tais ações formaram a estrutura do presente Plano Municipal de Atendimento da Infância e Adolescência.

3.3. Resultados

O planejamento do PMA resultou na priorização e deliberação de 35 ações estratégicas a serem desenvolvidas e avaliadas por 10 anos. As ações estratégicas estão distribuídas em áreas: Treze delas estão vinculadas as políticas da saúde. Onze, são vinculadas as políticas da Assistência Social. Outras três ações estratégicas são de responsabilidade intersetorial, ou seja, são desenvolvidas por várias áreas de políticas públicas. Oito ações estão no campo das diretrizes da Política de Atendimento preconizadas pelo ECA (ver quadros sinóticos).

**Prefeitura de Jundiá**

Cuidar da cidade é cuidar das pessoas

Deliberou-se por fim, que o MAPA PPAC da Fundação Abrinq será adotado pelo CMDCA como instrumento de acompanhamento das Políticas Públicas referenciadas por ele, a fim de formatar a construção de uma série histórica de resultados, a partir dos indicadores de avaliação e monitoramento constantes no referido instrumental.

Jundiá

CMDCA Gestão 2013-2015



ca
Ami

fls 153

Sm



Prefeitura de Jundiá
Cuidar da cidade é cuidar das pessoas

1 - Quadro Síntico das Ações Estratégicas do PMA por Área das Políticas Públicas - Saúde

ÁREA I	EIXO	SUB-EIXO	AÇÃO ESTRATÉGICA
SAÚDE	Atenção à Saúde da Criança e do Adolescente	Gravidez na Adolescência	<ol style="list-style-type: none"> 1. Articular Fórum Intersetorial de boas práticas e resultados de ações sobre prevenção à gravidez na adolescência no âmbito municipal; 2. Promover articulação das ações de prevenção à gravidez na adolescência executadas pelos setores: educação, saúde e assistência social, cultura e escolas estaduais e Programa Primeira Infância; 3. Promover estudo de caso e levantamento de experiências (líções aprendidas) a partir do financiamento de projeto piloto específico de prevenção à gravidez na adolescência financiada pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (Edital 2013-2014); 4. Política Intersetorial: Elaboração e implementação de projeto piloto envolvendo as Secretarias de Assistência e Desenvolvimento Social, Saúde, Cultura e Educação como ação coletiva de intervenção nos territórios prioritários. O projeto piloto deve referenciar ações futuras de forma continuada; 5. Acompanhar os índices de gravidez na adolescência a fim de avaliar e propor ações quanto: incidência, taxa etária e outras;
		Drogadição na Infância e Adolescência	<ol style="list-style-type: none"> 1. Disseminar informações por meio de eventos e materiais de divulgação (Folhetos, Panfletos, Catálogos, Revistas, Jornais, Folders, etc) para prevenção ao uso de álcool e outras drogas por crianças e adolescentes; 2. Acompanhar e monitorar programas de atendimento, especialmente "Crack é possível vencer" implantado no município e coordenado pelo Ministério da Justiça; 3. Estimular e fortalecer programas de acompanhamento às famílias de crianças e adolescentes usuários de álcool e outras drogas; 4. Articular e estimular parcerias entre poder público e organizações da sociedade civil que atendam ao dependente químico; 5. Fiscalizar a qualificação e capacitação dos profissionais nas instituições. Propor estratégias de capacitação permanente dos profissionais das instituições. 5B. A partir da realização da Ação Estratégica 5, produzir levantamentos quanto ao número de crianças e adolescentes identificados como usuários de álcool e outras drogas e frequência de uso; 6. Recomposição do Conselho Municipal Anti-Drogas - COMAD; 7. Capacitação da equipe técnica e voluntariado dos Programas e Serviços vinculados ao tema drogadição.

Jundiá

CMDCA Gestão 2013-2015



Prefeitura de Jundiá

Cuidar da cidade é cuidar das pessoas

II - Quadro Síndico das Ações Estratégicas do PMA por Área das Políticas Públicas - Assistência Social

ÁREA II	EIXO	SUB-EIXO	AÇÃO ESTRATÉGICA
Assistência Social	Proteção Social Especial	Atenção a Adolescentes que Praticaram Ato Infracional	
		Erradicação do Trabalho Infantil	<ol style="list-style-type: none"> 1. Estimular a redução do número de acolhimentos institucionais propondo ações de fortalecimento de serviços básicos para prevenção dos riscos e vulnerabilidades que incidem em acolhimento institucional; 2. Realização de fóruns municipais sobre adoção, família acolhedora, acolhimento institucional; 3. Fomentar o fortalecimento do Serviço da Família Acolhedora; 4. Fortalecer estruturalmente as Instituições de acolhimento, destinando recursos do orçamento público municipal e o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA (no mínimo 10% do FMDCA) para realização de atividades pedagógicas, de lazer, esporte e cultura das crianças acolhidas (art. 20º, Inc. VIII, da Lei 8.355/2014); 5. Fiscalizar a qualificação e capacitação dos profissionais nas instituições de acolhimento. Propor estratégias de capacitação permanente dos profissionais das instituições de acolhimento. 6. Propor ao Poder Público Municipal, Poder Judiciário e Conselho Tutelar estudos que indiquem fatores que incidem em acolhimento institucional e fim de promover ações de prevenção.
		Acolhimento Institucional	<ol style="list-style-type: none"> 1. Implantação integral do Programa PETI - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, que é coordenado e cofinanciado pelo Governo Federal e executado pelos municípios; 2. Realizar interlocução permanente com o Ministério do Trabalho sobre o tema; 3. Instaurar espaços de debate sobre o Tema (Fóruns, seminários, etc).
			<ol style="list-style-type: none"> 1. Construir o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo; 2. Estruturar uma política de atendimento voltada para os egressos de Medida Socioeducativa, que envolva as entidades governamentais e não governamentais do Município.

Jundiá

CMDCA Gestão 2013-2015



Prefeitura de Jundiá

Cuidar da cidade é cuidar das pessoas

III - Quadro Sinótico das Ações Estratégicas do PMA por Área das Políticas Públicas -- Intersectorial

ÁREA III	EIXO	SUB-EIXO	AÇÃO ESTRATÉGICA
Intersectorial	Política de Atendimento e Acesso aos Serviços Públicos com Qualidade	Violência Contra Crianças e Adolescentes	
	Redução da Fila de Espera nos Serviços de Atendimento voltados para Crianças, Adolescentes e suas Famílias	Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes;	<p>1. Implementar o PAIR - Programa de Ações Integradas e Referenciais de Enfrentamento à Violência Sexual Infância-Juvenil no Município;</p> <p>2. Construção de uma pauta para dividir as ações deste eixo com o Sistema de Garantia de Direitos - SGD.</p>

Jundiá

CMDCA Gestão 2013-2015

3



Prefeitura de Jundiá

Cuidar da cidade é cuidar das pessoas

IV – Quadro Sinótico das Ações Estratégicas do PMA por Área das Políticas Públicas - Controle Social

ÁREA III	EIXO	SUB-EIXO	AÇÃO ESTRATÉGICA
IV – Controle Social	Política de Atendimento	Gestão e Estrutura do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA)	<ol style="list-style-type: none"> 1. Fortalecer as conferências da criança e adolescente no âmbito do Município; 2. Monitorar e avaliar as ações do planejamento em parceria com o Observatório da Criança e do Adolescente, vinculado a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social; 3. Divulgar as atribuições e identidade do CMDCA com a sociedade; 4. Capacitação dos Conselheiros Municipais de Direitos; 5. Desenvolver o Plano de Gestão do CMDCA; 6. Desenvolver estratégias de transição entre as gestões do CMDCA; 7. Financiamento de ações e projetos através do FMDCA deve ser baseado em diagnóstico prévio promovido pelo CMDCA, articulado com o Governo Municipal; 8. Promover a prestação de contas das Ações e Projeto financiados pelo FMDCA, a fim de avaliar aqueles que devem se efetivar enquanto política pública.

Jundiá

CMDCA Gestão 2013-2015

13

230
fmr



Prefeitura de Jundiá
Cuidar da cidade é cuidar das pessoas

4. PLANO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DE JUNDIAÍ

Abaixo segue a sistematização do PMA Jundiá com a descrição por Área, Eixo, Sub-Eixo, Ação Estratégica, Indicadores para avaliação, responsáveis pela ação, prazos⁴ para consecução.

Constam também os respectivos elementos de despesas indicados no Programa de Trabalho da Lei Orçamentária Anual do exercício Fiscal de 2015 (Lei Municipal: 8.370/2014), que indicam a previsão orçamentária para a realização das ações estratégicas.

⁴ Os prazos estabelecidos por 10 (dez) Inditam as ações que devem ser avaliadas por um período de médio prazo, visto que são tratam-se de executadas permanentemente durante a vigência deste período. Devendo ser reavaliada a cada 02 (dois) anos, a fim de deliberação sobre a necessidade da sua continuidade. Para cada ação estratégica deverá ser elaborado um planejamento anual de execução pelo RESPONSÁVEL PELO AÇÃO/MONITORAMENTO, exceto as ações orientadas por Lei específica.

Jundiá

CMDCA Gestão 2013-2015

Assinatura

fls. 158
em



Prefeitura de Jundiaí
Cuidar da cidade é cuidar das pessoas

AREA: SAUDE

EIXO: Atenção à Saúde do Adolescente

Sub-Eixo: Gravidez na Adolescência. O trabalho realizado pela UNICAMP/NEPP evidenciou a prevenção à gravidez precoce entre adolescentes. Este tema foi selecionado entre aqueles prioritários para compor o presente PMA. A Secretaria da Saúde apresenta dados que indicam que os casos estão mais presentes nos territórios marcados pela vulnerabilidade social, a exemplo de Jardim Novo Horizonte, Jardim Tamolo e Jardim São Camillo.

Jundiaí

CMDCA Gestão 2013-2015

Jm



Prefeitura de Jundiá

Cuidar da cidade é cuidar das pessoas

AÇÃO ESTRATÉGICA 1

Articular Fórum Intersetorial de boas práticas e resultados de ações sobre prevenção à gravidez na adolescência no âmbito municipal.		RESPONSÁVEL PELA AÇÃO/ MONITORAMENTO	PRAZO	OBS
INDICADOR				
Número de eventos realizados (Fóruns, Seminários e Conferências) sobre o tema		CMDCA e SMS	2016	
Elemento de Despesa Orçamentária:				
a) Ampliação do Atendimento a Criança e ao Adolescente				
14.01.10.302.0181.2034				
b) Promoção dos Direitos da Criança e Adolescente				
Atendimento Integral e Saúde da Criança e do Adolescente				
14.01.10.302.0181.2154				
c) Gestão das Ações de Promoção dos Direitos de Criança e Adolescentes				
15.01.08.243.0181.2102				

3



Prefeitura de Jundiá
Cuidar da cidade é cuidar das pessoas

AÇÃO ESTRATÉGICA 2

Promover articulação das ações de prevenção à gravidez na adolescência executadas pelos setores: educação, saúde e assistência social, cultura, escolas estaduais e Programa Primeira Infância.	INDICADOR	RESPONSÁVEL PELA AÇÃO/ MONITORAMENTO	PRAZO	OBS
Número de atividades intersectoriais realizadas para prevenção da gravidez na adolescência.	Secretaria Municipal de Saúde,	2016		
Elemento de Despesa Orçamentária:				
a) Ampliação do Atendimento a Criança e ao Adolescente 14 01 10 302 0181 2034				
b) Promoção dos Direitos da Criança e Adolescente Atendimento Integral a Saúde da Criança e do Adolescente 14 01 10 302 0181 2154				
c) Rede de Proteção Social Básica Serv. De Convivência e Fortalecimento de Vínculo 15 01 08 243 0181 2079				
d) Gestão das Ações de Promoção dos Direitos de Criança e Adolescentes 15 01 08 243 0181 2102				
e) Promoção dos Direitos da Criança e Adolescente Realização de Atividades Culturais 22 01 13 392 0181 2015				



Prefeitura de Jundiá
Cuidar da cidade e cuidar das pessoas

ACÇÃO ESTRATÉGICA 3

<p>Promover estudo de caso e levantamento de experiências (lições aprendidas) a partir do financiamento de projeto piloto específico de prevenção à gravidez na adolescência financiada pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (Edital: 2013-2014).</p>			
INDICADOR	RESPONSÁVEL PELA AÇÃO/ MONITORAMENTO	PRAZO	OBS
Estudo de caso realizado	CMDCA	01 ano	
<p>Elemento de Despesa Orçamentária:</p> <p>a) Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Gestão das Ações de Promoção dos Direitos de Criança e Adolescentes 15.01.08.243.0181.2.102</p>			

12



Prefeitura de Jundiá

Cuidar da cidade é cuidar das pessoas

Política Intersetorial: Elaboração e implementação de projeto piloto envolvendo as Secretarias de Assistência e Desenvolvimento Social, Saúde, Cultura e Educação como ação coletiva de intervenção nos territórios prioritários. O projeto piloto deve referenciar ações futuras de forma continuada.

INDICADOR	RESPONSÁVEL PELA AÇÃO/ MONITORAMENTO	PRAZO	OBS
Ação coletiva efetivada no território	Secretarias de Saúde, Cultura, SEMVADS e Educação	2016	
Elemento de Despesa Orçamentária:			
a) Ampliação do Atendimento a Criança e ao Adolescente 14 01 10 302 0181 2034			
b) Promoção dos Direitos da Criança e Adolescente Atendimento Integral a Saúde da Criança e do Adolescente 14 01 10 302 0181 2154			
c) Rede de Proteção Social Básica Serv. De Convivência e Fortalecimento de Vínculo 15 01 08 243 0181 2079			
d) Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Gestão das Ações de Promoção dos Direitos de Criança e Adolescentes 15 01 08 243 0181 2102			
e) Promoção dos Direitos da Criança e Adolescente Realização de Atividades Culturais 22 01 13 392 0181 2015			

Jundiá

CMIDCA Gestão 2013-2015



Prefeitura de Jundiá
 Cuidar da cidade é cuidar das pessoas

Acompanhar os índices de gravidez na adolescência a fim de avaliar e propor ações quanto à incidência, faixa etária e outros.

AÇÃO ESTRATÉGICA 5

INDICADOR	RESPONSÁVEL PELA AÇÃO/ MONITORAMENTO	PRAZO	OBS
<p>Obs: O monitoramento quantitativo e por bairros de adolescentes grávidas já é realizado pela Secretaria Municipal de Saúde.</p> <p>Elemento de Despesa Orçamentária:</p> <p>a) Ampliação do Atendimento a Criança e ao Adolescente 14.01.10.302.0181.2034</p> <p>b) Promoção dos Direitos da Criança e Adolescente Atendimento Integral à Saúde da Criança e do Adolescente 14.01.10.302.0181.2154</p>	<p>Secretaria Municipal de Saúde</p>	<p>2016</p>	



Prefeitura de Jundiá
Cuidar da cidade é cuidar das pessoas

ÁREA: SAÚDE

EIXO: Atenção a Saúde da Criança e do Adolescente.

Sub-Eixo: Drogadição na Infância e Adolescência. Outro tema que merece destaque no Planejamento realizado pelo CMDCA, com base no diagnóstico realizado pela UNICAMP/NEPP, trata das ações de combate ao uso de álcool e outras drogas por crianças e adolescentes, bem como a qualificação no atendimento dos usuários e suas famílias.



Prefeitura de Jundiá

Cuidar da cidade é cuidar das pessoas

Disseminar informações por meio de eventos e materiais de divulgação (Folhetos, Panfletos, Catálogos, Revistas, Jornais, Folders, etc) para prevenção ao uso de álcool e outras drogas por crianças e adolescentes.

INDICADORES

1. Ações realizadas;
2. Materiais de divulgação produzidos e distribuídos.

RESPONSÁVEL PELA AÇÃO/ MONITORAMENTO	PRAZO	OBS
Secretaria Municipal de Saúde e Conselho Municipal Anti - Drogas - COMAD	2016	

Elemento de Despesa Orçamentária:

a) Ampliação do Atendimento a Criança e ao Adolescente
14 01 10 302 0181 2034

b) Promoção dos Direitos da Criança e Adolescente
Atendimento Integral a Saúde da Criança e do Adolescente
14 01 10 302 0181 2154

c) Cooperação em Programas Antidrogas
02 01 08 244 0171 2623

AÇÃO ESTRATÉGICA 1



Prefeitura de Jundiá
Cuidar da cidade é cuidar das pessoas

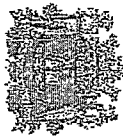
ACÇÃO ESTRATÉGICA 2

Acompanhar e monitorar programas de atendimento, especialmente "Crack é possível vencer" implantado no município e coordenado pelo Ministério da Justiça.

INDICADOR	RESPONSÁVEL PELA ACÇÃO/ MONITORAMENTO	PRAZO	OBS
Programas de Atendimento acompanhados e monitorados	Conselho Municipal Anti--Drogas -- COMAD e CMDCA	2016	

Elemento de Despesa Orçamentária:

OBS: Não há apontamento, pois trata-se de ação cujo objeto está relacionado à competências dos respectivos Conselhos.



Prefeitura de Jundiaí
Cuidar da cidade e cuidar das pessoas

Estimular e fortalecer programas de acompanhamento às famílias de crianças e adolescentes usuários de álcool e outras drogas.

INDICADOR

Programas de acompanhamento de famílias de crianças e adolescentes usuários acompanhados

RESPONSÁVEL
PELA AÇÃO/
MONITORAMENTO
Secretaria Municipal
de Assistência e
Desenvolvimento
Social

PRAZO

2016

OBS

AÇÃO ESTRATÉGICA 3

Elemento de Despesa Orçamentária:

a) Cooperação em Programas Antidrogas
02.01.08.244.0171.2623

b) Rede de Proteção Social Básica
Serv. De Convivência e Fortalecimento de Vínculo
15.01.08.243.0181.2079

c) Ampliação do Atendimento a Criança e ao Adolescente
14.01.10.302.0181.2034

Jundiaí

CMIDCA Gestão 2013-2015



Prefeitura de Jundiá

Cuidar da cidade e cuidar das pessoas

AÇÃO ESTRATÉGICA 4

Articular e estimular parcerias entre poder público e organizações da sociedade civil que atendam ao dependente químico.

INDICADOR

Parcerias realizadas entre poder público e organizações da sociedade civil que atendam ao dependente químico

RESPONSÁVEL
PELA AÇÃO/
MONITORAMENTO

Secretaria Municipal
de Saúde

PRAZO

2016

OBS

Elemento de Despesa Orçamentária:

Ampliação do Atendimento a Criança e ao Adolescente
14.01.10.302.0181.2034

14



AÇÃO ESTRATÉGICA 5

<p>Estruturação de um Instrumental para diagnóstico de identificação de crianças e adolescentes usuárias de álcool e outras drogas (Ter como referência as informações coletadas pelo MAPA da Fundação ABRINQ sobre o tema)</p>			
INDICADOR	RESPONSÁVEL PELA AÇÃO/ MONITORAMENTO	PRAZO	OBS
<p>Instrumental produzido</p>	<p>CMDCA e COMAD</p>	<p>6 Meses</p>	
<p>Elemento de Despesa Orçamentária:</p> <p>a) Cooperação em Programas Antidrogas 02.01.08.244.0171.2623</p> <p>b) Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Gestão das Ações de Promoção dos Direitos de Criança e Adolescentes 15.01.08.243.0181.2102</p>			

(Handwritten signature)



Prefeitura de Jundiá
Cuidar da cidade e cuidar das pessoas

AÇÃO ESTRATÉGICA 5 B

A partir da realização da Ação Estratégica 5, produzir levantamentos quanto ao número de crianças e adolescentes identificados como usuários de álcool e outras drogas e frequência de uso.

INDICADOR	RESPONSÁVEL PELA AÇÃO/ MONITORAMENTO	PRAZO	OBS
Indicadores produzidos.	Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.	2016	

Elemento de Despesa Orçamentária:

- a) Promoção dos Direitos da Criança e Adolescente
Atendimento Integral a Saúde da Criança e do Adolescente
14.01.10.302.0181.2154
- b) Promoção dos Direitos da Criança e Adolescente
Implantação do Observatório da Criança e do Adolescente
15.01.08.243.0181.1021

24



Prefeitura de Jundiá
 Cuidar da cidade é cuidar das pessoas

AÇÃO ESTRATÉGICA 6

Reestruturação do Conselho Municipal Anti-Drogas - COMAD			
INDICADOR	RESPONSÁVEL PELA AÇÃO/ MONITORAMENTO	PRAZO	OBS
Recomposição do COMAD	Secretaria Municipal da Casa Civil	EXECUTADO em 2014	
Elemento de Despesa Orçamentária:			
OBS: Não há apontamento, pois trata-se de ação.			

(Handwritten mark)

AÇÃO ESTRATÉGICA 7

Capacitação da equipe técnica e voluntariado dos Programas e Serviços vinculados ao tema drogadição.

INDICADOR	RESPONSÁVEL PELA AÇÃO/ MONITORAMENTO	PRAZO	OBS
<p>Número de capacitações realizadas na temática de drogadição na infância e adolescência.</p> <p>Elemento de Despesa Orçamentária:</p> <p>a) Promoção dos Direitos da Criança e Adolescente Atendimento Integral a Saúde da Criança e do Adolescente 14.01.10.302.0181.2154</p>	Secretaria Municipal de Saúde	2016	



24/4
Blancie



Prefeitura de Jundiá
Cuidar da cidade é cuidar das pessoas

ÁREA: ASSISTÊNCIA SOCIAL

EIXO: Proteção Social Especial

Sub-Eixo: Acolhimento Institucional e Familiar – Trata-se de um tema prioritário em acordo com a natureza garantista do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, no que tange o Direito a Convivência Familiar e Comunitária. Também foi objeto de atenção pelo CMDCA e pelo diagnóstico produzido pela UNICAMP/NEPP

17



Prefeitura de Jundiá
 Cuidar da cidade é cuidar das pessoas

AÇÃO ESTRATÉGICA 1

<p>Estimular a redução do número de acolhimentos Institucionais propondo ações de fortalecimento de serviços básicos para prevenção dos riscos e vulnerabilidades que incidem em acolhimento Institucional</p>			
INDICADORES			
<p>1. Quantidade de crianças e adolescentes inseridos no serviço e convivência de vínculos e PAIF</p> <p>2. Construção de série histórica de acolhimento Institucional (Objetivo: Observar paralelo em relação ao indicador 1, se contribuiu para a redução de acolhimento Institucional)</p>	<p>Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social</p>	<p>2016</p>	<p>OBS</p>
<p>Elemento de Despesa Orçamentária:</p> <p>a) Rede de Proteção Social Básica - Serv. De Convivência e Fortalecimento de Vínculo 15 01 08 243 0181 2094</p> <p>b) Rede de Proteção Social Básica - Ctas - PAIF 15 01 08 244 0171 2096</p> <p>c) Rede de Proteção Social Especial Média Complexidade - Ctas - PAEF - Abordagem Social 15 01 08 244 0171 2106</p> <p>d) Rede de Proteção Social Especial Alta Complexidade Acolhimento Institucional Crianças e Adolescentes 15 01 08 244 0181 2113</p>			

fls. 175
Sm

28/6
Dme



Prefeitura de Jundiá
Cuidar da cidade e cuidar das pessoas

AÇÃO ESTRATÉGICA 2

Realização de fóruns municipais sobre adoção, família acolhedora, acolhimento Institucional			
INDICADOR	RESPONSÁVEL PELA AÇÃO/ MONITORAMENTO	PRAZO	OBS
Quantidade de eventos realizados (Fóruns, Seminários, conferências, etc)	CMDCA	2016	
Elemento de Despesa Orçamentária:			
a) Rede de Proteção Social Especial Alta Complexidade Acolhimento Institucional Crianças e Adolescentes 15.01.08.244.0181.2113			
b) Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Gestão das Ações de Promoção dos Direitos de Criança e Adolescentes 15.01.08.243.0181.2102			

3

Jundiá

CMDCA Gestão 2013-2015

277 -
Anexo



AÇÃO ESTRATÉGICA 3

Fomentar o fortalecimento do Serviço da Família Acolhedora

INDICADOR

<p>Construção de série histórica sobre a quantidade de crianças e adolescentes acolhidas através do Programa Família Acolhedora</p>	<p>RESPONSÁVEL PELA AÇÃO/ MONITORAMENTO Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social</p>	<p>PRAZO 2016</p>	<p>OBS</p>
---	--	-----------------------	------------

Elemento de Despesa Orçamentária:

- a) Rede de Proteção Social Especial: Alta Complexidade
Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes
15.01.08.244.0181.2113
- b) Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Gestão das Ações de Promoção dos Direitos de Criança e Adolescentes
15.01.08.243.0181.2102

11



Prefeitura de Jundiá
Cuidar da cidade é cuidar das pessoas

AÇÃO ESTRATÉGICA 4

Fortalecer estruturalmente as instituições de acolhimento, destinando recursos do orçamento público municipal e o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA (no mínimo 10% do FMDCA) para realização de atividades pedagógicas, de lazer, esporte e cultura das crianças acolhidas (art. 20º, Inc. VIII, da Lei 8.355/2014):

INDICADORES

INDICADORES	RESPONSÁVEL PELA AÇÃO/MONITORAMENTO	PRAZO	OBS
1. Recurso do Orçamento Público Municipal destinado para instituições de acolhimento	1. Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social;	1. Executado	
2. Destinação anual de 10% dos Recursos do FMDCA	2. CMDCA	2. 2016	

Elemento de Despesa Orçamentária:

a) Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Gestão das Ações de Promoção dos Direitos da Criança e Adolescentes
15 01 08 243 0181 2102

fls. 178
Lm

22/9
Município



Prefeitura de Jundiá
Cuidar da cidade é cuidar das pessoas

AÇÃO ESTRATÉGICA 5

Fiscalizar a qualificação e capacitação dos profissionais nas instituições de acolhimento. Propor estratégias de capacitação permanente dos profissionais das instituições de acolhimento.

INDICADORES	RESPONSÁVEL PELA AÇÃO/ MONITORAMENTO	PRAZO	OBS
1. Entidades Fiscalizadas 2. Capacitações realizadas	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e CMDCA	1. 1 ano 2. 2016	
Elemento de Despesa Orçamentária: a) Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Gestão das Ações de Promoção dos Direitos de Criança e Adolescentes 15 01 08 243 0181 2102 b) Rede de Proteção, Inclusão e Desenvolvimento Social Vigilância Social e Gestão da Informação 15 01 09 122 0171 2077 c) Promoção dos Direitos da Criança e Adolescente Implantação do Observatório da Criança e do Adolescente 15 01 08 243 0181 1021			



Prefeitura de Jundiá
Cuidar da cidade e cuidar das pessoas

AÇÃO ESTRATÉGICA 6

Propor ao Poder Público Municipal, Poder Judiciário e Conselho Tutelar estudos que indiquem fatores que incidem em acolhimento institucional a fim de promover ações de prevenção	INDICADOR	RESPONSÁVEL PELA AÇÃO/MONITORAMENTO	PRAZO	OBS
Estudo realizado.	RESPONSÁVEL PELA AÇÃO/MONITORAMENTO	CMDCA e SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	2 anos	
Elemento de Despesa Orçamentária: a) Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Gestão das Ações de Promoção dos Direitos de Criança e Adolescentes 15 01 08 243 0181 2102				

14

251
Domic



Prefeitura de Jundiá
Cuidar da cidade é cuidar das pessoas

AREA: ASSISTENCIA SOCIAL

EIXO: Proteção Social Especial

Sub-Eixo: Erradicação do Trabalho Infantil - Trata-se de um tema prioritário em acordo com a natureza garantista do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA. Também foi objeto de atenção pelo CMDCA a partir das informações contidas no MAPA/PPAC de Fundação ABRINQ.

6



Prefeitura de Jundiá
Cuidar da cidade é cuidar das pessoas

AÇÃO ESTRATÉGICA 1

Implantação Integral do Programa PETI - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, que é coordenado e cofinanciado pelo Governo Federal e executado pelos municípios.

INDICADOR	RESPONSÁVEL PELA AÇÃO/MONITORAMENTO	PRAZO	OBS
Implantação do Programa	CMDCA e SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	1 ano	
Elemento de Despesa Orçamentária:			
a) Rede de Proteção Social Especial - Média Complexidade - Peti 15 01 08 243 0181 2112			
b) Rede de Proteção Social Básica Serv. De Convivência e Fortalecimento de Vínculo 15 01 08 243 0181 2079			

17

[Handwritten signature]



Prefeitura de Jundiá
 Cuidar da cidade é cuidar das pessoas

AÇÃO ESTRATÉGICA 2

Realizar interlocução permanente com o Ministério do Trabalho sobre o tema

INDICADOR	RESPONSÁVEL PELA AÇÃO/ MONITORAMENTO	PRAZO	OBS
Contatos institucionais realizados	CMDCA	2016	
Elemento de Despesa Orçamentária: OBS: Não há apontamento, pois trata-se de ação cujo objeto está relacionado à competências dos respectivos Conselhos.			

[Handwritten mark]



Prefeitura de Jundiá
Cuidar da cidade é cuidar das pessoas

AÇÃO ESTRATÉGICA 3

Instituir espaços de debate sobre o Tema (Fóruns, seminários, etc)

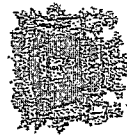
INDICADOR
Eventos realizados

Elemento de Despesa Orçamentária:
a) Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Gestão das Ações de Promoção dos Direitos de Criança e Adolescentes
15 01 08 243 0181 2102

RESPONSÁVEL PELA AÇÃO/ MONITORAMENTO	PRAZO	OBS
CMIDCA e Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	2016	

(Handwritten signature)

255
Pmcc



Prefeitura de Jundiá
Cuidar da cidade e cuidar das pessoas

AREA: ASSISTENCIA SOCIAL

EIXO: Proteção Social Especial

Sub-Eixo: Atuação a Adolescentes que praticaram Ato Infracional – Trata-se de um tema prioritário para o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e a Política Nacional de Assistência Social, para a oferta de serviços sócio-assistenciais para indivíduos em situação de risco. Foi elencado entre os temas de atuação do CMDCA e do Órgão Gestor da Política Municipal de Assistência Social.

Jundiá

CMIDCA Gestão 2013-2015



Prefeitura de Jundiá

Cuidar da cidade é cuidar das pessoas

AÇÃO ESTRATÉGICA 1

Construir o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo.

INDICADOR	RESPONSÁVEL PELA AÇÃO/ MONITORAMENTO	PRAZO	OBS
<p>Construção do Plano</p> <p>Rede de Proteção Social Especial Média Complexidade Medida Socioeducativa</p> <p>15.01.08.243.0181.2105</p>	<p>CMDCA e Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social</p>	<p>1 ano</p>	

Amc



Prefeitura de Jundiá
Cuidar da cidade é cuidar das pessoas

AÇÃO ESTRATÉGICA 2

Estruturar uma política de atendimento voltada para os adolescentes egressos de Medida Socioeducativa, que envolva as entidades governamentais e não governamentais do Município.

INDICADOR	RESPONSÁVEL PELA AÇÃO/ MONITORAMENTO	PRAZO	OBS
Estruturação da Política	CMIDCA	2016	
Elemento de Despesa Orçamentária:			
a) Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente			
Gestão das Ações de Promoção dos Direitos da Criança e Adolescentes			
15.01.08.243.0181.2102			



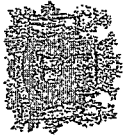
Prefeitura de Jundiá
Cuidar da cidade é cuidar das pessoas

AREA: INTERSETORIAL

EIXO: Violência Contra Crianças e Adolescentes

Sub-Eixo: Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes - Trata-se de um tema prioritário em acordo com a natureza garantista do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA. Tema também elencado pelo CMDCA como prioritário.

(Handwritten signature)



Prefeitura de Jundiá

Cuidar da cidade é cuidar das pessoas

Implementar o PAIR - Programa de Ações Integradas e Referenciais de Enfrentamento à Violência Sexual Infanto-Juvenil no Município.

INDICADOR	RESPONSÁVEL PELA AÇÃO/ MONITORAMENTO	PRAZO	OBS.
Implementação do Programa	CMDCA	2016	
Elemento de Despesa Orçamentária:			
a) Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Gestão das Ações de Promoção dos Direitos da Criança e Adolescentes 15 01 08 243 0181 2102			
b) Ampliação do Atendimento a Criança e ao Adolescente 14 01 10 302 0181 2034			
c) Promoção dos Direitos da Criança e Adolescente Atendimento Integral a Saúde da Criança e do Adolescente 14 01 10 302 0181 2154			
d) Rede de Proteção Social Básica Serv. De Convivência e Fortalecimento de Vínculo 15 01 08 243 0181 2079			
e) Rede de Proteção Social Especial Média Complexidade - Creas - Paefl - Abordagem Social 15 01 08 244 0171 2106			

250
Anexo



Prefeitura de Jundiá
Cuidar da cidade é cuidar das pessoas

AREA: INTERSETORIAL

EIXO: Política de Atendimento e Acesso aos Serviços Públicos com Qualidade

Sub-Eixo: Redução da Fila de Espera nos Serviços de Atendimento voltados para Crianças, Adolescentes e suas Famílias. - Tema que mereceu destaque no Planejamento realizado pelo CMDCA, com base no diagnóstico realizado pela UNICAMP/NEPP. Trata das ações que solucionem a diminuição dos casos que aguardam atendimento nos serviços públicos, nas várias áreas das políticas públicas.

CF

Jundiá

CMIDCA Gestão 2013-2015



AÇÃO ESTRATÉGICA 1			
<p>Reunião com os Conselhos temáticos para propor um mapeamento sobre os serviços que apresentam fila de espera para atendimento (Conselhos Municipais de Saúde, Educação, Assistência Social, Esportes e Lazer, Cultura entre outros)</p>			
INDICADOR	RESPONSÁVEL PELA AÇÃO/ MONITORAMENTO	PRAZO	OBS
Realização da Reunião	CMDCA	Fevereiro de 2015	
<p>Elemento de Despesa Orçamentária:</p> <p>OBS: Não há apontamento, pois trata-se de ação cujo objeto está relacionado à competências dos respectivos Conselhos.</p>			

3



Prefeitura de Jundiá

Cuidar da cidade e cuidar das pessoas

AÇÃO ESTRATÉGICA 2

<p>SGD: Construção de uma pauta para dividir as ações deste eixo com o Sistema de Garantia de Direitos</p> <p>Ações: Monitorar os atendimentos realizados; Acompanhar o planejamento urbano e o crescimento populacional a fim de planejar as demandas para atendimento; Monitorar vaga em creche; Notificar formalmente os conselhos temáticos envolvidos com a fila de espera; Articular os planos temáticos com esse PMLA; Articular diálogo e negociação entre poder público e entidades conveniadas a fim de buscar soluções para amenizar tempo em fila; Articular com o SGD um fluxo de atendimento de forma a facilitar o acesso aos usuários, de preferência de forma integrada, com a rede de atendimento;</p>			
INDICADOR	RESPONSÁVEL PELA AÇÃO/ MONITORAMENTO	PRAZO	OBS
Realização da Reunião	CMDCA	Fevereiro de 2015	
<p>Elemento de Despesa Orçamentária:</p> <p>OBS: Não há apontamento, pois trata-se de ação cujo objeto está relacionado à competências dos respectivos Conselhos.</p>			



Prefeitura de Jundiá
Cuidar da cidade é cuidar das pessoas

AREA: CONTROLE SOCIAL

EIXO: Política de Atendimento

Sub-Eixo: Gestão e Estrutura do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) - Tema que mereceu destaque no Planejamento realizado pelo CMDCA e inscrito como prioritário à este PMA, baseado nas diretrizes da Política de Atendimento do ECA.

F



Prefeitura de Jundiá

Cuidar da cidade é cuidar das pessoas

AÇÃO ESTRATÉGICA 1

Fortalecer as conferências da criança e adolescente no âmbito do Município	INDICADOR	RESPONSÁVEL PELA AÇÃO/ MONITORAMENTO	PRAZO	OBS
Conferências realizadas a cada dois anos		CMDCA	2016	
<p>Elemento de Despesa Orçamentária:</p> <p>a) Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente</p> <p>Gestão das Ações de Promoção dos Direitos de Criança e Adolescentes</p> <p>15.01.08.243.0181.2102</p>				

3



Prefeitura de Jundiá

Cuidar da cidade é cuidar das pessoas

ACÇÃO ESTRATÉGICA 2

<p>Monitorar e avaliar as ações do planejamento em parceria com o Observatório da Criança e do Adolescente, vinculado a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.</p>	<p>RESPONSÁVEL PELA AÇÃO/ MONITORAMENTO</p>	<p>PRAZO</p>	<p>OBS</p>
<p>INDICADOR</p> <p>Construção dos Instrumentos de monitoramento e avaliação</p>	<p>CMIDCA e Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social</p>	<p>1 ano</p>	
<p>Elemento de Despesa Orçamentária:</p> <p>OBS: Não há apontamento, pois trata-se de ação cujo objeto está relacionado à competências dos respectivos Conselhos.</p>			

3



Prefeitura de Jundiá
Cuidar da cidade é cuidar das pessoas

AÇÃO ESTRATÉGICA 3

Divulgar as atribuições e identidade do CMDCA com a sociedade.

INDICADOR	RESPONSÁVEL PELA AÇÃO/ MONITORAMENTO	PRAZO	OBS
Implementação dos instrumentos de divulgação elaborados	CMDCA	01 ano	
<p>Elemento de Despesa Orçamentária:</p> <p>a) Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Gestão das Ações de Promoção dos Direitos de Criança e Adolescentes 15.01.08.243.0181.2102</p>			

3



Prefeitura de Jundiá

Cuidar da cidade é cuidar das pessoas

AÇÃO ESTRATÉGICA 4

Capacitação dos Conselheiros Municipais de Direitos			
INDICADOR	RESPONSÁVEL PELA AÇÃO/ MONITORAMENTO	PRAZO	OBS
Capacitações realizadas anualmente	CMDCA	2016	
Elemento de Despesa Orçamentária: a) Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Gestão das Ações de Promoção dos Direitos da Criança e Adolescentes 15.01.08.243.0181.2102			

Jundiá

CMDCA gestão 2013-2015

3



Prefeitura de Jundiaí
Cuidar da cidade é cuidar das pessoas

AÇÃO ESTRATÉGICA 5

Desenvolver o Plano da Gestão do CMDCA	RESPONSÁVEL PELA AÇÃO/ MONITORAMENTO	PRAZO	OBS
<p>INDICADOR</p> <p>Plano elaborado</p>	<p>CMDCA</p>	<p>01 ano</p>	
<p>Elemento de Despesa Orçamentária:</p> <p>OBS: Não há apontamento, pois se trata de ação cujo objeto está relacionado à competências dos respectivos Conselhos.</p>			

Handwritten signature



Prefeitura de Jundiá
Cuidar da cidade é cuidar das pessoas

AÇÃO ESTRATÉGICA 6

Desenvolver estratégias de transição entre as gestões do CMDCA			
INDICADOR	RESPONSÁVEL PELA AÇÃO/ MONITORAMENTO	PRAZO	OBS
<p>Estratégia construída</p> <p>Elemento de Despesa Orçamentária:</p> <p>a) Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente</p> <p>Gestão das Ações de Promoção dos Direitos de Criança e Adolescentes:</p> <p>15.01.08.243.0181.2102</p>	CMDCA	Março 2015	

13



Prefeitura de Jundiá
 Cuidar da cidade é cuidar das pessoas

AÇÃO ESTRATÉGICA 7

Financiamento de ações e projetos através do FMDCA deve ser baseado em diagnóstico prévio promovido pelo CMDCA, articulado com o Governo Municipal.			
INDICADOR	RESPONSÁVEL PELA AÇÃO/ MONITORAMENTO	PRAZO	OBS
Diagnóstico realizado.	CMDCA	Anualmente	

3

200



Prefeitura de Jundiá
Cuidar da cidade é cuidar das pessoas

AÇÃO ESTRATÉGICA			
Promover a prestação de contas das Ações e Projeto financiados pelo FMDCA, a fim de avaliar aqueles que devem se efetivar enquanto política pública.			
INDICADOR	RESPONSÁVEL PELA AÇÃO/ MONITORAMENTO	PRAZO	OBS
Eventos de prestação de contas realizados	CMDCA	2016	

3

Jundiá

CMDCA Gestão 2013-2015



PROJETO DE LEI Nº. 11.758

PROCESSO Nº. 72.279

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

05 / 03 / 15

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR: _____

Quintan

RECEBEDOR: _____

Seligi

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

(15 dias úteis - LOJ, art. 53)

PRAZO VENCÍVEL em:

17 / 04 / 15

Roberta

Diretora Legislativa



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

OF.GP.L. n.º 088/2015

Processo n.º 2.396-1/2013

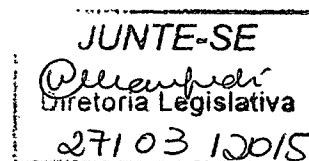
CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTOCO) 26/MAR/2015 16:46 072428

EXPEDIENTE

fls.	202
proc.	
<i>W</i>	

Jundiaí, 25 de março de 2015.

Excelentíssimo Senhor Presidente:



Encaminhamos a V.Exa., cópia da Lei n.º 8.389, objeto do Projeto de Lei n.º 11.758, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador MARCELO ROBERTO GASTALDO

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

NESTA

scc.1



LEI N.º 8.389, DE 25 DE MARÇO DE 2015

Institui a Política Municipal para Infância e Adolescência de Jundiaí e o Plano Municipal para Infância e Adolescência de Jundiaí-PMIA.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 24 de março de 2015, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. Fica instituída a Política Municipal para Infância e Adolescência de Jundiaí, que tem por princípio o respeito aos direitos da Criança e do Adolescente e a articulação intersetorial para realização das políticas públicas de proteção integral, promoção e defesa do segmento infanto-juvenil e conta com as seguintes ações estratégicas:

I - na área da assistência social:

a) estímulo à redução do número de acolhimentos institucionais mediante ações de fortalecimento de serviços básicos para prevenção dos riscos e vulnerabilidades que incidem em acolhimento institucional;

b) realização de fóruns no Município que versem sobre adoção, família acolhedora e acolhimento institucional;

c) fortalecimento do Serviço da Família Acolhedora;

d) fortalecimento estrutural das instituições de acolhimento, destinando recursos do orçamento público municipal e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- FMDCA para a realização das atividades pedagógicas, de lazer, esporte e cultura das crianças acolhidas;

e) fiscalização da qualificação e capacitação dos profissionais nas instituições de acolhimento e propor estratégias de capacitação permanente dos profissionais destas instituições;

f) realização de estudos pelo Poder Executivo Municipal, ao Poder Judiciário e ao Conselho Tutelar estudos que indiquem fatores que incidem em acolhimento institucional a fim de promover ações de prevenção;



g) implantação integral do Programa PETI – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, que é coordenado e cofinanciado pelo Governo Federal e executado pelos Municípios, mantendo interlocução permanente com o Ministério do Trabalho;

h) criação de espaços de debate sobre o tema (fóruns, seminários, etc.);

i) construção do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo;

j) estruturação de uma política de atendimento voltada para os egressos de medida socioeducativa, que envolva as entidades governamentais e não governamentais do Município.

II - na área das políticas públicas intersetoriais:

a) implementação do PAIR - Programa de Ações Integradas e Referenciais de Enfrentamento à Violência Sexual Infanto-Juvenil no Município;

b) realização de reuniões com os Conselhos temáticos para propor um mapeamento sobre os serviços que apresentam fila de espera para atendimento (Conselhos Municipais de Saúde, Educação, Assistência Social, Esportes e Lazer, Cultura, entre outros);

c) construção de uma pauta para dividir as ações deste eixo com o Sistema de Garantia de Direitos – SGD;

III - na área das políticas públicas de controle social:

a) fortalecimento das conferências da criança e adolescente no âmbito do Município;

b) monitoramento e avaliação das ações do planejamento em parceria com o Observatório da Criança e do Adolescente, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social;

c) divulgação das atribuições e identidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

d) capacitação dos conselheiros municipais de direitos;

E B



- e) desenvolvimento do Plano de Gestão do CMDCA;
- f) desenvolvimento de estratégias de transição entre as gestões do CMDCA;
- g) financiamento de ações e projetos através do FMDCA de acordo com o diagnóstico prévio promovido pelo CMDCA, articulado com o Governo Municipal;
- h) promoção da prestação de contas das Ações e Projetos financiados pelo FMDCA, a fim de avaliar àqueles que devem se efetivar enquanto política pública.

I – na área da saúde:

- a) articulação de fórum intersetorial de boas práticas e resultados de ações sobre prevenção à gravidez na adolescência no âmbito municipal;
- b) promoção de ações de prevenção à gravidez na adolescência executadas pelos setores: educação, saúde e assistência social, cultura e escolas estaduais e Programa Primeiríssima Infância;
- c) promoção de estudo de caso e levantamento de experiências a partir do financiamento de projeto piloto específico de prevenção à gravidez na adolescência financiada pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- d) elaboração e implementação de política intersetorial envolvendo as Secretarias de Assistência e Desenvolvimento Social, Saúde, Cultura e Educação para ação coletiva de intervenção nos territórios prioritários;
- e) disseminação informações por meio de eventos e materiais de divulgação (folhetos, panfletos, catálogos, revistas, jornais, folders, etc.) para prevenção ao uso do álcool e outras drogas por crianças e adolescentes;
- f) acompanhamento e monitoramento de programas de atendimento, especialmente “Crack é possível vencer” implantado no Município e coordenado pelo Ministério da Justiça;
- g) estímulo e fortalecimento de programas de acompanhamento às famílias de crianças e adolescentes usuários de álcool e drogas;



h) realização de parcerias entre poder público e organizações da sociedade civil que atendam ao dependente químico;

i) fiscalização da qualificação e capacitação dos profissionais nas instituições bem como propor estratégias de capacitação permanente destes profissionais;

j) capacitação da equipe técnica e voluntariado dos Programas e Serviços vinculados ao tema drogadição.

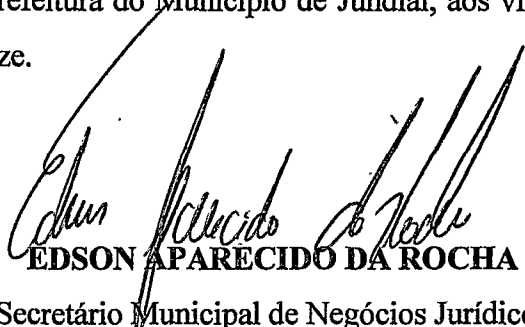
Art. 2º. Fica aprovado o Plano Municipal para Infância e Adolescência de Jundiaí – PMIA, descrito no Anexo I, que passa a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 3º. Os programas e projetos das Secretarias afins ao PMIA se integrarão de forma intersetorial nas ações estratégicas finalísticas, observando o disposto na legislação orçamentária vigente.

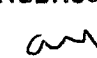
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e cinco dias do mês de março de dois mil e quinze.


EDSON APARECIDO DA ROCHA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

scc.1

PUBLICAÇÃO	Rubrica
01104115	

207
Proc. 207
fls. 207
am



Prefeitura de Jundiá
Cuidar da cidade é cuidar das pessoas

ANEXO I

PLANO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DE JUNDIAÍ PMIA JUNDIAÍ 2015

208
Proc. 208
Amc.



Prefeitura de Jundiá
Cuidar da cidade é cuidar das pessoas

PREFEITO:

Pedro Bigardi

Secretária Municipal de Assistência Social

Rita de Cassia Angarten Marchiore

Secretário Municipal de Educação

Duval Orato

Secretário Municipal de Saúde

Luís Carlos Casarin

Secretário Municipal de Cultura

Tércio Marinho

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Cláudia Tofoli Honório

Presidente da Câmara Municipal:

Marcelo Roberto Gastaldo

Jundiá

CM/DCA Gestão 2013-2015



Prefeitura de Jundiá

Cuidar da cidade é cuidar das pessoas

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - BIÊNIO 2013 - 2015

SEGMENTO	NOME DO CONSELHEIRO	TITULAR/ SUPLENTE
Movimentos e Entidades de Defesa ou Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e Garantia da Defesa da Melhororia das Condições de Vida da População	Maria Aparecida da Silva	Titular
	Ricardo Marge Pereira	Suplente
	Elisângela Trindade	Titular
	Elaine Cristina S.F. Cavalcante	Suplente
	Renata Rosa de Moura	Suplente
	Iláson Silva Santos	Titular
	Elaine Cristina S. F. Cavalcante	Suplente
	Mario Raquel Kubiza Valente dos Santos	Suplente
	Sarala Cristiane Cardozo Santos	Suplente
	Rita Inês Aparecida Souza Marques Isabelle da Oliveira	Titular
	Vania Fernandes Pivovarian Marliana L. Amaral	Suplente
	Daniel Rosain Polo	Titular
Monica Flores Ardigo Moreira	Suplente	
Rose Meire Mendes de Almeida	Titular	
Elza Alves Pereira	Suplente	

(Handwritten signature)

210
ofm.c

fls.	210
proc.	<i>[assinatura]</i>



Prefeitura de Jundiá

Cuidar da cidade é cuidar das pessoas

SEGMENTO	NOME DO CONSELHEIRO	TITULAR/ SUPLENTE
Ordem dos Advogados do Brasil OAB	Claudia Toroli Honório	Titular
Ordem dos Advogados do Brasil OAB	Patrícia Ribeiro Piresassi	Suplente
Centro das Indústrias do Estado de São Paulo - CIESP	Monica Waage Palma	Titular
Centro das Indústrias do Estado de São Paulo - CIESP	Cássia Maria Stuchi Felipe Nonato	Suplente
Conselho Regional dos Contabilistas	Vaidir Denizete Segato César Glózan Júnior	Titular
Conselho Regional dos Contabilistas	Nivaldo Ferreira da Silva Sue Ellen Grace Parassoli	Suplente
Associação Comercial e Empresarial - ACE- Jundiá	Edmir Francisco Stephanin	Titular
Associação Comercial e Empresarial - ACE- Jundiá	Marta Aparecida Hegedaus Baroni	Suplente

[assinatura]

11/11/15

fls.	211
proc.	



Prefeitura de Jundiá
Cuidar da cidade é cuidar das pessoas

SECTOR	NOME DO CONSELHEIRO	TITULAR/ SUPLENTE
Secretaria Municipal da Casa Civil	Maria Isabel Fernandes Domingues de Souza	Titular
Secretaria Municipal da Casa Civil	Sandro Rogério de Souza	Suplente
Secretaria Municipal da Casa Civil	Claudio de Souza	Titular
Secretaria Municipal da Casa Civil	Aparecido Luciani	Suplente
Secretaria Municipal de Cultura	Cleusa Aparecida Claudino	Titular
Secretaria Municipal de Cultura	Maria de Fátima Lima Silva	Suplente
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos	Silvone de Andrade Pilgner	Titular
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos	Juliana Alaver Palxeto	Suplente
Secretaria Municipal de Saúde	Maria Aparecida Ribeiro de Costa	Titular
Secretaria Municipal de Saúde	Alexandre Moreno Sanchi	Suplente
Secretaria Municipal de Educação e Esportes	Luiz Alessandro Baggio	Titular
Secretaria Municipal de Educação e Esportes	Luiz Miguel Cosentino Lacerda	Suplente
Secretaria Municipal de Educação e Esportes	Celia Carqueila de Araújo	Titular


2013

fls.	212
proc.	



Prefeitura de Jundiá
Cuidar da cidade é cuidar das pessoas

Secretaria Municipal de Educação e Esportes	Márcia Roseli Henriques Selma Regilla de Oliveira	Suplente
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	Danielson Ricardo André Paulo de Tarso Hebling Malta	Titular
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	Sandra Aparecida Lopez de Camargo Borin	Suplente
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	Rosana Maria Merighi	Titular
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	Fátima Aparecida Masquente Geraldo Claudia Regina Martins de Oliveira	Suplente
Fundação Municipal de Ação Social	Raquel Sotirramis César Menezes	Titular
Fundação Municipal de Ação Social	Claudineia de Lima Abo	Suplente

fls. 213
proc. 

Prefeitura de Jundiá
Cuidar da cidade é cuidar das pessoas

**COMISSÃO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO
PROGRAMA PREFEITO AMIGO DA CRIANÇA (CMAA-PPAC)**

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Claudia Tofoli Honório (Presidente)

Elaine Cristina dos S. F. Cavalcante

Fernando Mangile

Iracema Rodrigues Leal

Katia Butalo Franciosi

Lucinda Cantoni Lopes

Maria Aparecida Carlos

Monica Waage Palma

Simone Roncoletta

Wilson Gianulo

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

Ana Claudia Pellaes Mondragón

Ariane Golm Rios Palaro

Célia Cerqueira de Araújo

Celso Luiz Arentes

Jezimiel Simei Artunes

Maria Aparecida Ribeiro da Costa

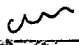
Marrineide Vilas Boas

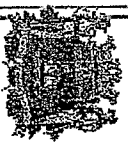
Sandra Regina Guilherme

Sandro Rogério de Souza

Simone de Andrade Pilgner



fls. 214
proc. 



Prefeitura de Jundiá
Cuidar da cidade é cuidar das pessoas

Colaboradores

Maria Inês Marques Vieira – Sociedade Civil

Rodrigo Pierobon – Sociedade Civil

Janice Piovesan – Sociedade Civil

Elen Tavares de Sá – Poder Judiciário

Claudia P. Bento – Sociedade Civil

Juliana T. Florido – Sociedade Civil

Maria Aparecida G. Oliveira – Sociedade Civil

Maria de Fátima C. Silva – Sociedade Civil

Márcia da Silva S. Pinto – Sociedade Civil

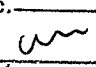
Articulador do Programa Prefeito Amigo da Criança de Jundiá

Denilson Ricardo André



Jundiá

CMDCA Gestão 2013-2015

fil. 215
proc. 

Prefeitura de Jundiaí
Cuidar da cidade é cuidar das pessoas

APRESENTAÇÃO

O Município de Jundiaí, em conjunto com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, apresenta no uso de suas atribuições, o Plano Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – PMLA, entrando em vigor na data de sua publicação, após aprovado pelo legislativo municipal.

O presente documento é resultado do estudo sobre a realidade da população de 0 a 18 anos de Jundiaí, assim como de um amplo trabalho de articulação da rede de promoção, defesa e atendimento aos direitos dessa população.

A proposta foi construída de maneira coletiva e aprovada em plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizada em 23/01/2015.

DADOS DO MUNICÍPIO¹

Região: Administrativa de Campinas

Região de Governo de Jundiaí

Aniversário: 14 de dezembro

Prefeito: Pedro Bigardi - PCdoB

Presidente de Câmara Municipal: Marcelo Roberto Gastaldo – PTB

¹ Fonte: http://cidade.jundiai.sp.gov.br/pm/site/porta1.nsf/V03_02/cidade_perfil?OpenDocument – consultado em 08/12/2014.



fls. 216
proc. *amca*



Prefeitura de Jundiá
Cuidar da cidade é cuidar das pessoas

Território e População²:	Ano	
Área (Em km2)	2012	431,97
População (Estimada pelo IBGE/Seade)	2011	374.731
Densidade Demográfica (Habitantes/km2)	2011	867,49
Taxa Geométrica de Crescimento Anual da População - 2000/2010 (Em % a.a.)	2010	1,36
Grau de Urbanização (Em %)	2010	95,70

População de Crianças e Adolescentes³	Ano	
0 a 4 anos	2010	22.097
5 a 9 anos	2010	22.870
10 a 14 anos	2010	25.877
15 a 19 anos	2010	26.822

²Fonte: idem
³ Fonte: CENSO IBGE 2010



Prefeitura de Jundiá
Cuidar da cidade é cuidar das pessoas

1. AS BASES LEGAIS DO PMA

O Plano ora apresentado, entendido como um conjunto de disposições deliberadas pelo CMDCA, a fim de viabilizar as ações que garantam os Direitos das crianças e adolescentes de Jundiá, tem por base legal:

- a) A Constituição Federal de 1988, em especial o seu artigo 227 que assim preconiza:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão;
- b) O Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei 8069/1990), que regulamenta o artigo Constitucional a fim de garantir a proteção integral de crianças e adolescentes do solo brasileiro. A proteção integral deve ser garantida, através da oferta de políticas sociais públicas que lhes assegurem, com absoluta prioridade, o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade;
- c) A lei de criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Lei Municipal 7.102/2008, alterada pela Lei Municipal n. 8355/2014;
- d) Os Demais Planos Setoriais de âmbito nacional, estadual e municipal;



fls. _____
proc. 218
w

Prefeitura de Jundiá

Cuidar da cidade é cuidar das pessoas

- e) O Ciclo Orçamentário Municipal que envolve o Plano Plurianual - 2013/2017 (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentária - 2015 (LDO) e a Lei Orçamentária Anual - 2015 (LOA).

Jundiá

CMIDCA Gestão 2013-2015

2. Os Princípios do PMIA

O PMIA de Jundiáí tem por princípio o respeito às garantias instituídas no atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e a articulação intersetorial na oferta das políticas públicas para o seguimento infanto-juvenil.

3. O PROCESSO DE CONSTRUÇÃO DO PMIA:

No processo de construção do PMIA, o CMDCA procurou atender dois objetivos. O primeiro foi a própria construção de um Plano de Ação para responder as demandas por políticas públicas para crianças e adolescentes no município de Jundiáí. A segundo tratou de cumprir uma das etapas do Programa Prefeito Amigo da Criança promovido pela Fundação Abrinq. Programa que visa mobilizar os prefeitos para que se comprometam a desenvolver políticas públicas nas áreas de saúde, educação, proteção e garantam recursos no orçamento para assegurar os direitos e melhorar as condições de vida das crianças e dos adolescentes em seu município. Nesta etapa o município comprometeu-se em produzir um Plano com a devida aprovação do Poder Legislativo.

A construção do PMIA contou com a participação do CMDCA, da Comissão Municipal de Avaliação e Acompanhamento do Programa Prefeito Amigo da Criança - CMAA PPAC, e de membros da Sociedade Civil estruturou-se basicamente em três fases:

- ✓ Diagnóstico;
- ✓ Planejamento;
- ✓ Resultados;



Jundiáí

CMDCA Gestão 2013-2015



3.1. Diagnóstico

Em 2012, a Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP, através do Núcleo de Estudos de Políticas Públicas NEPP (UNICAMP/NEPP) produziu um trabalho de pesquisa intitulado "DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (SP)". O Trabalho foi promovido pela Prefeitura de Jundiaí, e pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jundiaí (CMDCA).

A partir do diagnóstico produzido pela UNICAMP/NEPP, o CMDCA no decorrer do processo de planejamento para a construção do PMIA, destacou quatro temas a serem priorizados pelo município no atendimento de crianças e adolescentes:

- a) Aumento dos casos de gravidez na Adolescência;
- b) Uso de substância entorpecente pelo público infante Juvenil e os desafios no atendimento;
- c) Acolhimento Institucional; desafios dentro da perspectiva de convivência familiar e comunitária;
- d) Filia no Atendimento dos Serviços, voltados ao público infante Juvenil.

Outro instrumento utilizado para compor o diagnóstico do PMIA, foi o MAPA do Programa Prefeito Amigo da Criança da Fundação Abrinq - MAPA PPAC. Este MAPA que preenchido com informações advindas das Secretarias de Saúde, Educação e Assistência Social, além de contar com informações dos Conselhos Tutelares do município. O MAPA PPAC é um instrumento metodológico desenvolvido pela Fundação Abrinq, com objetivo de reunir um conjunto de indicadores sociais relativos ao segmento composto por crianças e adolescentes. O MAPA permite auxiliar o município na construção do diagnóstico e na

fis. 221
proc. [assinatura]



Prefeitura de Jundiaí
Cuidar da cidade é cuidar das pessoas

estruturação de um sistema de registro de informações. O MAPA ainda caracteriza-se como um importante instrumento para planejamento estratégico participativo e de controle social.

Com as informações colhidas em 2014, para o preenchimento do MAPA, o CMDCA pode também obter informações extrair informações a cerca de determinadas carências do município no atendimento de políticas públicas, que somaram àquelas quatro prioridades do diagnóstico da Unicamp, neste caso:

- a) Trabalho Infantil;
- b) Plano de Atendimento Socioeducativo, relativo aos adolescentes em conflito com a Lei.

Por fim, o diagnóstico foi complementado por avaliações advindas dos membros do CMDCA e da Sociedade Civil durante o processo de planejamento. A saber:

- a) Gestão do CMDCA;
- b) Gestão do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente;
- c) Enfrentamento à violência contra crianças e adolescentes.

3.2. Planejamento

Com a definição dos quatro primeiros temas prioritários, o CMDCA promoveu um encontro para a produção de ações estratégicas visando o enfrentamento dos problemas levantados.



Prefeitura de Jundiá
Cuidar da cidade é cuidar das pessoas

Este encontro ocorreu no dia 13/07/2013 no auditório do Parque da Cidade com a participação dos membros do CMDCA, representantes do Conselhos Tutelares e da Sociedade Civil.

Em seguida, foram realizadas mais quatro oficinas participativas que contaram com a presença de membros do CMDCA, da Comissão Municipal de Acompanhamento e Avaliação - CMAA, do Programa Prefeito Amigo da Criança da Fundação ABRINQ e da Sociedade Civil. Os encontros ocorreram nos dias 05/09/2014, 12/09/2014, 03/10/2014 e 24/10/2014.

As oficinas participativas objetivaram planejar as ações voltadas para o atendimento de crianças e adolescentes de Jundiá, com base nas informações registradas no MAPA PPAC da Fundação Abrinq, que foram somadas as ações estratégicas produzidas no primeiro encontro. Tais ações formaram a estrutura do presente Plano Municipal de Atendimento da Infância e Adolescência.

3.3. Resultados

O planejamento do PMLA resultou na priorização e deliberação de 35 ações estratégicas a serem desenvolvidas e avaliadas por 10 anos. As ações estratégicas estão distribuídas em áreas: Treze delas estão vinculadas as políticas da saúde. Onze, vinculadas as políticas da Assistência Social. Outras três ações estratégicas são de responsabilidade intersetorial, ou seja, são desenvolvidas por várias áreas de políticas públicas. Oito ações estão no campo das diretrizes da Política de Atendimento preconizadas pelo ECA (ver quadros sinóticos).

fls. 223
proc.

Prefeitura de Jundiá

Cuidar da cidade é cuidar das pessoas

Deliberou-se por fim, que o MAPA PPAC da Fundação Abrinq será adotado pelo CMDCA como instrumento de acompanhamento das Políticas Públicas referenciadas por ele, a fim de formatar a construção de uma série histórica de resultados, a partir dos indicadores de avaliação e monitoramento constantes no referido instrumental.

Jundiá

CMDCA Gestão 2013-2015

I - Quadro Síntico das Ações Estratégicas do PMA por Área das Políticas Públicas - Saúde

AÇÃO ESTRATÉGICA

ÁREA I	EIXO	SUB-EIXO
SAÚDE	Atenção à Saúde da Criança e do Adolescente	Gravidez na Adolescência
	Drogadição na Infância e Adolescência	
		<p>1. Articular Fórum Intersetorial de boas práticas e resultados de ações sobre prevenção à gravidez na adolescência no âmbito municipal;</p> <p>2. Promover articulação das ações de prevenção à gravidez na adolescência executadas pelos setores: educação, saúde e assistência social, cultura e escolas estaduais e Programa Primeira Infância;</p> <p>3. Promover estudo de caso e levantamento de experiências (lições aprendidas) a partir do financiamento de projeto piloto específico de prevenção à gravidez na adolescência financiada pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (Edital 2013-2014);</p> <p>4. Política Intersetorial: Elaboração e implementação de projeto piloto envolvendo as Secretarias de Assistência e Desenvolvimento Social, Saúde, Cultura e Educação como ação coletiva de intervenção nos territórios prioritários. O projeto piloto deve referenciar ações futuras de forma continuada;</p> <p>5. Acompanhar os índices de gravidez na adolescência a fim de avaliar e propor ações quanto: incidência, faixa etária e outros;</p> <p>1. Disseminar informações por meio de eventos e materiais de divulgação (folhetos, Panfletos, Catálogos, Revistas, Jornais, Folders, etc) para prevenção ao uso de álcool e outras drogas por crianças e adolescentes;</p> <p>2. Acompanhar e monitorar programas de atendimento, especialmente "Crack é possível vencer" implantado no município e coordenado pelo Ministério da Justiça;</p> <p>3. Estimular e fortalecer programas de acompanhamento às famílias de crianças e adolescentes usuários de álcool e outras drogas;</p> <p>4. Articular e estimular parcerias entre poder público e organizações da sociedade civil que atendam ao dependente químico;</p> <p>5. Fiscalizar a qualificação e capacitação dos profissionais nas instituições. Propor estratégias de capacitação permanente dos profissionais das instituições.</p> <p>5B. A partir da realização da Ação Estratégica 5, produzir levantamentos quanto ao número de crianças e adolescentes identificados como usuários de álcool e outras drogas e frequência de uso;</p> <p>6. Recomposição do Conselho Municipal Anti-Drogas – COMAD;</p> <p>7. Capacitação da equipe técnica e voluntariado dos Programas e Serviços vinculados ao tema drogadição.</p>





Prefeitura de Jundiá
 Cuidar da cidade é cuidar das pessoas

- Quadro Síndico das Ações Estratégicas do PMA por Área das Políticas Públicas – Assistência Social

AÇÃO ESTRATÉGICA

ÁREA II	EIXO	SUB-EIXO	
Assistência Social	Proteção Social Especial	Acolhimento Institucional	<ol style="list-style-type: none"> 1. Estimular a redução do número de acolhimentos institucionais propondo ações de fortalecimento de serviços básicos para prevenção dos riscos e vulnerabilidades que incidem em acolhimento institucional; 2. Realização de fóruns municipais sobre adoção, família acolhedora, acolhimento institucional; 3. Fomentar o fortalecimento do Serviço da Família Acolhedora; 4. Fortalecer estruturalmente as instituições de acolhimento, destinando recursos do orçamento público municipal e o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA (no mínimo 10% do FMDCA) para realização de atividades pedagógicas, de lazer, esporte e cultura das crianças acolhidas (art. 20º, Inc. VIII, da Lei 9.355/2014); 5. Fiscalizar a qualificação e capacitação dos profissionais nas instituições de acolhimento, de capacitação permanente dos profissionais das instituições de acolhimento; 6. Propor ao Poder Público Municipal, Poder Judiciário e Conselho Tutelar estudos que indiquem fatores que incidem em acolhimento institucional a fim de promover ações de prevenção;
	Atenção a Adolescentes que Praticaram Ato Infracional	Erradicação do Trabalho Infantil	<ol style="list-style-type: none"> 1. Implantação integral do Programa PETI – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, que é coordenado e cofinanciado pelo Governo Federal e executado pelos municípios; 2. Realizar interlocução permanente com o Ministério do Trabalho sobre o tema; 3. Instituir espaços de debate sobre o Tema (Fóruns, seminários, etc).
			<ol style="list-style-type: none"> 1. Construir o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo; 2. Estruturar uma política de atendimento voltada para os egressos de Medida Socioeducativa, que envolva as entidades governamentais e não governamentais do Município.





Prefeitura de Jundiá
 Cuidar da cidade é cuidar das pessoas

III - Quadro Síndico das Ações Estratégicas do PMA por Área das Políticas Públicas – Intersetorial

ÁREA III	EIXO	SUB-EIXO	AÇÃO ESTRATÉGICA
Intersetorial	Política de Atendimento e Acesso aos Serviços Públicos com Qualidade	Violência Contra Crianças e Adolescentes	
	Redução da Fila de Espera nos Serviços de Atendimento voltados para Crianças, Adolescentes e suas Famílias	Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes;	
			<p>1. Implementar o PAIR - Programa de Ações Integradas e Referenciais de Enfrentamento à Violência Sexual Infanto-Juvenil no Município;</p> <p>2. Construção de uma pauta para dividir as ações deste eixo com o Sistema de Garantia de Direitos - SGD.</p>





IV – Quadro Sindico das Ações Estratégicas do PMA por Área das Políticas Públicas - Controle Social

ÁREA III	EIXO	SUB-EIXO	AÇÃO ESTRATÉGICA
IV – Controle Social	Política de Atendimento	Gestão e Estrutura do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA)	<ol style="list-style-type: none"> 1. Fortalecer as conferências da criança e adolescente no âmbito do Município; 2. Monitorar e avaliar as ações do planejamento em parceria com o Observatório da Criança e do Adolescente, vinculado a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social; 3. Divulgar as atribuições e identidade do CMDCA com a sociedade; 4. Capacitação dos Conselheiros Municipais de Direitos; 5. Desenvolver o Plano de Gestão do CMDCA; 6. Desenvolver estratégias de transição entre as gestões do CMDCA; 7. Financiamento de ações e projetos através do FMDCA deve ser baseado em diagnóstico prévio promovido pelo CMDCA, articulado com o Governo Municipal; 8. Promover a prestação de contas das Ações e Projeto financiados pelo FMDCA, a fim de avaliar aqueles que devem se efetivar enquanto política pública.



Prefeitura de Jundiá
Cuidar da cidade é cuidar das pessoas

4. PLANO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DE JUNDIAÍ

Abaixo segue a sistematização do PMIA Jundiá com a descrição por Área, Eixo, Sub-Eixo, Ação Estratégica, Indicadores para avaliação, responsáveis pela ação, prazos⁴ para consecução.

Constam também os respectivos elementos de despesas indicados no Programa de Trabalho da Lei Orçamentária Anual do exercício Fiscal de 2015 (Lei Municipal 8.370/2014), que indicam a previsão orçamentária para a realização das ações estratégicas.

⁴ Os prazos estabelecidos por 10 (dez) Inditam as ações que devem ser avaliadas por um período de médio prazo, visto que são tratam-se de executadas permanentemente durante a vigência deste período. Devendo ser reavaliada a cada 02 (dois) anos, a fim de deliberação sobre a necessidade de sua continuidade. Para cada ação estratégica deverá ser elaborado um planejamento anual de execução pelo RESPONSÁVEL PELA AÇÃO/MONITORAMENTO, exceto as ações orientadas por Lei específica.



Jundiá

CMDCA Gestão 2013-2015



AREA: SAUDE

EIXO: Atenção à Saúde do Adolescente

Sub-Eixo: Gravidez na Adolescência - O trabalho realizado pela UNICAMP/NEPP evidenciou a prevenção à gravidez precoce entre adolescentes. Este tema foi selecionado entre aqueles prioritários para compor o presente PMA. A Secretaria da Saúde apresenta dados que indicam que os casos estão mais presentes nos territórios marcados pela vulnerabilidade social, a exemplo de Jardim Novo Horizonte, Jardim Tamolo e Jardim São Camilo.

Prefeitura de Jundiá
 Cuidar da cidade e cuidar das pessoas

AÇÃO ESTRATÉGICA 1

Articular Fórum Intersetorial de boas práticas e resultados de ações sobre prevenção à gravidez na adolescência no âmbito municipal.

INDICADOR	RESPONSÁVEL PELA AÇÃO/ MONITORAMENTO	PRAZO	OBS
Número de eventos realizados (Fóruns, Seminários e Conferências) sobre o tema	CMDCA e SMS	2016	
Elemento de Despesa Orçamentária:			
a) Ampliação do Atendimento a Criança e ao Adolescente 14 01 10 302 0181 2034			
b) Promoção dos Direitos da Criança e Adolescente Atendimento Integral a Saúde da Criança e do Adolescente 14 01 10 302 0181 2154			
c) Gestão das Ações de Promoção dos Direitos de Criança e Adolescentes 15 01 08 243 0181 2102			





Prefeitura de Jundiá
 Cuidar da cidade é cuidar das pessoas

AÇÃO ESTRATÉGICA 2

Promover articulação das ações de prevenção à gravidez na adolescência executadas pelos setores: educação, saúde e assistência social, cultura, escolas estaduais e Programa Primelíssima Infância.

INDICADOR	RESPONSÁVEL PELA AÇÃO/ MONITORAMENTO	PRAZO	OBS
Número de atividades intersectoriais realizadas para prevenção da gravidez na adolescência.	Secretaria Municipal de Saúde,	2016	
Elemento de Despesa Orçamentária:			
a) Ampliação do Atendimento a Criança e ao Adolescente 14 01 10 302 0181 2034			
b) Promoção dos Direitos da Criança e Adolescente Atendimento Integral a Saúde da Criança e do Adolescente 14 01 10 302 0181 2154			
c) Rede de Proteção Social Básica Serv. De Convivência e Fortalecimento de Vínculo 15 01 08 243 0181 2079			
d) Gestão das Ações de Promoção dos Direitos da Criança e Adolescentes 15 01 08 243 0181 2102			
e) Promoção dos Direitos da Criança e Adolescente Realização de Atividades Culturais 22 01 13 392 0181 2015			

Jundiá

CMDCA Gestão 2013-2015



Prefeitura de Jundiá
 Cuidar da cidade é cuidar das pessoas

AÇÃO ESTRATÉGICA 3

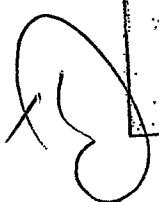
<p>Promover estudo de caso e levantamento de experiências (lições aprendidas) a partir do financiamento de projeto piloto específico de prevenção à gravidez na adolescência financiada pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (Edital 2013-2014)</p>				
<p>INDICADOR</p>		<p>RESPONSÁVEL PELA AÇÃO/ MONITORAMENTO</p>	<p>PRAZO</p>	<p>OBS</p>
<p>Estudo de caso realizado</p>		<p>CMIDCA</p>	<p>01 ano</p>	
<p>Elemento de Despesa Orçamentária:</p>				
<p>a) Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Gestão das Ações de Promoção dos Direitos da Criança e Adolescentes 15 01 08 243 0181 2102</p>				

Prefeitura de Jundiá

Cuidar da cidade é cuidar das pessoas

Política Intersetorial: Elaboração e implementação de projeto piloto envolvendo as Secretarias de Assistência e Desenvolvimento Social, Saúde, Cultura e Educação como ação coletiva de intervenção nos territórios prioritários. O projeto piloto deve referenciar ações futuras de forma continuada.

INDICADOR	RESPONSÁVEL PELA AÇÃO/ MONITORAMENTO	PRAZO	OBS
Ação coletiva efetivada no território	Secretarias de Saúde, Cultura, SEMADS e Educação	2016	
Elemento de Despesa Orçamentária:			
a) Ampliação do Atendimento a Criança e ao Adolescente 14 01 10 302 0181 2034			
b) Promoção dos Direitos da Criança e Adolescente Atendimento Integral a Saúde da Criança e do Adolescente 14 01 10 302 0181 2154			
c) Rede de Proteção Social Básica Serv. De Convivência e Fortalecimento de Vínculo 15 01 08 243 0181 2079			
d) Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Gestão das Ações de Proteção dos Direitos da Criança e Adolescentes 15 01 08 243 0181 2102			
e) Promoção dos Direitos da Criança e Adolescente Realização de Atividades Culturais 22 01 13 392 0181 2015			



Prefeitura de Jundiá
 Cuidar da cidade é cuidar das pessoas

AÇÃO ESTRATÉGICA 5

Acompanhar os índices de gravidez na adolescência a fim de avaliar e propor ações quanto à incidência, faixa etária e outros.

INDICADOR

RESPONSÁVEL PELA AÇÃO/ MONITORAMENTO	PRAZO	OBS
Secretaria Municipal de Saúde	2016	

Obs: O monitoramento quantitativo e por bairros de adolescentes grávidas já é realizado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Elemento de Despesa Orçamentária:

- a) Ampliação do Atendimento a Criança e ao Adolescente
 14.01.10.302.0181.2034
- b) Promoção dos Direitos da Criança e Adolescente
 Atendimento Integral a Saúde da Criança e do Adolescente
 14.01.10.302.0181.2154





AREA: SAUDE

EIXO: Atenção a Saúde da Criança e do Adolescente.

Sub-Eixo: Drogadição na Infância e Adolescência. Outro tema que mereceu destaque no Planejamento realizado pelo CMDCA, com base no diagnóstico realizado pela UNICAMP/NEPP, trata das ações de combate ao uso de álcool e outras drogas por crianças e adolescentes, bem como a qualificação no atendimento dos usuários e suas famílias.

Disseminar informações por meio de eventos e materiais de divulgação (Folhetos, Panfletos, Catálogos, Revistas, Jornais, Folders, etc) para prevenção ao uso de álcool e outras drogas por crianças e adolescentes.

INDICADORES	RESPONSÁVEL PELA AÇÃO/ MONITORAMENTO	PRAZO	OBS
1. Ações realizadas; 2. Materiais de divulgação produzidos e distribuídos.	Secretaria Municipal de Saúde e Conselho Municipal Anti - Drogas - COMAD	2016	
Elemento de Despesa Orçamentária:			
a) Ampliação do Atendimento a Criança e ao Adolescente 14 01 10 302 0181 2034			
b) Promoção dos Direitos da Criança e Adolescente Atendimento Integral a Saúde da Criança e do Adolescente 14 01 10 302 0181 2154			
c) Cooperação em Programas Antidrogas 02 01 08 244 0171 2623			





AÇÃO ESTRATÉGICA 2

Acompanhar e monitorar programas de atendimento, especialmente "Crack é possível vencer" implantado no município e coordenado pelo Ministério da Justiça.

INDICADOR	RESPONSÁVEL PELA AÇÃO/ MONITORAMENTO	PRAZO	OBS
Programas de Atendimento acompanhados e monitorados	Conselho Municipal Anti-Drogas - COMAD e CMDCA	2016	

Elemento de Despesa Orçamentária:

OBS: Não há apontamento, pois trata-se de ação cujo objeto está relacionado à competências dos respectivos Conselhos.




Prefeitura de Jundiaí
 Cuidar da cidade é cuidar das pessoas

AÇÃO ESTRATÉGICA 3

Estimular e fortalecer programas de acompanhamento às famílias de crianças e adolescentes usuários de álcool e outras drogas.

INDICADOR	RESPONSÁVEL PELA AÇÃO/ MONITORAMENTO	PRAZO	OBS
Programas de acompanhamento de famílias de crianças e adolescentes usuários acompanhados	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	2016	
Elemento de Despesa Orçamentária:			
a) Cooperação em Programas Antidrogas 02.01.08.244.0171.2623			
b) Rede de Proteção Social Básica Serv. De Convivência e Fortalecimento de Vínculo 15.01.08.243.0181.2079			
c) Ampliação do Atendimento a Criança e ao Adolescente 14.01.10.302.0181.2034			





AÇÃO ESTRATÉGICA 4

Articular e estimular parcerias entre poder público e organizações da sociedade civil que atendam ao dependente químico.

INDICADOR	RESPONSÁVEL PELA AÇÃO/ MONITORAMENTO	PRAZO	OBS
Parcerias realizadas entre poder público e organizações da sociedade civil que atendam ao dependente químico	Secretaria Municipal de Saúde	2016	
Elemento de Despesa Orçamentária: Ampliação do Atendimento a Criança e ao Adolescente 14.01.10.302.0181.2034			

(Handwritten signature)




Prefeitura de Jundiá
 Cuidar da cidade é cuidar das pessoas

AÇÃO ESTRATÉGICA 5

<p>Estruturação de um Instrumental para diagnóstico de identificação de crianças e adolescentes usuárias de álcool e outras drogas (Ter como referência as informações coletadas pelo MAPA da Fundação ABRINQ sobre o tema)</p>				
INDICADOR		RESPONSÁVEL PELA AÇÃO/ MONITORAMENTO	PRAZO	OBS
Instrumental produzido		CMDCA e COMAD	6 Meses	
<p>Elemento de Despesa Orçamentária:</p> <p>a) Cooperação em Programas Antidrogas 02 01 08 244 0171 2623</p> <p>b) Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Gestão das Ações de Promoção dos Direitos de Criança e Adolescentes 15 01 08 243 0181 2102</p>				



Anexo

fls. 241
proc. 



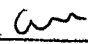
Prefeitura de Jundiá
Cuidar da cidade é cuidar das pessoas

AÇÃO ESTRATÉGICA 5 B

A partir da realização da Ação Estratégica 5, produzir levantamentos quanto ao número de crianças e adolescentes identificados como usuários de álcool e outras drogas e frequência de uso.

INDICADOR	RESPONSÁVEL PELA AÇÃO/ MONITORAMENTO	PRAZO	OBS
Indicadores produzidos.	Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.	2016	
Elemento de Despesa Orçamentária:			
a) Promoção dos Direitos da Criança e Adolescente Atendimento Integral a Saúde da Criança e do Adolescente 14 01 10 302 0181 2154			
b) Promoção dos Direitos da Criança e Adolescente Implantação do Observatório da Criança e do Adolescente 15 01 08 243 0181 1021			



fls. 242
proc. 



Prefeitura de Jundiá
Cuidar da cidade é cuidar das pessoas

AÇÃO ESTRATÉGICA 6			
Reestruturação do Conselho Municipal Anti-Drogas - COMAD			
INDICADOR	RESPONSÁVEL PELA AÇÃO/ MONITORAMENTO	PRAZO	OBS
Recomposição do COMAD	Secretaria Municipal da Casa Civil	EXECUTADO em 2014	
Elemento de Despesa Orçamentária:			
OBS: Não há apontamento, pois trata-se de ação.			





AÇÃO ESTRATÉGICA 7

Capacitação da equipe técnica e voluntariado dos Programas e Serviços vinculados ao tema drogadição.

INDICADOR	RESPONSÁVEL PELA AÇÃO/ MONITORAMENTO	PRAZO	OBS
Número de capacitações realizadas na temática de drogadição na infância e adolescência. Elemento de Despesa Orçamentária: a) Promoção dos Direitos da Criança e Adolescente Atendimento Integral a Saúde da Criança e do Adolescente 14 01 10 302 0181 2154	Secretaria Municipal de Saúde	2016	

Handwritten signature

fls. 244
proc. *am*



Prefeitura de Jundiá
Cuidar da cidade é cuidar das pessoas

AREA: ASSISTÊNCIA SOCIAL

EIXO: Proteção Social Especial

Sub-Eixo: Acolhimento Institucional e Familiar – Trata-se de um tema prioritário em acordo com a natureza garantista do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, no que tange o Direito a Convivência Familiar e Comunitária. Também foi objeto de atenção pelo CMDCA e pelo diagnóstico produzido pela UNICAMP/NEPP.

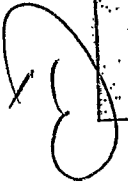
11



Prefeitura de Jundiaí
 Cuidar da cidade é cuidar das pessoas

AÇÃO ESTRATÉGICA 1

Estimular a redução do número de acolhimentos institucionais propondo ações de fortalecimento de serviços básicos para prevenção dos riscos e vulnerabilidades que incidem em acolhimento institucional			
INDICADORES	RESPONSÁVEL PELA AÇÃO/ MONITORAMENTO	PRAZO	OBS
<p>1. Quantidade de crianças e adolescentes inseridos no serviço e convivência de vínculos e PAIF</p> <p>2. Construção de série histórica de acolhimento institucional (Objetivo: Observar paralelo em relação ao indicador 1, se contribuiu para a redução de acolhimento institucional)</p>	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	2016	
<p>Elemento de Despesa Orçamentária:</p> <p>a) Rede de Proteção Social Básica - Serv. De Convivência e Fortalecimento de Vínculo 15 01 08 243 0181 2094</p> <p>b) Rede de Proteção Social Básica - Cras - PAIF 15 01 08 244 0171 2096</p> <p>c) Rede de Proteção Social Especial Média Complexidade - Creas - PAEII - Abordagem Social 15 01 08 244 0171 2106</p> <p>d) Rede de Proteção Social Especial Alta Complexidade Acolhimento Institucional Crianças e Adolescentes 15 01 08 244 0181 2113</p>			





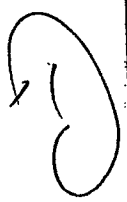
AÇÃO ESTRATÉGICA 2			
Realização de fóruns municipal sobre adoção, família acolhedora, acolhimento Institucional			
INDICADOR	RESPONSÁVEL PELA AÇÃO/ MONITORAMENTO	PRAZO	OBS
Quantidade de eventos realizados (Fóruns, Seminários, conferências, etc)	CMDCA	2016	
Elemento de Despesa Orçamentária:			
a) Rede de Proteção Social Especial Alta Complexidade Acolhimento Institucional Crianças e Adolescentes 15.01.08.244.0181.2.113			
b) Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Gestão das Ações de Promoção dos Direitos de Criança e Adolescentes 15.01.08.243.0181.2.102			



AÇÃO ESTRATÉGICA 3

Fomentar o fortalecimento do Serviço da Família Acolhedora

INDICADOR	RESPONSÁVEL PELA AÇÃO/ MONITORAMENTO	PRAZO	OBS
Construção de série histórica sobre a quantidade de crianças e adolescentes acolhidas através do Programa Família Acolhedora	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	2016	
Elemento de Despesa Orçamentária:			
a) Rede de Proteção Social Especial Alta Complexidade Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes 15 01 08 244 0181 2113			
b) Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Gestão das Ações de Promoção dos Direitos da Criança e Adolescentes 15 01 08 243 0181 2102			



AÇÃO ESTRATÉGICA 4

Fortalecer estruturalmente as instituições de acolhimento, destinando recursos do orçamento público municipal e o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA (no mínimo 10% do FMDCA) para realização de atividades pedagógicas, de lazer, esporte e cultura das crianças acolhidas (art. 20º, Inc. VIII, da Lei 8.355/2014).

INDICADORES

	RESPONSÁVEL PELA AÇÃO/MONITORAMENTO	PRAZO	OBS
1. Recurso do Orçamento Público Municipal destinado para instituições de acolhimento	1. Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social;	1. Executado	
2. Destinação anual de 10% dos Recursos do FMDCA	2. CMDCA	2. 2016	

Elemento de Despesa Orçamentária:

a) Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
 Gestão das Ações de Promoção dos Direitos de Criança e Adolescentes
 15 01 08 243 0181 2102



Fiscalizar a qualificação e capacitação dos profissionais nas instituições de acolhimento. Propor estratégias de capacitação permanente dos profissionais das instituições de acolhimento.

INDICADORES	RESPONSÁVEL PELA AÇÃO/ MONITORAMENTO	PRAZO	OBS
1. Entidades Fiscalizadas 2. Capacitações realizadas	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e CMDCA	1. 1 ano 2. 2016	
Elemento de Despesa Orçamentária: a) Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Gestão das Ações de Promoção dos Direitos de Criança e Adolescentes 15 01 08 243 0181 2102 b) Rede de Proteção, Inclusão e Desenvolvimento Social Vigilância Social e Gestão da Informação 15 01 08 122 0171 2077 c) Promoção dos Direitos da Criança e Adolescente Implantação do Observatório da Criança e do Adolescente 15 01 08 243 0181 1021			



AÇÃO ESTRATÉGICA 6

<p>Propor ao Poder Público Municipal, Poder Judiciário e Conselho Tutelar estudos que indiquem fatores que incidem em acolhimento institucional a fim de promover ações de prevenção</p>			
<p>INDICADOR</p>	<p>RESPONSÁVEL PELA AÇÃO/MONITORAMENTO</p>	<p>PRAZO</p>	<p>OBS</p>
<p>Estudo realizado.</p>	<p>CMIDCA e SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL</p>	<p>2 anos</p>	
<p>Elemento de Despesa Orçamentária:</p>			
<p>a) Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente</p>			
<p>Gestão das Ações de Promoção dos Direitos de Criança e Adolescentes</p>			
<p>15 01 08 243 0181 2102</p>			

14



AREA: ASSISTÊNCIA SOCIAL

EIXO: Proteção Social Especial

Sub-Eixo: Erradicação do Trabalho Infantil - Trata-se de um tema prioritário em acordo com a natureza garantista do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA. Também foi objeto de atenção pelo CMDCA a partir das informações contidas no MAPA/PPAC da Fundação ABRINQ.

[Assinatura]



Prefeitura de Jundiá
 Cuidar da cidade é cuidar das pessoas

AÇÃO ESTRATÉGICA 1

Implantação Integral do Programa PETI - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, que é coordenado e cofinanciado pelo Governo Federal e executado pelos municípios.

INDICADOR	RESPONSÁVEL PELA AÇÃO/ MONITORAMENTO	PRAZO	OBS
<p>Implantação do Programa</p> <p>Elemento de Despesa Orçamentária:</p> <p>a) Rede de Proteção Social Especial - Média Complexidade - Peti 15.01.08.243.0181.2112</p> <p>b) Rede de Proteção Social Básica Serv. De Convivência e Fortalecimento de Vínculo 15.01.08.243.0181.2079</p>	<p>CMDCA e SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL</p>	<p>1 ano</p>	

27



AÇÃO ESTRATÉGICA 2

Realizar interlocução permanente com o Ministério do Trabalho sobre o tema

INDICADOR	RESPONSÁVEL PELA AÇÃO/ MONITORAMENTO	PRAZO	OBS
Contatos institucionais realizados	CMDCA	2016	
Elemento de Despesa Orçamentária: OBS: Não há apontamento, pois trata-se de ação cujo objeto está relacionado à competências dos respectivos Conselhos.			



Prefeitura de Jundiá
 Cuidar da cidade é cuidar das pessoas

AÇÃO ESTRATÉGICA 3			
Instituir espaços de debate sobre o Tema (Fóruns, seminários, etc)			
INDICADOR	RESPONSÁVEL PELA AÇÃO/ MONITORAMENTO	PRAZO	OBS
Eventos realizados	CMDCA e Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	2016	
Elemento de Despesa Orçamentária:			
a) Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente			
Gestão das Ações de Promoção dos Direitos de Criança e Adolescentes			
15.01.08.243.0181.2102			

Jundiá

CMDCA Gestão 2013-2015

950
Rm. 112

fis. _____

proc. 255



Prefeitura de Jundiá
Cuidar da cidade é cuidar das pessoas

AREA: ASSISTÊNCIA SOCIAL

EIXO: Proteção Social Especial

Sub-Eixo: Atenção a Adolescentes que praticaram Ato Infracional – Trata-se de um tema prioritário para o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e a Política Nacional de Assistência Social, para a oferta de serviços sócio-assistências para indivíduos em situação de risco. Foi elencado entre os temas de atenção do CMDCA e do Órgão Gestor da Política Municipal de Assistência Social.

Jundiá

CMIDCA Gestão 2013-2015

3+

fls. 256
proc. 256



Prefeitura de Jundiá
Cuidar da cidade é cuidar das pessoas

AÇÃO ESTRATÉGICA 1			
Construir o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo.			
INDICADOR	RESPONSÁVEL PELA AÇÃO/ MONITORAMENTO	PRAZO	OBS
Construção do Plano	CMDCA e Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	1 ano	
Rede de Proteção Social Especial Média Complexidade			
Medida Socioeducativa			
15 01 08 243 0181 2105			

Jundiá

CMDCA Gestão 2013-2015



AÇÃO ESTRATÉGICA 2

Estruturar uma política de atendimento voltada para os adolescentes egressos de Medida Socioeducativa, que envolva as entidades governamentais e não governamentais do Município.

INDICADOR	RESPONSÁVEL PELA AÇÃO/ MONITORAMENTO	PRAZO	OBS
Estruturação da Política	CMDCA	2016	

Elemento de Despesa Orçamentária:

- a) Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
- Gestão das Ações de Promoção dos Direitos de Criança e Adolescentes
- 15 01 08 243 0181 2102



Prefeitura de Jundiá
Cuidar da cidade é cuidar das pessoas

AREA: INTERSETORIAL

EIXO: Violência Contra Crianças e Adolescentes

Sub-Eixo: Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes - Trata-se de um tema prioritário em acordo com a natureza garantista do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA. Tema também elencado pelo CMDCA como prioritário.

3

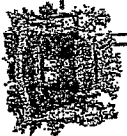


Prefeitura de Jundiá
 Cuidar da cidade é cuidar das pessoas

AÇÃO ESTRATÉGICA 1

Implementar o PAIR - Programa de Ações Integradas e Referenciais de Enfrentamento à Violência Sexual Infanto-Juvenil no Município.

INDICADOR	RESPONSÁVEL PELA AÇÃO/ MONITORAMENTO	PRAZO	OBS.
Implementação do Programa Elemento de Despesa Orçamentária: a) Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Gestão das Ações de Promoção dos Direitos de Criança e Adolescentes 15 01 08 243 0181 2102 b) Ampliação do Atendimento a Criança e ao Adolescente 14 01 10 302 0181 2034 c) Promoção dos Direitos da Criança e Adolescente Atendimento Integral a Saúde da Criança e do Adolescente 14 01 10 302 0181 2154 d) Rede de Proteção Social Básica Serv. De Convivência e Fortalecimento de Vínculo 15 01 08 243 0181 2079 e) Rede de Proteção Social Especial Média Complexidade - Creas - Paefi - Abordagem Social 15 01 08 244 0171 2106	CMDCA	2016	



Prefeitura de Jundiá
Cuidar da cidade é cuidar das pessoas

AREA: INTERSETORIAL

EIXO: Política de Atendimento e Acesso aos Serviços Públicos com Qualidade

Sub-Eixo: Redução da Fila de Espera nos Serviços de Atendimento voltados para Crianças, Adolescentes e suas Famílias. - Tema que mereceu destaque no Planejamento realizado pelo CMDCA, com base no diagnóstico realizado pela UNICAMP/NEPP, trata das ações que solucionem a diminuição dos casos que aguardam atendimento nos serviços públicos, nas várias áreas das políticas públicas.





AÇÃO ESTRATÉGICA 1

<p>Realização com os Conselhos temáticos para propor um mapeamento sobre os serviços que apresentaram fila de espera para atendimento (Conselhos Municipais de Saúde, Educação, Assistência Social, Esportes e Lazer, Cultura entre outros)</p>			
INDICADOR	RESPONSÁVEL	PRAZO	OBS
Realização da Reunião	PELA AÇÃO/ MONITORAMENTO CUIDCA	Fevereiro de 2015	
Elemento de Despesa Orçamentária			
<p>OBS: Não há apontamento, pois trata-se de ação cujo objeto está relacionado à competências dos respectivos Conselhos.</p>			

C

O



AÇÃO ESTRATÉGICA 2

<p>Construção de uma pauta para dividir as ações deste eixo com o Sistema de Garantia de Direitos SGD. Ações: Monitorar os atendimentos realizados; Acompanhar o planejamento urbano e o crescimento populacional a fim de planejar as demandas para atendimento; Monitorar vaga em creche; Notificar formalmente os conselhos temáticos envolvidos com a fila de espera; Articular os planos temáticos com esse PMLA; Articular diálogo e negociação entre poder público e entidades conveniadas a fim de buscar soluções para amenizar tempo em fila; Articular com o SGD um fluxo de atendimento de forma a facilitar o acesso aos usuários, de preferência de forma integrada, com a rede de atendimento;</p>			
INDICADOR	RESPONSÁVEL PELA AÇÃO/ MONITORAMENTO	PRAZO	OBS
Realização da Reunião	CMDCA	Fevereiro de 2015	
<p>Elemento de Despesa Orçamentária:</p> <p>OBS: Não há apontamento, pois trata-se de ação cujo objeto está relacionado à competências dos respectivos Conselhos.</p>			

13

26
263
fis.
proc.



Prefeitura de Jundiá
Cuidar da cidade é cuidar das pessoas

AREA: CONTROLE SOCIAL

EIXO: Política de Atendimento

Sub-Eixo: Gestão e Estrutura do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) – Tema que mereceu destaque no Planejamento realizado pelo CMDCA e inscrito como prioritário à este PMLA, baseado nas diretrizes da Política de Atendimento do EGA.

Ex



AÇÃO ESTRATÉGICA 1

Fortalecer as conferências da criança e adolescente no âmbito do Município		RESPONSÁVEL PELA AÇÃO/ MONITORAMENTO	PRAZO	OBS
INDICADOR Conferências realizadas a cada dois anos		CMDCA	2016	
Eemento de Despesa Orçamentária: a) Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Gestão das Ações de Promoção dos Direitos de Criança e Adolescentes 15 01 08 243 0181 2102				

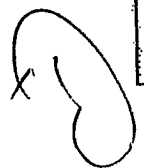
(Handwritten mark)



Prefeitura de Jundiá
 Cuidar da cidade é cuidar das pessoas

AÇÃO ESTRATÉGICA 2

<p>Monitorar e avaliar as ações do planejamento em parceria com o Observatório da Criança e do Adolescente, vinculado a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.</p>			
<p>INDICADOR</p>		<p>RESPONSÁVEL PELA AÇÃO/ MONITORAMENTO</p>	
<p>Construção dos instrumentos de monitoramento e avaliação</p>		<p>CMDCA e Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social</p>	
<p>Elemento de Despesa Orçamentária:</p>		<p>PRAZO</p>	
<p>OBS: Não há apontamento, pois trata-se de ação cujo objeto está relacionado à competências dos respectivos Conselhos.</p>		<p>1 ano</p>	
<p></p>		<p>OBS</p>	





Prefeitura de Jundiá
Cuidar da cidade é cuidar das pessoas

AÇÃO ESTRATÉGICA 3

Divulgar as atribuições e identidade do CMDCA com a sociedade.

INDICADOR	RESPONSÁVEL PELA AÇÃO/ MONITORAMENTO	PRAZO	OBS
Implementação dos Instrumentos de divulgação elaborados	CMDCA	01 ano	
Elemento de Despesa Orçamentária:			
a) Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Gestão das Ações de Promoção dos Direitos da Criança e Adolescentes 15 01 08 243.0181 2102			

3



AÇÃO ESTRATÉGICA 4

Capacitação dos Conselheiros Municipais de Direitos			
INDICADOR	RESPONSÁVEL PELA AÇÃO/ MONITORAMENTO	PRAZO	OBS
Capacitações realizadas anualmente	CMDCA	2016	
Elemento de Despesa Orçamentária: a) Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Gestão das Ações de Promoção dos Direitos de Criança e Adolescentes 15 01 08 243 0181 2102			

AÇÃO ESTRATÉGICA 5

Desenvolver o Plano da Gestão do CMDCA			
INDICADOR	RESPONSÁVEL PELA AÇÃO/ MONITORAMENTO	PRAZO	OBS
Plano elaborado	CMDCA	01 ano	
Elemento de Despesa Orçamentária:			
OBS: Não há apontamento, pois se trata de ação cujo objeto está relacionado à competências dos respectivos Conselhos.			

BR



Prefeitura de Jundiá
 Cuidar da cidade é cuidar das pessoas

AÇÃO ESTRATÉGICA 6

Desenvolver estratégias de transição entre as gestões do CMDCA			
INDICADOR	RESPONSÁVEL PELA AÇÃO/ MONITORAMENTO	PRAZO	OBS
Estratégia construída Elemento de Despesa Orçamentária: a) Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Gestão das Ações de Promoção dos Direitos de Criança e Adolescentes 15.01.08.243.0181.2102	CMDCA	Março 2015	

13



AÇÃO ESTRATÉGICA 7

<p>Financiamento de ações e projetos através do FMDCA deve ser baseado em diagnóstico prévio promovido pelo CMDCA, articulado com o Governo Municipal.</p>			
INDICADOR	RESPONSÁVEL PELA AÇÃO/ MONITORAMENTO	PRAZO	OBS
Diagnóstico realizado.	CMDCA	Anualmente	

37



AÇÃO ESTRATÉGICA 8			
Promover a prestação de contas das Ações e Projeto financiados pelo FMDCA, a fim de avaliar aqueles que devem se efetivar enquanto política pública.			
INDICADOR	RESPONSÁVEL PELA AÇÃO/ MONITORAMENTO	PRAZO	OBS
Eventos de prestação de contas realizados	CMIDCA	2016	

3+